



ANO XLIV — Nº 101

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

SÁBADO, 19 DE AGOSTO DE 1989

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 113<sup>a</sup> SESSÃO, EM 18 DE AGOSTO DE 1989

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Ofícios do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 43/89, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 42/88 (nº 243/88, na Casa de origem), que cria cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, fixa o valor de seu vencimento, e dá outras providências.

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 34/89 (nº 3.106/89, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação de empregos nas Escolas Técnicas Federais e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 35/89 (nº 3.108/89, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera disposições do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Emprego aprovado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987.

###### 1.2.2 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 231/89, de autoria do Sr. Senador Marco Maciel, que dispõe sobre benefícios fiscais concedidos à pesquisa científica e tecnológica e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 232/89, de autoria do Sr. Senador Lourenberg Nunes Rocha, que dispõe sobre aposentadoria especial aos digitadores de Processamento de Dados, e dá outras providências.

###### 1.2.3 — Ofício

— Nº 41/89, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 17/88, que autoriza o Poder Executivo a conceder pensão especial à Senhora Maria Reginalda Vieira Raduan.

###### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Prazo para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 17/88, seja apreciado pelo Plenário.

###### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Regularização de terras indígenas na região Amazônica.

###### 1.2.6 — Comunicação da Presidência

Presença na Casa do Sr. Enéas Eugênio Pereira Faria, suplente convocado pela representação do Estado do Paraná, em virtude do afastamento do titular, Affonso Camargo.

###### 1.2.7 — Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. Enéas Eugênio Pereira Faria

###### 1.2.8 — Comunicação

— Do Sr. Enéas Eugênio Pereira Faria, referente à filiação partidária e nome parlamentar.

###### 1.2.9 — Discursos do Expediente (continuação)

**SENADOR LEITE CHAVES** — Conclusões da Comissão Mista de Auditoria da Dívida Externa.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Voto de S. Ex<sup>a</sup> proferido na Comissão de Auditoria da Dívida Externa. Desmatamento na Bahia, promovido pelo Ministro João Alves, em terras de sua propriedade.

**SENADOR NEY MARANHÃO** — Resposta do Ministério da Agricultura a requerimento de informações de sua autoria sobre a Cobal.

**SENADOR RONALDO ARAGÃO** — Déficit energético no Estado de Rondônia.

###### 1.2.10 — Comunicação da Presidência

— Referente a aprovação pela Comissão Diretora, em reunião de 17 do corrente, dos Requerimentos nºs 408, 410, e 414/89, de informações a Ministros de Estado.

###### 1.2.11 — Requerimento

— Nº 422/89, do Sr. Senador Enéas Faria, solicitando licença para tratar de interesses particulares, a partir de 19 do corrente pelo prazo de 124 dias. Votação adiada por falta de quorum.

**PASSOS PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral .....	NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso .....	NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

**1.2.12 — Comunicação da Liderança do PMDB da Câmara dos Deputados**

— Substituição de membro em Comissão Mista.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos governadores de Estado, do Distrito Federal e dos prefeitos, prosseguimento da discussão (2ª sessão ordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 224, de 1984 (nº 1.907/79, na Casa de origem), que acrescenta seção ao Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a segurança e medicina do trabalho. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 225, de 1984 (nº 2.170/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do art. 143 da Consolidação das Leis da Previdência Social — CLPS, aprovada pelo Decreto nº 89.312, de 23 de janeiro de 1984. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1988, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 227, de 1984 (nº 1.737/79, na Casa de origem), que facilita ao prefeito municipal, na hipótese que menciona, a filiação à Previdência Social. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR CARLOS PATROCÍNIO** — Liberação das mensalidades escolares.

**SENADOR MÁURO BENEVIDES** — Transcrição do texto da *Carta de Brasília* do Sr. Flávio Bandalise, Presidente da União Brasileira de Avicultores.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Participação de S. Exº no Congresso Internacional de Saúde de Jovens, a ser realizado em Brasília.

**1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**1.4 — ENCERRAMENTO**

**2 — COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL**

— Edital de convocação

**3 — MESA DIRETORA**

**4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**5 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES**

## Ata da 113ª Sessão, em 18 de março de 1989

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Alexandre Costa, Áureo Mello e Jutahy Magalhães*

**ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Mário Maia — Leopoldo Peres — Áureo Mello — Alexandre Costa — Edison Lobão — Teotonio Vilela Filho — Gerson Camata — Leite Chaves.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 8 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**Ofícios**

**DO PRIMEIRO SECRETÁRIO  
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 43/89, de 17 do corrente, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao

Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1988 (nº 243/88, na Casa de origem), que cria cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, fixa o valor de seu vencimento, e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 17-8-89.)

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 34, DE 1989**

(Nº 3.106/89, na Casa de Origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

*Dispõe sobre a criação de empregos nas Escolas Técnicas Federais e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, na forma dos Anexos I, II e III desta lei, 366 (trezentos e sessenta e seis) empregos de Professor da Carreira de Magistério de 1º e 2º graus e 896 (oitocentos e noventa e seis) empregos Técnicos-Administrativos nas Escolas Técnicas Federais, visando a atender as suas respectivas unidades descentralizadas: UNED de Cubatão-SP, UNED de Petrolina-PE, UNED de JATAÍ-GO, UNED de São José-SC, UNED de LEOPOLDINA-MG, UNED de IMPERATRIZ-MA,

UNED de MEDIANEIRA-PR e UNED de MANAUS-AM.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta dos recursos orçamentários destinados às Instituições de Ensino, constantes do anexo desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE ENSINO DE 2º GRAU**

**ANEXO I - DOCENTE**

UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE ENSINO TÉCNICO	VINCULAÇÃO	QUANTITATIVO
1 - CUBATÃO - SP	ETF/SP	60
2 - PETROLINA - PE	ETF/PE	60
3 - JATAÍ - GO	ETF/GO	25
4 - SÃO JOSÉ - SC	ETF/SC	48
5 - LEOPOLDINA - MG	CEFET/MG	29
6 - IMPERATRIZ - MA	ETF/MA	20
7 - MEDIANEIRA - PR	CEFET/PR	89
8 - MANAUS - AM	ETF/AM	35
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>366</b>

OBS: ETF = Escola Técnica Federal  
CEFET = Centro Federal de Educação Tecnológica

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE ENSINO DE 2º GRAU**

**ANEXO II - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

	QUANTITATIVO POR UNIDADE	QUANTITATIVO PARA 08 UNED
NÍVEL SUPERIOR	25	200
NÍVEL MÉDIO	52	416
NÍVEL APOIO	35	280
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>112</b>	<b>896</b>

OBS: UNIDADES - VINCULAÇÃO  
 • UNED DE CUBATÃO - ETF/SP  
 • UNED DE PETROLINA - ETF/PE  
 • UNED DE JATAÍ - ETF/GO  
 • UNED DE SÃO JOSÉ - ETF/SC  
 • UNED DE LEOPOLDINA - UNED DE MEDIANEIRA - CEFET/MG  
 • UNED DE MEDIANEIRA - ETF/PR  
 • UNED DE MANAUS - ETF/AM  
 • UNED DE IMPERATRIZ - ETF/MA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ENSINO DE 2º GRAU**

**ANEXO III**  
**DETALHAMENTO PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO POR UNIDADE	QUANTITATIVO PARA 08 UNED
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>		
- Assistente Social	02	16
- Bibliotecário	02	16
- Pedagogo/Supervisão Educacional	03	24
- Pedagogo/Orientação Educacional	04	32
- Médico	03	24
- Odontólogo	02	16
- Técnico em Assuntos Educacionais	06	48
- Administrador	01	08
- Psicólogo	01	08
- Contador	01	08
<b>SUBTOTAL</b>	<b>25</b>	<b>200</b>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ENSINO DE 2º GRAU**

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO POR UNIDADE	QUANTITATIVO PARA 08 UNED
<b>NÍVEL MÉDIO</b>		
- Auxiliar de Enfermagem	04	32
- Auxiliar em Assuntos Educacionais	06	48
- Assistente em Administração	14	112
- Técnico de Audiovisuais	02	16
- Técnico de Contabilidade	01	08
- Datilógrafo	09	72
- Motorista	02	16
- Vigilante	06	48
- Digitador	01	08
- Operador de Teleimpressora	01	08
- Mecânico de Auto	01	08
- Técnico em Secretariado	03	24
- Desenhista Técnico/Especialidade	01	08
- Técnico em Eletricidade	01	08
<b>SUBTOTAL</b>	<b>52</b>	<b>416</b>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ENSINO DE 2º GRAU**

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO POR UNIDADE	QUANTITATIVO PARA 08 UNED
<b>NÍVEL APOIO</b>		
- Porteiro	04	32
- Contínuo	04	32
- Auxiliar de Artes Gráficas	03	24
- Auxiliar de Laboratório	02	16
- Encanador	01	08
- Marceneiro	01	08
- Pedreiro	01	08
- Pintor	01	08
- Auxiliar de Eletricista	02	16
- Servente de Limpeza	10	80
- Operador de Máquina Copiadora	02	16
- Telefonista	02	16
- Carpinteiro	02	16
<b>SUBTOTAL</b>	<b>35</b>	<b>280</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>112</b>	<b>896</b>

**MENSAGEM N° 310, DE 1989.**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Educação, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre a criação de empregos nas Escolas Técnicas Federais e dá outras providências".

Brasília, 4 de julho de 1989. — José Sarney.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 101, DE 26 DE MAIO DE 1989, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO:**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anteprojeto de lei que visa à criação de empregos de Professores da Carreira de 1º e 2º Graus e de Pessoal Técnico-Administrativo nas Escolas Técnicas Federais de SP, PE, GO, SC, MA e AM e nos Centros de Educação Técnologica de MG e PR para atender às necessidades de pessoal das suas respectivas Unidades Descentralizadas.

Através da E.M. N° 056, de 24 de fevereiro de 1986, foi aprovada, por Vossa Excelência, a criação do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico — Protec que visa à expansão e melhoria de 200 (duzentas) escolas técnicas que vêm sendo implantadas gradativamente. Essas escolas funcionam vinculadas as já existentes, que lhes dão suporte

e, no momento, se encontram vivendo o difícil impasse da carência de recursos humanos, em face dos decretos de proibição de contratação para o serviço público.

A situação se agrava mais a cada dia, visto que novas escolas ficam prontas e se confrontam com a situação acima descrita, impossibilitando seu funcionamento, bem como prejudicando a boa formação técnica de milhares de jovens.

Dante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência providências no sentido de que seja aprovada e autorizada, em regime de urgência, a criação de 366 (trezentos e sessenta e seis) empregos de Professores de 1º e 2º Graus e 896 (oitocentos e noventa e seis) Técnico-Administrativos, conforme especificação em quadro anexo, no sentido de que as Unidades Descentralizadas de Ensino Técnico, previstas pelo Protec, possam entrar em funcionamento ou até mesmo dar continuidade aos trabalhos já em andamento.

Na certeza de mais uma vez podermos contar com a compreensão e apoio de Vossa Excelência, reiteramos protestos de respeito e consideração. — Carlos Sant'anna, Ministro da Educação.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**N° 35, DE 1989**  
**(N° 3.108/89, na Casa de Origem)**

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

*Altera disposições do Plano único de Classificação e Retribuição de Cargos e*

*Emprego, aprovado pelo decreto n° 94.664, de 23 julho de 1987.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º e as alíneas *a* e *b* do § 5º do art. 31 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Emprego, aprovado pelo Decreto n° 94.664, de 23 de julho de 1987, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31.

§ 1º Os vencimentos ou salários dos demais níveis são determinados mediante a variação dos valores fixados neste artigo à razão de 5%, dentro da mesma classe.

§ 5º

*a)* de 50% do salário básico correspondente ao regime de quarenta horas semanais de trabalho, para o docente do ensino superior;

*b)* de 30% do salário básico correspondente ao regime de quarenta horas semanais de trabalho, para o docente do ensino de 1º e 2º Graus."

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta lei são devidos a partir de 1º de junho de 1989.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**MENSAGEM N° 324, DE 1989**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Educação, da Fazenda e do Planejamento, o anexo projeto de lei que "altera disposições do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987".

Brasília, 6 de julho de 1989. — José Sarney.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 125, DE 4 DE JULHO DE 1989, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência proposta de anteprojeto de lei sobre alteração de dispositivos do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Emprego — PUCRCE, destinado às instituições federais de ensino, decorrente da Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

A medida proposta implica na alteração do § 1º e alínea a do § 5º do art. 31 do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, ampliando o adicional de salário dos docentes do magistério superior em regime de dedicação exclusiva, dos atuais 40 para 50% do salário básico no regime de 40 horas semanais de trabalho, e aumentando percentual de acréscimo salarial na passagem de uma mesma classe, de 4 para 5%.

Justificam-se estas alterações pelo fato de que só uma estrutura de carreira capaz tanto de valorizar os diversos componentes da qualificação profissional, principalmente a titulação acadêmica e a experiência docente, como de incentivar o pleno exercício da profissão na instituição universitária, tornará efetivo seu desenvolvimento e eficaz sua missão.

O Plano Único transformou esses pressupostos em procedimentos operativos ao introduzir a avaliação de desempenho como fator de progressão funcional; ao priorizar a qualificação formal mediante acréscimos salariais e ao possibilitar o recrutamento e a fixação do corpo docente no regime de trabalho de dedicação exclusiva através de diferencial significativo entre a retribuição estabelecida para o regime de tempo integral e aquela relativa ao de dedicação exclusiva.

Todavia, apesar dos avanços verificados por ocasião da implantação do Plano Único, já se fazem sentir os primeiros sinais de sua inadequabilidade ao contexto sócio-econômico do País. O percentual atribuído ao regime de trabalho de dedicação exclusiva não provou ser suficientemente estimulante para que os profissionais mais qualificados optassem por consagrar-se privativamente às atividades acadêmico-científicas, máxime quando, dada a conjuntura econômica adversa, os ganhos obtidos com o Plano, em 1987, foram diluindo-se gradativamente, propiciando a busca da complementação de renda num mercado de trabalho mais atrativo.

Por outro lado, a competência e o mérito carecem ser recompensados com maior diferencial de salário entre níveis de uma mesma classe, de forma a tornar a curva salarial mais adequada a uma estrutura de carreira matricial, fundamentada na qualificação e dedicação individuais, avaliadas pelo desempenho global do docente.

Na certeza de contarmos com a atenção de Vossa Excelência, renovamos nossos protestos de estima e apreço. — Carlos Santana, Maílson Ferreira da Nóbrega, João Batista de Abreu.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### DECRETO Nº 94.664, DE 23 DE JULHO DE 1987

*Aprova o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.*

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 81, itens I, III e V, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, que com este baixa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de julho de 1987, 166º da Independência e 99º da República. — JOSE SARNEY, Jorge Bornhausen, Aluizio Alves.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

#### O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)

— O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 1989

*Dispõe sobre benefícios fiscais concedidos à pesquisa científica e tecnológica e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O contribuinte do Imposto de Renda poderá abater da renda bruta, ou deduzir como despesa operacional, o valor dos investimentos, doações ou patrocínios, inclusive despesas e contribuições necessárias à sua efetivação, realizados através ou a favor da pessoa jurídica que tenha por objeto a pesquisa científica ou tecnológica, com ou sem fins lucrativos, cadastrada na Secretaria Especial da Ciência e Tecnologia.

§ 1º Observado o limite máximo de 10% (dez por cento) da renda bruta, a pessoa física poderá abater:

I — até 100% (cem por cento) do valor da doação;

II — até 80% (oitenta por cento) do valor do patrocínio;

III — até 50% (cinquenta por cento) do valor do investimento.

§ 2º O abatimento previsto no § 1º deste artigo não está sujeito ao limite de 50% (cinquenta por cento) da renda bruta, previsto na legislação do Imposto de Renda.

§ 3º A pessoa jurídica poderá deduzir, do imposto devido, valor equivalente à aplicação da alíquota cabível do Imposto de Renda, tendo como base de cálculo:

I — até 100% (cem por cento) do valor da doação;

II — até 80% (oitenta por cento) do valor do patrocínio;

III — até 50% (cinquenta por cento) do valor do investimento.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, observado o limite máximo de 2% (dois por cento) do imposto devido, as deduções previstas não estarão sujeitas a outros limites estabelecidos na legislação do Imposto de Renda.

§ 5º Os benefícios previstos nesta lei não excluem ou reduzem outros benefícios ou abatimentos e deduções em vigor.

§ 6º Observado o limite de 50% (cinquenta por cento) de dedutibilidade do imposto devido pela pessoa jurídica, aquela que não se utilizar, no decorrer de seu período-base, dos benefícios concedidos por esta lei, poderá optar pela dedução de até 5% (cinco por cento) do imposto devido para destinação ao Fundo de Promoção à Pesquisa Científica e Tecnológica, gerido pela Secretaria Especial da Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se doação a transferência definitiva de bens ou numerários, sem proveito pecuniário para o doador.

§ 1º O doador terá direito aos favores fiscais previstos nesta lei se expressamente declarar, no instrumento da doação, que ela se faz sob as condições de irreversibilidade do ato e inalienabilidade e impenhorabilidade do objeto doado.

§ 2º Os donatários de bens ou valores, na forma prevista nesta lei, ficam isentos da incidência de quaisquer impostos federais sobre o respectivo patrimônio obtido em razão da doação.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, consideram-se investimentos a aplicação de bens ou numerário, com proveito pecuniário ou patrimonial direto para o investidor, mediante participação societária em empresas de pesquisa científica ou tecnológica.

§ 1º As participações de que trata este artigo dar-se-ão, sempre, em pessoas jurídicas que tenham sede no País.

§ 2º As ações ou quotas, adquiridas nos termos desta lei, ficarão inalienáveis e impenhoráveis, não podendo ser utilizadas para fins de caução, ou qualquer outra forma de garantia, pelo prazo de cinco anos.

§ 3º As restrições a que se refere o parágrafo anterior compreendem, também, o compromisso de compra e venda, a cessão de direitos à sua aquisição e qualquer outro contrato que tenha por objeto o bem ou implique sua alienação, mesmo que futura.

**Art. 4º** Para os efeitos desta lei, considera-se patrocínio a promoção de atividades de pesquisa científica ou tecnológica, sem projeto pecuniário ou patrimonial direto para o patrocinador.

**Art. 5º** As instituições financeiras, com os benefícios fiscais que obtiverem nos termos desta lei, poderão constituir carteira especial destinada a financiar, apenas com a cobertura dos custos operacionais, atividades de pesquisa científica e tecnológica, de interesse para o País, a juízo da Secretaria Especial da Ciência e Tecnologia.

**Art. 6º** Nenhuma aplicação de benefícios fiscais previstos nesta lei poderá ser feita mediante qualquer tipo de intermediação ou corretagem.

**Art. 7º** As pessoas jurídicas beneficiadas pelos incentivos da presente lei deverão comunicar, para fins de registro, à Secretaria Especial da Ciência e Tecnologia, os áportes recebidos e a ela enviar os comprovantes de sua aplicação.

**§ 1º** A Secretaria Especial da Ciência e Tecnologia poderá celebrar convênios com órgãos públicos estaduais ou municipais, ou entidades de âmbito nacional, delegando-lhes o cadastramento de aportes e a fiscalização.

**§ 2º** Caberá à Secretaria Especial da Ciência e Tecnologia certificar a realização da atividade incentivada.

**Art. 8º** A doação, o patrocínio e o investimento não poderão ser feitos pelo contribuinte a pessoa a ele vinculada, não se aplicando essa proibição quanto à participação societária que decorra de investimento anteriormente realizado nos termos desta lei.

**Parágrafo único.** Considera-se pessoa vinculada ao contribuinte:

I — a pessoa jurídica da qual o contribuinte seja titular, administrador, acionista ou sócio, à data da operação, ou nos doze meses anteriores;

II — o cônjuge, os parentes até o terceiro grau, inclusive os afins, e os dependentes do contribuinte ou dos titulares, administradores, acionistas ou sócios de pessoa jurídica vinculada ao contribuinte nos termos do inciso anterior;

III — o sócio, mesmo quando outra pessoa jurídica.

**Art. 9º** Se o montante dos incentivos referentes a doação, patrocínio ou investimento for superior ao permitido, é facultado ao contribuinte diferir o excedente para até os cinco anos seguintes, sempre obedecidos os limites fixados no art. 1º.

**Art. 10.** As infrações aos dispositivos desta lei, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sujeitarão o contribuinte à cobrança do Imposto de Renda não recolhido em cada exercício, acrescido das penalidades previstas na legislação específica, além da perda do direito de acesso, após a condenação, aos benefícios fiscais aqui instituídos.

**Art. 11.** As doações, patrocínios e investimentos, feitos com os benefícios desta lei, serão comunicados à Secretaria Especial da

Ciência e Tecnologia, para efeito de acompanhamento e supervisão das respectivas aplicações, podendo, em caso de desvios ou irregularidades, serem por ela suspensos.

**Parágrafo único:** A Secretaria da Receita Federal, no exercício das suas atribuições específicas, fiscalizará a efetiva execução desta lei, no que se refere à aplicação dos recursos comprometidos nas atividades de pesquisa científica e tecnológica, comunicando os resultados obtidos à Secretaria Especial da Ciência e Tecnologia.

**Art. 12.** Obter redução do Imposto de Renda, utilizando-se fraudulentamente de qualquer dos benefícios desta lei, constitui crime punível com detenção de um a três anos, ficando ainda o infrator sujeito às multas previstas na legislação específica.

**§ 1º** No caso de pessoa jurídica, respondem pelo crime o acionista controlador e os administradores que para ele tenham concordado.

**§ 2º** Na mesma pena incorre aquele que, recebendo recursos, bens ou valores, em função desta lei, deixe de promover, sem justa causa, a atividade de pesquisa científica ou tecnológica, objeto do incentivo.

**Art. 13.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14.** Revogam-se disposições em contrário.

#### Justificação

No contexto das profundas transformações que o mundo assiste nesse final de milênio, certamente o mais importante sinal dos novos tempos é a revolução tecnológica. Suas consequências alcançam os mais diferentes aspectos da vida moderna, produzindo transformações qualitativas e quantitativas bem mais intensas que a revolução industrial.

Ainda que se constate uma forte correlação entre níveis de renda e progresso científico-tecnológico, não é desarrazoado dizer-se que, dentro em breve, estaremos nos defrontando com um novo corte no cenário internacional: o bloco dos países tecnologicamente desenvolvidos e dos tecnologicamente subdesenvolvidos. Esse raciocínio é abonado pela importância e magnitude de uma revolução tecnológica, mormente quando se tem em conta que, já agora, ciência e tecnologia é encarada como fator produtivo, a ponto de tornar-se o entendimento de que essas atividades correspondem a um novo setor econômico — o setor quaternário.

Descurar investimentos em pesquisa científica e tecnológica significa caminhar a passos largos para uma profunda dependência que inibe qualquer perspectiva de desenvolvimento futuro. Os países que não atentarem para essa preocupação estarão condenados ao atraso, sujeitando-se a uma nova modalidade de colonialismo — o colonialismo tecnológico.

É indiscutível que assim como a agricultura e, depois, a indústria constituíram aspectos predominantes no fortalecimento dos países,

o início do século que se avizinha prenuncia não mais o prevalecimento do fazer em si, mas do como fazer. A importância maior não mais residirá, apenas, em produzir bens e serviços, mas em deter o controle dos mecanismos, capazes de permitir a realização concreta das atividades produtivas. As nossas energias, portanto, agora têm de estar direcionadas para a pesquisa científica e tecnológica.

Nesse sentido, cabe concentrar nosso esforço no desenvolvimento dessas atividades, depois de um período durante o qual, até por razões inerentes à nossa história política, não se lhes dispensou prioridade que já então mereciam do que decorreu inclusive a emigração de pessoas dedicadas a esse tipo de trabalho. É preciso, pois, proporcionar condições para que o domínio do conhecimento e das técnicas ganhe a relevância que os novos tempos estão a exigir, estimulando o intenso desenvolvimento, no País, das pesquisas científicas e tecnológicas, visando a favorecer a formação de especialistas na matéria e o retorno dos cientistas e técnicos que deixaram o Brasil à procura de um lugar propício à afirmação de suas vocações.

Por conseguinte, é imperioso sinalizar o interesse da nação brasileira pela pesquisa científica e tecnológica, procurando nela comprometer não só a administração pública, senão ainda, e principalmente a iniciativa privada. Com efeito, ciente do apoio do Estado para esse tipo de atividade, as empresas privadas, com o estímulo adicional do desafio à sua inequívoca capacidade de competir, evidenciarão esforços objetivando estabelecer um novo padrão de desenvolvimento no País.

Ora, é certo que o incentivo fiscal proposto, neste projeto de lei, há de constituir, mais do que um apoio financeiro à atividade, incontroverso testemunho de uma nova visão da pesquisa científica e tecnológica, como fator fundamental ao desenvolvimento do País. Sua continuidade estará assegurada por lei, inegável aval de que o setor permanecerá, pelo menos a médio prazo, com especial prioridade na economia brasileira.

Sei que, em princípio, devem ser evitados benefícios fiscais em matéria tributária. Entendo, contudo, que essa restrição deve ser ladeada, porquanto esses incentivos fiscais guardam estreita relação com o propósito de assegurar o desenvolvimento nacional e, por consequência, a consecução de um melhor padrão de vida para a população brasileira.

Nesses termos, proponho à elevada consideração dos meus ilustres pares nesta Casa Legislativa, o incluso projeto de lei, que visa a conceder à pesquisa científica e tecnológica benefícios fiscais, analogamente àqueles concedidos às operações de caráter cultural e artístico, completando, desse modo, o estímulo à atividade intelectual, pela inclusão daquela capaz de gerar maiores benefícios materiais para a coletividade.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1989.  
— Senador Marco Maciel.

(À Comissão de Assuntos Econômicos  
— decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 232, DE 1989**

*Dispõe sobre aposentadoria especial aos digitadores de Processamento de Dados, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurado aos digitadores de Processamento de Dados o direito à aposentadoria especial prevista no art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, aos 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício na profissão.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Indiscutivelmente, os profissionais em digitação nos Centros de Processamentos de Dados desempenham uma atividade reconhecidamente penosa e insalubre. Tanto é verdade que eles são sérios candidatos a contrair um tipo de doença denominada tenossinovite: uma enfermidade facilmente detectável, comum em adultos jovens, cujas ocupações demandam movimentos repetitivos do punho e da mão. Ela é causada pelo excessivo atrito entre os tendões e o paratendão circundante, pelo uso excessivo da mão. Do ponto de vista patológico, os tendões mais frequentemente afetados são os músculos profundos do antebraço, especialmente os extensores do polegar e os extensores radicais do punho. Há uma reação inflamatória moderada ao redor do tendão e suas bainhas, com aumento de volume pelo edema (ADAMS, J. Croneford. Manual de Ortopedia. 8º ed., São Paulo, 1978 pág. 278).

Em vista disso, o próprio INPS reconhece como motivo de afastamento do emprego de suas funções como digitador, às quais muitas vezes não pode mais retornar, a atrofia dos tendões das mãos.

Por outro lado, esses profissionais trabalham não poucas vezes em ambientes inadequados à saúde, quer por excessiva iluminação ambiental, quer insuficiente; estão sujeitos à radiação ultravioleta dos tubos de vídeo e, enfim, a temperatura dos locais de trabalho é mantida através de ar condicionado, que é ajustado não para atender à boa saúde do empregado, mas a dos equipamentos eletrônicos.

Desse modo, tendo em vista as condições insalubres e penosas a que são submetidos os profissionais em digitação, julgamos que essa categoria de empregados deve ter o direito à uma aposentadoria especial. Entedemos, outrossim, que a nossa proposta não cria um privilégio à referida classe, pois visa tão-somente dar um tratamento adequado àqueles que se encontram desenvolvendo uma atividade altamente desgastante e causadora de sequelas que não podemos menosprezar.

Estamos convencidos que o nosso Projeto de lei encontrará, sem dúvida alguma, guarda-

entre os nossos pares, sensíveis que são às necessidades específicas daqueles trabalhadores.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1989.  
— Senador Louremberg Nunes Rocha.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 5.890,  
DE 8 DE JUNHO DE 1973

*Altera a legislação de Previdência Social, e dá outras providências.*

Art. 9º A aposentadoria especial será concedida ao segurado que, contando no mínimo 5 (cinco) anos de contribuição, tenha trabalhado durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos pelo menos, conforme a atividade profissional, em serviços que, para esse efeito, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos, por decreto do Poder Executivo.

§ 1º A aposentadoria especial consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 1º do art. 6º desta lei, aplicando-se-lhe ainda o disposto no § 3º do art. 10.

§ 2º Reger-se-á pela respectiva legislação especial a aposentadoria dos aeronautas e a dos jornalistas profissionais.

§ 3º Os períodos em que os trabalhadores integrantes das categorias profissionais, enquadradas neste artigo permanecerem licenciados do emprego ou atividade, desde que para exercer cargos de Administração ou de Representação Sindical, serão computados para efeito de tempo de serviço, pelo regime de aposentadoria especial, na forma da regulamentação expedida pelo Poder Executivo.

§ 4º O tempo de serviço exercido alternadamente em atividades comuns e em atividades que, na vigência desta lei, sejam ou venham a ser consideradas penosas, insalubres ou perigosas, será somado, após a respectiva conversão segundo critérios de equivalência a serem fixados pelo Ministério da Previdência Social, para efeito de aposentadoria de qualquer espécie.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa)  
— Os projetos que acabam de ser lidos serão remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

OF. Nº 041/89-CCJ  
Brasília, 10 de agosto de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 17, de 1988, que “autoriza o Poder Executivo a conceder pensão especial à senhora Maria Reginalda Vieira

Raduan”, na reunião desta data, por 11 (onze) votos favoráveis.

Na oportunidade reño a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa)

— Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 6º do Regimento Interno, depois de publicada a decisão da Comissão, no Diário do Congresso Nacional, abrir-se-á um prazo de 72 horas para interposição de recurso por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei nº 17/1988, do Senado Federal, seja apreciado pelo Plenário.

Esgotado esse prazo, sem interposição de recurso, o projeto será remetido à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa)

— Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, pela manhã, estivemos na Funai, acompanhando uma comissão de índios do Acre, para reivindicar ao Presidente dessa autarquia, Dr. Pedro Aires de Oliveira, a regularização das suas terras nas proximidades da região dos Estados de Rondônia, Amazônia e Acre, porque a Companhia Construtora Mendes Júnior, sem a autorização da nação que ocupa a área já demarcada pela Funai, passou a explorar uma pedreira sem qualquer benefício para aquela população indígena.

Sr. Presidente, pretendemos fazer algumas considerações históricas para que os Srs. Senadores possam compreender a justezia da reivindicação daqueles irmãos silvícolas, verdadeiros habitantes e primitivos donos da terra.

No dia 6 de dezembro de 1985, os índios Kaxarari enviaram à Funai uma correspondência nos seguintes termos:

**REIVINDICAÇÃO PARA DEMARCAÇÃO DE TERRA**

A.I. KAXARARI — 6 de dezembro de 1985

Nós, índios Kaxarari, estamos querendo com este documento a demarcação imediata de nossas terras. Somos mais de cento e sessenta índios que há anos esperam pela realização desse nosso direito.

Agora, sabendo que já têm recursos para fazer esse trabalho desde o ano passado, queremos que façam ele urgentemente, pois os problemas vêm aumentando. Cada vez mais sofremos invasões: de seringueiros com colocações dentro da área e de outros que moram perto da divisa, mas exploram nossas seringas; de garimpeiros que invadem pelo norte

da área e ainda fazem roubos de vasilhames e material de seringa; e de muitos outros que entram para caçar dentro de nossos "barreiros", único lugar aonde temos caça fácil.

A situação plora com a implantação do Projeto de Colonização Marmelo e do asfaltamento da BR-364 (trecho Porto Velho/Rio Branco). Com isso não podemos mais esperar, porque muita gente vai chegar com facilidade nas nossas terras.

Queremos chamar atenção de vocês também, para respeitarem o conhecimento que temos dos limites de nossas terras. Em delimitação anterior da Funai, ficaram de fora algumas partes muito importantes de caça, pesca e de extração de seringa e castanha, que são o nosso sustento, mas está cada vez mais difícil. Por isso, essa demarcação deve incluir:

A área ao sul do igarapé Azul, onde ficam nossas principais colocações;

A área entre os igarapés Limão e Calacaiá, muito importante para conseguirmos caça e pesca;

A área entre os igarapés Azul e Marmelinho, onde temos colocações de seringa e castanha e onde ainda conseguimos boa pesca.

A área toda, incluindo essas partes, não é nem a metade do território ocupado por nossos antigos. Mas, assim mesmo, estamos contentes, porque temos a certeza de que agora conseguiremos a demarcação e homologação do que nos restou.

Acreditando no empenho de vocês, nos despedimos aqui, mas com a certeza de recebê-los em breve. — Alberto César Kaxari, Cacique da Barrinha — Otávio Kaxari, Cacique do Azul — Santuca Rodrigues Kaxari, Azul — Paulo Kaxari — Barrinha

Sr. Presidente, deste documento levado à Funai resultou que, realmente, foram procedidos estudos e exames da área, com a devida demarcação, conforme tenho em mãos documentos que me foram fornecidos pelas tribos, para que os mesmos constem da comprovação de nossas considerações aqui, no Congresso Nacional.

Temos em mãos um relatório assinado pelos Srs. Funcionários: José Apoena Soares de Meirelles, pela Funai, Renato de Almeida Leoni, do Ministério do Interior, e João Pacheco de Oliveira Filho, do Mirad, e datado de 28 de janeiro de 1986, documento que faz referência ao Grupo de Trabalho e suas conclusões sobre o estudo da área a ser demarcada.

**Área Indígena: Kaxari**  
Localização: Mun. Lábrea (AM), Porto Velho (RO)

Grupo indígena: Kaxari  
Senhores Ministros,

O Grupo de Trabalho instituído na forma do parágrafo 3º do art. 2º, do Decreto nº 88.118 de 1983, após examinar a proposta da Fundação Nacional do Índio, sobre a delimitação da área indígena Kaxa-

rari, situada nos Municípios de Lábrea — AM, e Porto Velho — RO, vem apresentar o seu Parecer, observadas as disposições da Lei 6.001, de 1973, consideradas as determinações do retrocitado Decreto, e nos termos da Portaria Interministerial nº 002, de 17 de março de 1983.

### I — Consenso Histórico

Os documentos constantes do Processo Funai/BSB/01278/79, e o memorando nº 007/Coord.GT/85, mostram exuberantemente, que os índios Kaxari, são os primeiros e naturais habitantes das terras que reivindicam, as quais compreendiam originalmente, um território até bem maior do que o atual.

Esses índios, outrora numerosos, como afirmam as referências históricas e o próprio testemunho oral do grupo, foram drasticamente reduzidos pelo funesto confronto com os representantes das frentes de penetração.

Esse drástico processo de despopulação e desgraça, só começo a se modificar, com a instalação de uma Ajudância da Funai do Acre em 1976, quando os índios passam a tomar consciência de seus direitos principalmente no que tange à defesa de suas terras, base para a sobrevivência do grupo.

### II — Área proposta pela Funai para Demarcação

Conhecedores natos dos seus limites territoriais, os Kaxari reivindicam a demarcação da área remanescentes dos seus limites territoriais, os Kaxari reivindicam a demarcação da área remanescentes dos seus antigos domínios, a qual abrange uma superfície de 127.540 ha (cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta hectares), com um perímetro de 190 km (cento e noventa quilômetros).

Dentro dos limites dessa área, os índios desenvolvem as atividades de caça, pesca, coleta de castanha, extração de seringa, e outras de cunho mítico-religioso, todas necessárias à sobrevivência física e cultural do grupo.

### III — Situação Atual

A situação na área indígena Kaxari não apresenta grandes problemas, pois embora se verifique a incidência de dois títulos de propriedades, estas não possuem nenhuma benfeitoria, nem abrigam nenhum ocupante não indígena.

A população indígena, é formada por 153 (cento e cinquenta e três) habitantes.

A área indígena Kaxari, situa-se na região de influência do Polonoroeste, e sua regularização faz parte dos compromissos assumidos pelo Governo brasileiro.

### IV — Conclusão

De todo o exposto, considerada a imortalidade da ocupação Kaxari, a situação atual em que se encontram as terras que constituem a área indígena,

e ainda tendo em vista o interesse público e o interesse dos silvícolas, o Grupo de Trabalho submete o presente, à apreciação de Vossa Exceléncia, opinando pela aprovação da Área Indígena Kaxari, na conformidade do mapa e memorial descritivo anexos a este Parecer.

Brasília, 28 de janeiro de 1986. — José Apoena Soares de Meirelles — Funai — Renato D'Almeida Leoni, Minter — João Pacheco de Oliveira Filho, Mirad.

Junto vem o memorial descritivo de demarcação, dando todas as coordenadas geográficas, limitações ao norte, ao sul, a leste e a oeste, que anexo ao meu pronunciamento, e não me escuso de ler, porque são dados técnicos fazendo referência aos números que dizem respeito às coordenadas geográficas e acompanhado de mapas ilustrativos da região que foi demarcada.

Enfim, Sr. Presidente, a reivindicação dos Kaxari foi atendida e a Funai preparou o documento e foi baixado o decreto delimitando e regularizando a área.

Agora, estão em conflito, porque a Companhia Mendes Júnior passou a explorar uma pedreira, mediante um contrato provisório de duração de 90 dias, e não está cumprindo os termos do contrato. Os Kaxari denunciaram o contrato e se puseram em defesa e no empate da exploração da mina. Está criado o impasse.

Queremos fazer, Sr. Presidente, um rápido e breve apanhado histórico da situação dessa tribo residual de nossos primitivos donos da terra naquela região, que era, antes da colonização branca, da ocupação dos brancos nos rios Ituxi, Acre e Abuná naquelas áreas da bacia do Acre e do Purus, eram habitadas principalmente por essas duas nações indígenas, os Kaxari e os Apurinã.

Contactado em 1910 pelo Engenheiro José Alberto Masô, a nação Kaxari, outrora com "duas mil almas", está reduzida hoje a cerca de 150 índios.

As "corrierias" — não sei se os Srs. Senadores sabem o que significa esta palavra regional — eram as penetrações de exploração da terra, onde os brancos se armavam, com arma de fogo, e atacavam as tribos indígenas, massacrandos, assassinando os índios, para que eles se ausentasse daquela região. Então, matavam os índios como se matassem as caças do mato. E eram chamadas de "corrierias". Um verdadeiro massacre das populações indígenas pelos brancos. As "corrierias" e as doenças advindas do contato com o branco, a exemplo do que ocorreu com outras nações, levaram-na à situação presente.

Com território próximo à rodovia BR-364, na altura da Vila Extrema (área de litígio entre Acre e Rondônia), a nação Kaxari, do tronco Aruak, tem demarcada à espera de homologação uma área de 143.000 hectares localizados nos Municípios de Lábrea, Estado do Amazonas, e Porto Velho, Estado de Rondônia.

O território ocupado pela comunidade indígena foi excluída área rica em rocha granítica, componente essencial para a pavimentação asfáltica e rara na região. Além do gra-

nito, a área é também rica em maciços de seringueira e castanheira exploradas pelos índios.

No início de 1988, a Construtora Mendes Júnior, responsável pela pavimentação de trechos na BR-364, empresa que tem nos seus quadros o atual Governador do Estado do Acre, engenheiro Flaviano Melo, iniciou, sem o consentimento dos Kaxarari, a exploração da pedreira. Após protestos da comunidade, em setembro do mesmo ano, assistidos pela Funai na pessoa do seu administrador regional, Sr. Slowacki de Assis, foi assinado um documento intitulado "Transação Provisória", pelo prazo de noventa dias.

Em janeiro de 1989, sem a presença da Funai e já em vigor a nova Carta Constitucional, novo documento foi assinado, dessa vez intitulado "Acordo Provisório", com validade prevista "até que se consuma a citada oficialização".

Sr. Presidente, a empresa procurou fazer um acordo diretamente com os índios, sem o aval da Funai. Quer dizer, está aí inserida a má-fé, porque os índios são pessoas humanas que têm uma cultura, cujo grau de avaliação das coisas é diferente daquele que o branco tem. Pois bem, foi feito esse acordo provisório com validade indefinida.

Pela Empresa Mendes Júnior, assinou o Sr. Rogério Magalhães Alvim, e pela comunidade indígena, Alberto Kaxarari e Jorge Pinheiro, sem o aval, sem a presença e sem o testemunho da Funai.

Há cerca de dois meses, os índios, insatisfeitos com o comportamento da empresa, embargaram os trabalhos, porque o que fora prometido em troca da exploração da pedreira, que era abrir ramais, fazer beneficiamentos que os índios pediram, e uma participação também na venda da pedra, não foi cumprido pela Mendes Júnior. Então, a Mendes Júnior passou a tirar caminhões e caminhões de pedras de lá, sem dar mais satisfação aos donos da área que foi demarcada, que são os índios, faltando apenas ser homologada. Estes embargaram os trabalhos, alegando, com muita justezza:

- 1) que a empresa não cumpriu com o que estava disposto na chamada "transação provisória";
- 2) que as constantes explosões de dinamite afastaram a caça da região;
- 3) que o representante do igarapé próximo à pedreira inundou a área de seringueiras e castanheiras."

O represamento desse igarapé foi feito à revelia também dos índios, criando-se vários problemas.

- 4) que também, em decorrência do represamento, apodreceram as árvores submersas, dando origem a surto de malária nunca visto, chegando a vitimar quatro índios, entre eles o velho Cacique Caíbu;

- 5) que tiveram sua safra de castanha prejudicada também pela ação dos peões que trabalham na Construtora, chegando a colher 300 latas do produto.

Em recente reunião da comunidade, em presença do Coordenador Regional da União das Nações Indígenas, Antônio Apuriná, os Kaxarari reafirmaram a disposição de embargar os trabalhos da empresa.

No dia 14 próximo passado, veio a Brasília uma comissão de índios, que está percorrendo as repartições competentes. Ontem, eu os acompanhei, para que tivessem uma audiência com o Superintendente da Funai, Sr. Pedro Iris de Oliveira, que, diga-se de passagem, teve a maior atenção para conosco, uma vez que a sua agenda estava cheia pela semana afora, e concordou em nos receber, juntamente com essa comissão de índios. Foi marcada para as 10 horas essa audiência.

Lá estivemos, discutindo longamente o problema. Os índios reivindicavam que o Presidente da Funai assinasse a portaria de interdição das áreas conflitadas, para que os índios pudessem, então, denunciando o contrato, passar a usufruir dos benefícios de suas próprias terras e das riquezas que lhes são atribuídas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, já fiz referências, li parte de documentos. Vou alinhavar agora, de maneira mais ordenada, um pequeno histórico da demarcação dessa área.

Desde 1977 o território Kaxarari, situado parte no município de Labrea/AM e parte no município de Porto Velho/RQ, tem sido objeto de estudo para demarcação.

Em extenso e minucioso relatório datado de dezembro de 77, atendendo à Portaria 385/N de 23.08.76, os servidores Noraldino Vieira Cruvinal, Antônio Pereira Neto e José Carlos dos Reis Meirelles (Funai) concluíram a elaboração de Memorial Descritivo estabelecendo os limites de ocupação da Nação Kaxarari.

Após tramitação interna no DGPI, a direção do Orgão decidiu por novo memorial, desta feita produzido pelo Engenheiro Agrimensor José Jaime Mancin, em 21.09.78, e já passaram mais de 10 anos, Sr. Presidente.

A existência, até novembro de 78, de dois memoriais, ensejou certa discussão interna, sem que, entretanto, divergências significativas pudessem ser notadas.

Em dezembro de 1978, o então Presidente da Funai encaminhou ofício à Presidência do Incra solicitando providências no sentido de dar conhecimento aos órgãos competentes deste Instituto, objetivando o respeito dessa área quando da discriminatória e consequente arrecadação de áreas naquela região. (OF. 667/Pres.)

Ainda em dezembro de 78 o Presidente da Funai encaminha cópia de portaria e mapa da área eleita para os índios Kaxarari, solicitando seja publicada no *Diário Oficial* de Rondônia recomendando, ao mesmo tempo, a vigilância da área para evitar invasões "até a demarcação que deverá ocorrer no próximo ano".

A portaria em que a Funai declara como área de ocupação dos índios Kaxarari é então publicada em janeiro de 79 e em seguida retificada em fevereiro de 79.

Em junho de 80, em expediente à chefia

do DID/Funai é recomendada a presença de engenheiro agrimensor para a indicação das distâncias e azimutes das linhas secas no mapa e no memorial. Levanta ainda o problema da invasão da área (conforme notícias da Ajudaína do Acre). Por fim, recomenda o deslocamento do antropólogo Noraldino Cruvinal para reconhecimento da área junto a equipe agrimensora.

Em agosto de 80, novo Memorial Descritivo é elaborado, trazendo a assinatura do engenheiro cartógrafo Lucélio Cesar S. Franco.

Em abril de 1981 mais um memorial descritivo é elaborado confirmado os limites estabelecidos pelo GT criado pela Portaria nº 603/P de 22-11-77.

Em janeiro de 1983, dessa vez tendo como engenheiro agrimensor o técnico José Jaime Mancin foi elaborado novo Memorial Descritivo de demarcação bem como o mapa da área.

Em agosto de 86, através do decreto presidencial dos indígenas kaxarari, acompanhada de Memorial descritivo estabelecendo no parágrafo único do artigo 1º retrocitado decreto a demarcação administrativa pela Funai.

A diferença fundamental entre a Portaria de Janeiro de 1979 e o decreto que a revogou, em 1986, reside exatamente no tocante aos limites, na exclusão da área onde está localizada a pedreira.

Sr. Presidente, há um detalhe: a diferença fundamental entre a Portaria de Janeiro de 1979, baseado nos estudos do Memorial Descritivo de Demarcação, com todas as coordenadas geográficas levantadas e dando o limite da área e o decreto. Estranhamente no decreto uma parte da área fica excluída, exatamente a área onde está localizada a pedreira objeto de exploração da Companhia Mendes Júnior. Então, os índios, se sentindo burlados nessas negociações de gabinete, tomaram a iniciativa de empatar a continuação da exploração e lá estão, não armados, mas reunidos, homens, mulheres e crianças, em atitude de hostilidade, e não deixarão prosseguir os trabalhos enquanto não houver manifestação expressa da Funai, ou seja, um decreto corrigindo essa anomalia, essa injustiça, essa invasão, esse escamoteamento da área que pertence verdadeiramente aos índios. E vieram simplesmente a Funai, numa atitude pacífica, numa atitude de conciliação, pedir justiça. Eles vieram solicitar ao Presidente da Funai que assinasse a portaria. Há um processo volumoso tramitando na Funai, com farta documentação e considerações, para que se corrijam essas anomalias. Para que os índios não tornem atitudes ou não façam justiça com as próprias mãos e também para que a Companhia não mande os seus jagunços enfrentarem os índios, para não haver conflito armado, os índios tomaram a iniciativa de pedir que se faça a interdição da área, até que se chegue a uma conclusão definitiva a respeito da posse. Solicitaram, então, ao Dr. Pedro Iris de Oliveira assinasse a portaria de interdição, cuja minuta já está pronta na Funai.

Entretanto, após uma hora de discussão e considerações sobre o assunto com o Dr. Pedro Iris de Oliveira, ele nos confessou que não tinha autoridade suficiente — e entendemos justas as considerações de que deveria estudar mais profundamente o processo — para poder assinar ou não a portaria de interdição; mas se comprometeu com os índios, na nossa presença, que mandaria imediatamente uma correspondência à companhia que está explorando a pedreira, para que ela suspendesse os seus trabalhos e aguardasse um pronunciamento oficial do órgão.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Comunico a V. Ex<sup>e</sup> que seu tempo está esgotado.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Vou concluir, Sr. Presidente. Obrigado pela advertência.

Assim, Sr. Presidente, após esse relato, fazemos um apelo ao Presidente da Funai e ao Presidente da República — que é uma figura humana e sensível — para que determinem imediatamente a regularização dessa área, a fim de que os índios, na sua justa posse da terra, possam negociar com os brancos de acordo com as vantagens que acharem para a sua nação, a nação Kaxarari.

Aqui ficam a nossa contribuição e o nosso apelo, esperando que, dentro de poucos dias, esse problema esteja sanado. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MÁRIO MAIA EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO  
ÁREA INDÍGENA KAXARARI  
ANEXO**

Norte — Partindo do Ponto "1" de coordenadas geográficas aproximadas 09°16'33"S e 66°24'11"W, situado na confluência do Igarapé Calacala no Igarapé Macurenem; das, segue a montante pela margem esquerda do citado igarapé até sua cabeceira, no Ponto "2" de coordenadas geográficas aproximadas 09°25'22"S e 66°09'56"W.

Leste — Do ponto antes descrito, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximados 211°45'34" e 3.705m até o Ponto "3" de coordenadas geográficas aproximadas 09°27'05"S e 66°10'59"W, situado na cabeceira do igarapé Rolbunria; daí, a jusante pelo citado igarapé até a confluência no igarapé Papoco, no Ponto "4" de coordenadas geográficas aproximadas 09°30'15"S e 66°13'42"W; daí, a jusante pelo citado igarapé até a confluência no igarapé Azul do Marmelo, no Ponto "5" de coordenadas geográficas aproximadas 09°09'30"5"S e 66°13'16"W; daí, a jusante pelo citado igarapé até a confluência no igarapé sem denominação no Ponto "6" de coordenadas geográficas aproximadas 09°31'50"S e 66°12'27"W; daí, a montante pelo citado igarapé até sua cabeceira, no Ponto "7" de coordenadas geográficas aproximadas 09°33'26"S e 66°13'35"W; daí, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximados 219°48'20" e 1.562m até o Ponto "8" de coor-

denadas geográficas aproximadas 09°34'06"S e 66°14'07"W, situado na cabeceira do igarapé Barrinha.

Sul — Do ponto antes descrito, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximados 263°03'17" e 17.780m até o Ponto "9" de coordenadas geográficas aproximadas 09°35'20"S e 66°23'45"W, situado na confluência dos igarapés formadores do igarapé

Maloca; daí, a jusante pelo citado igarapé até a confluência no igarapé Azul do Marmelo, no Ponto "10" de coordenadas geográficas aproximadas 09°31'48"S e 66°21'59"W; daí, a montante pelo citado igarapé até sua cabeceira, no Ponto "11" de coordenadas geográficas aproximadas 09°31'49"S e 66°25'18"W; daí, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximados 226°.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍDO - FUNAI

DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DAPI

MEMORIAL DESCRIPTIVO DE DEMARCAÇÃO

ANEXO À PORTARIA N°

S. F.

**D E N O M I N A Ç Ã O**

ÁREA INDÍGENA KAXARARI

**A L D E I A S I N T E G R A N T E S**

CAIBU E VÁRIAS MALOCAS ISOLADAS

**G R U P O S I N D Í G E N A S**

KAXARARI

**L O C A L I Z A Ç Ã O**

MUNICÍPIO: LÂBREA - PORTO VELHO

ESTADO: AM/RO

UNIDADE REGIONAL DA FUNAI: AJACRE - 8ª DR

**C O O R D E N A D A S D O S E X T R E M O S**

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	09°12'30"S	66°14'35"W
LESTE	09°25'22"S	66°09'56"W
SUL	09°35'20"S	66°23'45"W
OESTE	09°30'31"S	66°28'42"W

**B A S E C A R T O G R Á F I C A**

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
MI - 1464 e 1539	1:100.000	DSG	1980

**D I M E N S Õ E S**

ÁREA: 85.000 ha

PERÍMETRO: 150 km

ÁREA: oitenta e cinco mil hectares

O Presidente da Fundação Nacional do Índio — Funai, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 84.638, de 16 de abril de 1980;

Considerando que compete à Funai, na qualidade de Órgão Federal de assistência aos silvícolas, assegurar e garantir aos índios a posse permanente das terras por eles habitadas, conforme dispõe o artigo 1º, item I, alínea b; da Lei 5.371, de 5 de dezembro de 1967, e com o artigo 1º, item II, alínea b, do Estatuto da Fundação;

Considerando que aos índios é reconhecido o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades existentes nas terras por eles habitadas, nos precisos termos do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando que, após o reconhecimento prévio de que trata o artigo 2º do Decreto 76.999, de 8 de janeiro de 1976, ficou provada a posse permanente indígena, assim caracterizada e identificada de acordo com as disposições dos artigos 23 e 25 da Lei nº 6.001/73 (Estatuto do Índio);

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento Geral do Patrimônio Indígena — DGPI, nos autos do processo administrativo Funai/BSB/1278/79.

#### Resolve

I — Declarar como de posse permanente do grupo indígena Kaxarari, a área compreendida pelos limites constantes do memorial descritivo e planta anexos, partes integrantes desta Portaria com a superfície aproximada de 85.000 ha (oitenta e cinco mil hectares), localizada nos municípios de Lábrea/AM e Porto Velho/RO.

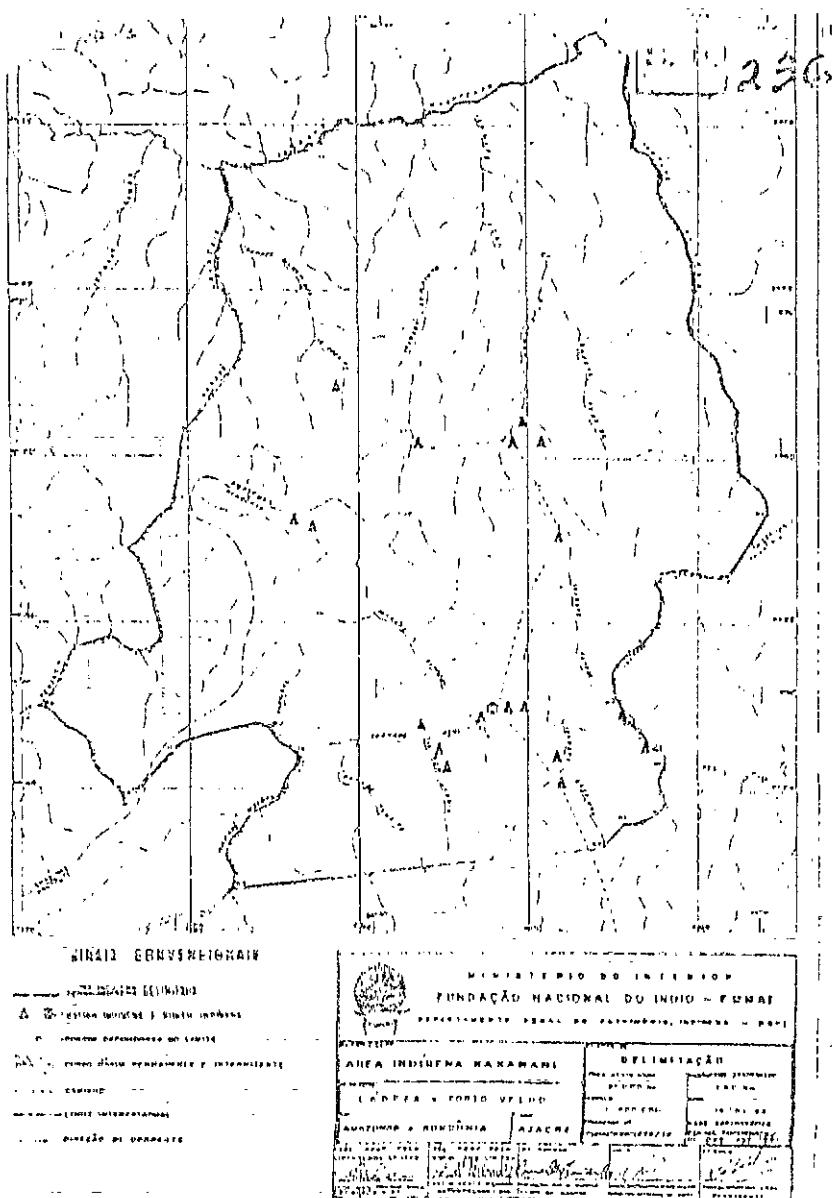
II — Determinar que, para efeito de controle administrativo, a área em referência denominar-se-á Área Indígena Kaxarari, subordinada à Ajudância do Acre — Ajacre.

III — Determinar ao Departamento Geral do Patrimônio Indígena que promova a demarcação dos limites da citada área, providenciando sua materialização através da colocação de marcos e placas indicativas, observadas as condições técnicas inerentes e as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como que agilize o processo de regularização fundiária, da referida área, na forma regulamentar, culminando com o seu registro imobiliário, precedido da homologação da demarcação administrativa, consoante disposições do artigo 7º do Decreto nº 76.999/76.

IV — Determinar ao Departamento Geral de Operações que implante as medidas de assistência à Comunidade Indígena Kaxarari, habitante e ocupante da área ora declarada, visando alcançar os objetivos e assegurar os direitos indígenas, fixados no Estatuto do Índio.

V — Proibir o ingresso, trânsito ou permanência, na aludida área, de pessoas ou grupos não-índios, salvo quando autorizados por esta Fundação e desde que a atividade não seja julgada nociva ou inconveniente ao processo de assistência aos índios.

VI — Revogar a Portaria nº 541/N, de 22-12-78. — *Paulo Moreira Leal*, Presidente.



#### TRANSAÇÃO PROVISÓRIA

Que se fazem: de um lado a Fundação Nacional do Índio/Funai, representando as Comunidades Indígenas, da Área Indígena Kaxarari e de outro lado a Construtora Mendes Júnior S/A.

Pelo presente instrumento particular de transação, de um lado Fundação Nacional do Índio/Funai, pessoa jurídica de direito privado, instituída de conformidade com a Lei nº 5.371/67, por sua Administração Regional de Rio Branco-AC, devidamente representada por seu Administrador Regional Slowacki de Assis, representando as Comunidades Indígenas da Área Indígena Kaxarari, denominada primeira transadora, e, de outro lado, Cons-

trutora Mendes Júnior S/A, por sua Diretoria de Construções Viárias, sediada em Rio Branco-AC, à Rua Marechal Deodoro nº 474, sala 304, representada pelo Engenheiro, Benício Torres (gerente de projeto), denominada segunda transadora, têm entre si, como justo e acordados a presente transação provisória, nos termos que seguem abaixo:

1 — A primeira transadora, possuindo na Área Indígena Kaxarari, uma jazida de pedra granítica, provisoriamente concede o direito à segunda transadora para explorar e utilizá-la na construção do asfalto da BR-364.

2 — Em contrapartida, a segunda transadora se compromete a:

a) construir um ramal que dê condições de tráfego para veículos automotores, no tre-

cho que liga a BR-364, à altura do Km 206, até a sede do Posto Indígena da Funai, na área;

b) A colocar uma cancela no ramal já construído, que liga a jazida e a referida Área Indígena;

3 — A presente transação tem validade pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, quando, então, as partes se obrigam a celebrar um acordo definitivo.

Para dirimir quaisquer questões, que originarem do presente instrumento, as partes elegem o fórum da comarca de Rio Branco-AC.

Rio Branco, 22 de setembro de 1988. — *Slowacki de Assis Administrador Regional — Fundação Nacional do Índio — Construtora Mendes Júnior S.A.*

Testemunhas: — *Jorge Pinheiro Kaxarari*  
— *Alberto Cesar Kaxarari*.

#### ACORDO PROVISÓRIO

Que entre si fazem, por um lado a Construtora Mendes Júnior S/A por sua Diretoria de Construções Viárias, sediada em Rio Branco-AC, à BR-364 Km Zero — Corrente, representada neste ato pelo Sr. Rogério Magalhães Alvim e, do outro lado os Índios Kaxarari que abaixo assinam, têm acordado nos termos que seguem:

1 — A área reivindicada pelos Índios Kaxarari possui uma pedreira, que está sendo explorada pela Construtora para a utilização na pavimentação da BR-364, Lote 269-3. O Ministério do Interior, através da Funai está com o processo para a Oficialização e Demarcação da área, sendo que o presente acordo fica válido até que se consuma a citada oficialização, quando então as negociações voltarão à pauta.

2 — Em contrapartida a Construtora fará uma indenização no valor global de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados) sendo feito os pagamentos nas seguintes modalidades:

A — Cz\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados) em mantimentos, conforme Relação anexa, apresentada pelos Índios Kaxarari.

B — Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados) no ato da assinatura do presente acordo, com o recibo anexo.

C — Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) 10 (dez) dias após a assinatura deste acordo.

D — Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados) 20 (vinte) dias após a assinatura deste acordo.

Para dirimir quaisquer questões que originarem do presente instrumento, as partes elegem o Fórum da Comarca de Rio Branco-AC.

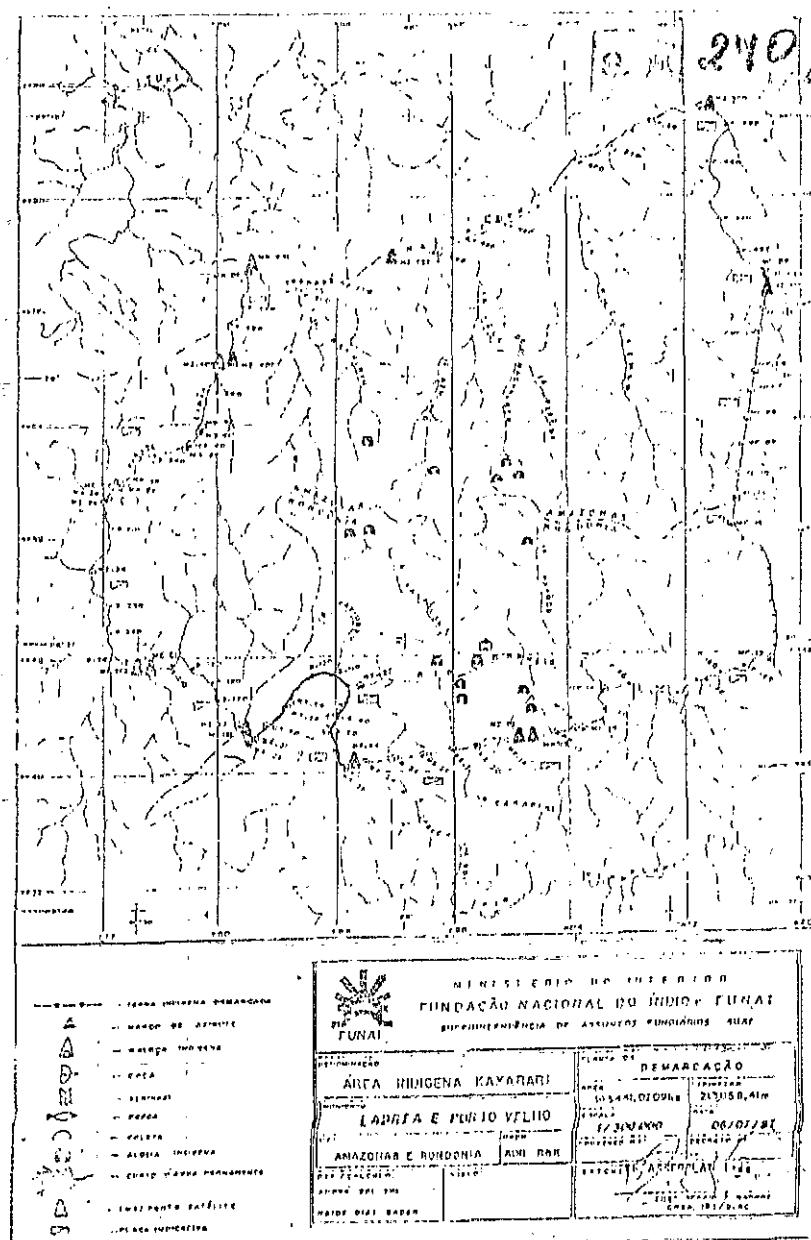
Rio Branco, 6 de janeiro de 1989. — *Rogério Magalhães Alvim, PI Construtora. — Jorge Pinheiro da Costa, Representante dos Kaxarari. — Alberto Cesar, Representante dos Kaxarari.*

Em 25 de janeiro de 1985

MEMO N° 007/C00RD-G.T./85

Do: Coordenador do G.T. Decreto n° 88.118/83

Ao Senhores Membros do G.T. Portaria Interministerial n° 002/83



Ass: Área Indígena Kaxarari  
Ref: Proc. Funai/BSB 01278/79

Tendo em vista o disposto no parágrafo 3º, do artigo 2º, do Decreto nº 88.118, de 23 de janeiro de 1983, submeto à apreciação de V. SEx, os dados referentes à Área Indígena Kaxarari, situada nos municípios de Lábrea — AM, e Porto Velho — RO, com vistas à sua demarcação administrativa.

#### I — Consenso Histórico

As primeiras referências históricas sobre os índios Kaxarari, datam de 1910, e foram relatadas por João Alberto Masô, Engenheiro da Comissão de Limites Brasil/Bolívia/Peru, que percorreu o Rio Ituxy e seu afluente Curequeté.

"O Rio Ituxy, 70 milhas mais abaixo da cabeceira Fortaleza, recebe o seu afluente direito Curequeté. Nas nascentes deste tributário se encontram os índios Cacharary" (Masô J. Alberto, 1910).

O testemunho oral dos Kaxarari, revela porém, que o território tradicional do grupo, não se restringia apenas ao Curequeté:

"No Igarapé Barrinha, tinha maloca antiga, nas cabeceiras do Azul tinha maloca de primeiro. Nas cabeceiras do Marmelinha também tinha maloca. No Macureném também tinha. No Curequeté nas águas do Ituxy, tinha maloca de primeiro. Do Macureném ao Curequeté tinha maloca grande mesmo, parecen-

do cidade" (Artur César Kaxarari) "apud Aquino".

O contato dos Kaxarari com as frentes pioneiras representadas por caucheiros peruanos e seringalistas brasileiros, revelou-se desastroso para os índios, numerosos e felizes de outrora, como demonstra o retrocitado Engenheiro:

"A tribo dos Cacharary, é composta de dois mil silvícolas, que vivem neste estado primitivo, tranquilos e felizes, dispensados ao que parece, o humanitário concurso dos civilizados" (Masô — J. Alberto, 1910).

Consequência mais funesta desse confronto, foi a depopulação daquele Grupo, que em 1910, Masô estimava em 2.000 índios, apenas na região que percorreu, e hoje conta tão-somente com 153 Kaxarari.

A história desse contato funesto, pode ser compreendida em três períodos característicos:

O primeiro, conhecido como "o tempo das correrias", foi também o mais cruel, registrando o extermínio da maioria dos índios, causado por caucheiros e seringueiros, na base do papo amarelo, rifle muito conhecido à época, naquela região. Além das balas, o contágio de doenças deixou igualmente sua marca naquela fase negra, em que os Kaxarari foram expulsos de suas terras, férteis em seringa e caucho.

O segundo período, ou período do cativeiro, caracteriza-se pela consolidação da empresa seringalista naquela região, e a incorporação do índio, ao regime servil do barracão. Esta fase, é lembrada ainda, como o tempo do armazenamento do índio (remanescentes das correrias), e transformado praticamente em escravo para os patrões, cuja exploração só vem desfazer-se há bem tempo, substituída por outra, a dos marreteiros. Esse período, dura até o final da década de 60, início da construção da BR-364, trecho Porto Velho — Rio Branco.

O último daqueles períodos, é conhecido como "O tempo dos direitos". Surge com a instalação da Ajudância da Funai no Acre, em 1976, e adquirir maior expressão, com a delimitação inicial da Área Kaxarari. A partir de então, os índios passam a ter consciência de seus direitos, principalmente no que se refere à defesa do território, como base para sobrevivência do Grupo.

## II — Área Proposta pela Funai para Demarcação

A primeira proposta de delimitação da Área Indígena Kaxarari, foi apresentada em 1977. O Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 603-8-77, vistoriava *in loco*, uma área pertencente à Companhia Agro Industrial do Rio Novo, para fins de instrução de processo de Certidão Negativa, e constatando a presença dos Kaxarari na região, o GT, houve por bem, proceder de imediato, estudos visando à identificação da A.I. Kaxarari.

A Portaria nº 541/N, de 22 de dezembro de 1978, declarou como de posse permanente do Grupo Indígena Kaxarari, a área de 85.000 ha (oitenta e cinco mil hectares) indicada pelo GT retrocitado. Esses limites foram confi-

mados por um novo GT, constituído pela Instrução Técnica Executiva nº 037/DGPI/81. Em 1984, o antropólogo Terry Vale de Aquino, profundo conhecedor da realidade Kaxarari, envia relatório à Funai, expondo o posicionamento daqueles índios, em face do descaso de quem têm sido vítimas por parte do Órgão de Assistência Oficial, quer no que diz respeito às atividades básicas de Saúde e Educação, como principalmente quanto ao problema da terra. Conhecedores natos dos seus limites territoriais, esses índios reivindicam a imediata demarcação da área remanescente dos seus antigos domínios, a qual, conforme mapa e memorial descriptivo anexos, abrange 127.540 ha (cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta hectares), com perímetro de aproximadamente 190 Km (cento e noventa quilômetros). O acréscimo que se verifica em relação à área anterior, é comprensível, tendo-se em mente, que as atividades alimentares básicas de caça e pesca, já estão comprometidas pois animais e peixes, são escassos dentro dos limites anteriores, e estarão assegurados, se aceitos os limites atuais, indicados pelos índios, os quais terão igualmente a preservação de

áreas férteis de castanha e seringa, componentes fundamentais, da economia Kaxarari. Além do mais, não há incidência de nenhum ocupante não índio, nestas áreas de acréscimos.

## III — Situação Atual

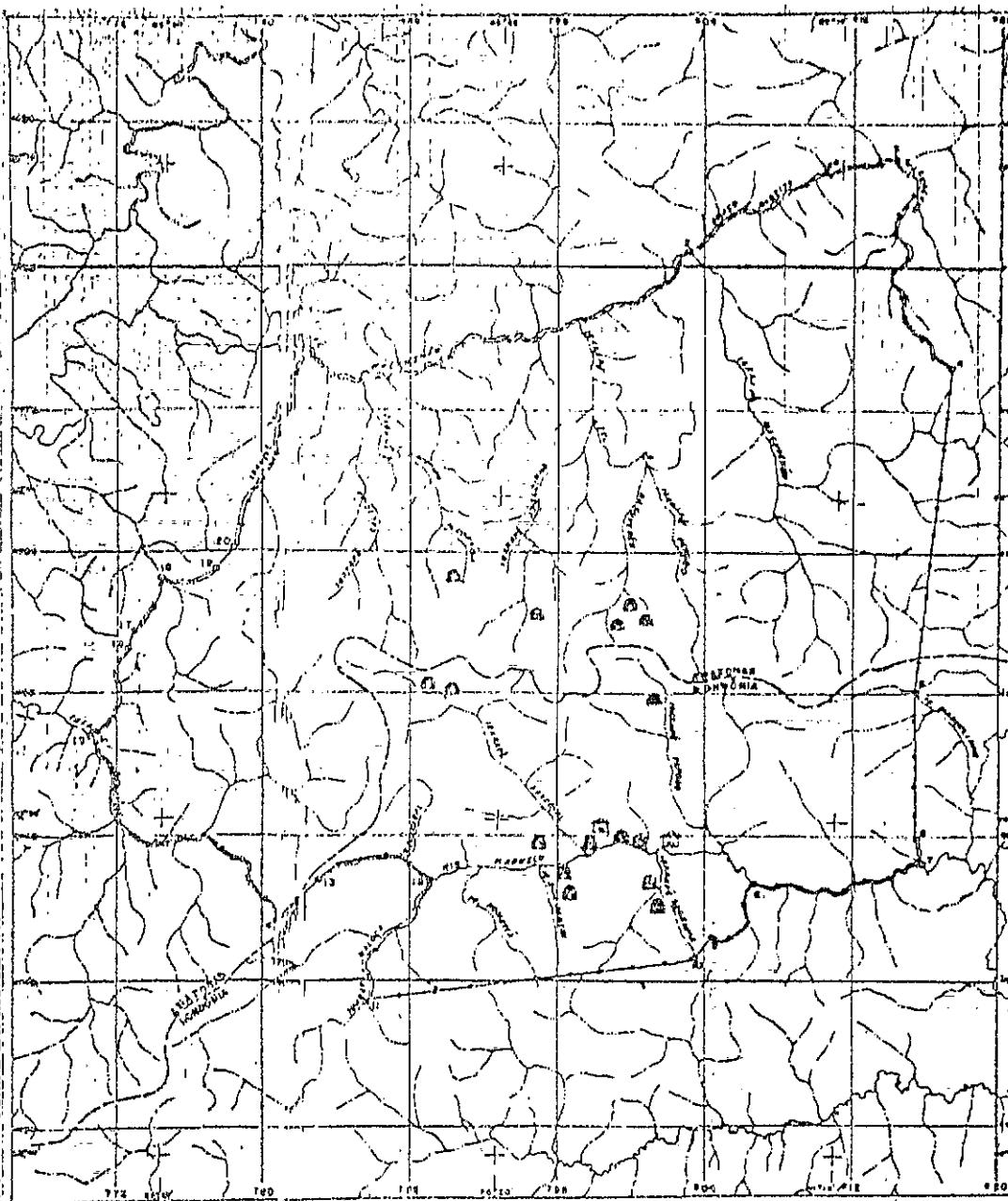
O Grupo de Trabalho Funai/Incrá, formado pela Portaria nº 1784/E/84, encarregado de proceder o levantamento fundiário na área indígena Kaxarari, constatou que não existe nenhum posseiro residindo ali, embora se comprove a incidência de dois títulos, correspondentes às propriedades denominadas Piquiá II com 2.807 ha (dois mil oitocentos e sete hectares), e Piquiá III com 3.141 (três mil cento e quarenta e um hectares), as quais possuem duas colocações exploradas pelos índios, e nenhuma benfeitoria.

Não se verifica também, nenhuma pendência judicial referente à área em apreço.

A população indígena, é de 153 (cento e cinquenta e três) habitantes.

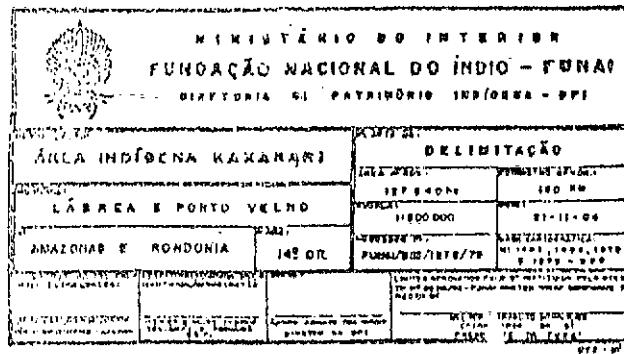
Atenciosamente, — Nelson Marabuto Domingues, Coordenador/GT.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDACAO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI		Certidão de Existência
Papel OFICIAL	Data	Nome e cargo
Portaria nº 541/N, de 22 de dezembro de 1978, declarou como de posse permanente do Grupo Indígena Kaxarari, a área de 85.000 ha (oitenta e cinco mil hectares) indicada pelo GT retrocitado.	25/07/84	Técnico Administrativo
Assinatura	Assinatura	Assinatura
Assinatura ou Rubrica do Expediente Maior, 137 - DE 004 - 198219		



## DINING CONVENTION

- TERRA INDEFINIDA INFINITA
  - AB = ALGODA INDEFINIDA E POSSUI INDEFINI
  - O = PONTO CONCRETO DE LIMITA
  - = QUADRO D'ALGA PARALELAMENTE A / INFINITO
  - = CIRCUITO
  - = LIMITE INTERSTICIAL
  - = CICLOPO DE SOMENTE



Norte: Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas  $09^{\circ}15'27"S$  e  $66^{\circ}26'48"Wgr.$ , situado na Foz do Igarapé Limão no igarapé Macurenén, segue deste pelo igarapé Macurenén, sentido montante, até o ponto 02, de coordenadas geográficas aproximadas  $09^{\circ}12'33"S$  e  $66^{\circ}14'29"Wgr.$ , situado na Foz do rapé Braço direito do Macurenén no igarapé Macurenén, segue deste pelo referido Braço, sentido montante, até o Ponto 03, de coordenadas geográficas proximadas  $09^{\circ}09'41"S$  e  $66^{\circ}08'24"Wgr.$ , situado na Foz de um igarapé sem denominação no referido Braço,

Leste: Segue deste pelo referido Braço, sentido montante, até o Ponto 04, de coordenadas geográficas aproximadas  $09^{\circ}16'00"S$  e  $66^{\circ}06'38"Wgr.$ , situado na cabeceira do referido Braço, segue deste por uma linha reta com azimute aprovado  $188^{\circ}14'17"$  e distância aproximada 18.507,36 metros, até o Ponto 05, de coordenadas geográficas aproximadas  $09^{\circ}25'57"S$  e  $66^{\circ}07'55"Wgr.$ , situado na Foz de um igarapé sem denominação no igarapé Marmelinho, segue deste por uma linha reta com azimute aproximado  $174^{\circ}42'58"$  e distância aproximada 8.444, metros, até o Ponto 06, de coordenadas geográficas proximadas  $09^{\circ}30'30"S$  e  $07^{\circ}25'Wgr.$ , situado na cabeceira de um igarapé sem denominação, segue desta pelo referido igarapé, sentido jusante, até o ponto 07, de coordenadas geográficas proximadas  $09^{\circ}31'13"S$  e  $66^{\circ}07'22"Wgr.$ , situado na foz do referido Igarapé, no Rio Marmelo,

Sul: Segue deste pelo referido Rio, sentido montante, até o Ponto 08 de coordenadas geográficas proximadas  $09^{\circ}31'50"S$  e  $66^{\circ}12'24"Wgr.$ , situado na Foz de Igarapé sem denominação no referido Rio, segue deste pelo referido igarapé sentido montante, até o Ponto 09, de coordenadas geográficas proximadas  $33^{\circ}23'S$  e  $66^{\circ}13'36"Wgr.$ , situado na cabeceira do referido igarapé, segue deste por uma linha reta com azimute aproximado  $217^{\circ}22'23"$  e distância aproximada 1.643,70 metros, até o Ponto 10, de coordenadas geográficas proximadas  $9^{\circ}34'06"S$  e  $66^{\circ}14'08"Wgr.$ , situado na cabeceira do igarapé Barrinha, segue deste por uma linha reta com azimute aproximado  $263^{\circ}11'24"$  e distância aproximada 127.860,73 metros, até o Ponto 11, de coordenadas geográficas proximadas  $09^{\circ}35'24"S$  e  $66^{\circ}23'48"Wgr.$ , situado na foz de um igarapé sem denominação no Igarapé Maloca, segue deste pelo referido igarapé, sentido jusante, até o Ponto 12, de coordenadas geográficas proximadas  $09^{\circ}31'47"S$  e  $66^{\circ}21'58"Wgr.$ , situado na foz do referido Igarapé no Rio Marmelo, segue deste pelo referido Rio, sentido montante até o ponto 13, de coordenadas geográficas proximadas  $09^{\circ}31'47"S$  e  $66^{\circ}25'20"Wgr.$ , situado na cabeceira do referido Rio, segue deste por uma linha reta com azimute aproximado  $226^{\circ}01'52"$  e distância aproximada 3.983,66 metros, até o Ponto 14, de coordenadas geográficas proximadas  $9^{\circ}33'00"S$  e  $66^{\circ}26'34"Wgr.$ , situado na cabeceira do igarapé Remancin, segue deste pelo referido igara-

pé, sentido jusante até o Ponto 15, de coordenadas geográficas proximadas  $09^{\circ}27'24"S$  e  $66^{\circ}33'12"Wgr.$ , situado na foz de um igarapé sem denominação no referido igarapé,

Oeste: Segue deste pelo igarapé, sem denominação, sentido montante, até o Ponto 16, de coordenadas geográficas proximadas  $09^{\circ}24'46"S$  e  $66^{\circ}31'02"Wgr.$ , situado na cabeceira do referido igarapé, segue deste por uma linha reta com azimute aproximado  $15^{\circ}32'23"$  e distância 1.080,66 metros, até o Ponto 17, de coordenadas geográficas proximadas  $09^{\circ}24'12"S$  e  $66^{\circ}30'53"Wgr.$ , situado na cabeceira de um igarapé sem denominação, segue deste pelo referido igarapé, sentido sante, até

o Ponto 18, de coordenadas geográficas proximadas  $09^{\circ}22'44"S$  e  $66^{\circ}30'10"Wgr.$ , situado na foz do referido igarapé em dois igarapés sem a denominação, segue deste pelo igarapé da margem direita, sentido montante, até o 19 de coordenadas geográficas proximadas  $09^{\circ}22'17"S$  e  $66^{\circ}28'31"Wgr.$ , situado na o Ponto cabeceira do referido igarapé, segue deste por uma linha reta azimute aproximado  $42^{\circ}26'53"$ , e distância aproximada 1.562,72 metros, até o Ponto 20, de coordenadas geográficas proximadas  $09^{\circ}21'39"S$  e  $66^{\circ}27'57"Wgr.$ , situado na cabeceira do igarapé, Limão, segue deste pelo referido igarapé, sentido jusante, até o Ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

MÍSTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDACÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

MEMORIAL DESCRIPTIVO DE DELIMITAÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº

3. N. 251

OLHO LIPAGÃO

ÁREA INDÍGENA KAXARARI

ALIAS INTEGRANTES

GRUPOS INDÍGENAS

KAXARARI

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: PORTO VELHO + LÂBREA

ESTADO: AMAZONAS E RONDÔNIA

UNIDADE REGIONAL DA FUNAI: 143 - DELEGACIA REGIONAL

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	$9^{\circ}09'41"S$	$66^{\circ}08'24"Wgr.$
LESTE	$9^{\circ}16'00"S$	$66^{\circ}06'38"Wgr.$
SUL	$9^{\circ}35'24"S$	$66^{\circ}23'48"Wgr.$
DESTE	$9^{\circ}27'24"S$	$66^{\circ}32'12"Wgr.$

BÁSIS CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
MI-1463, 1464, 1538 e 1539	1:100.000	D S G	1980

DIMENSÕES

ÁREA : 127.540 Ha.

PERÍMETRO: 190 Km.

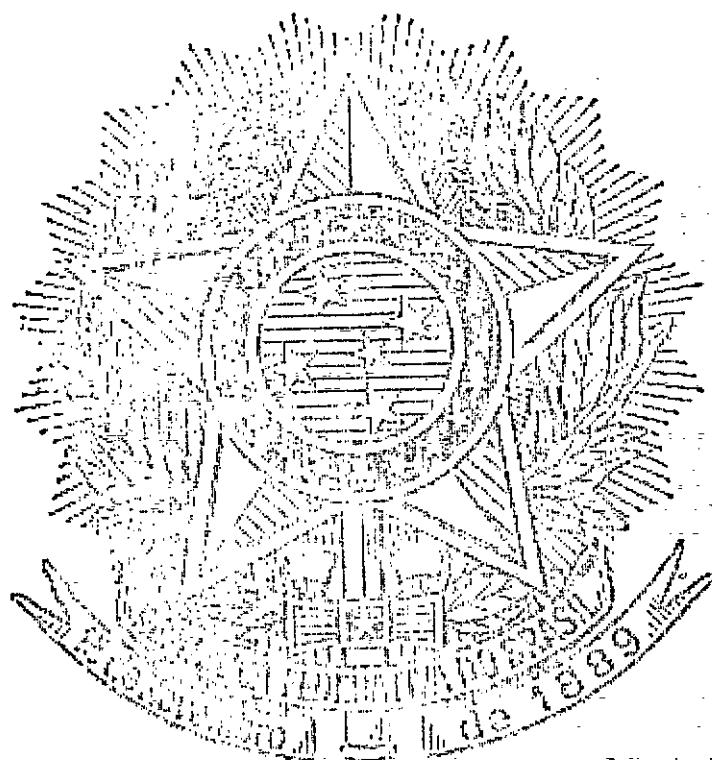
ÁREA: CENTO E VINTE E SETE MIL, QUINTAOS E QUARENTA HECTARES.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa)  
Encontra-se na Casa o Senhor Enéas Eugênio Pereira Faria, suplente convocado da

representação do Estado do Paraná, em virtude do afastamento do titular, Senador Affonso Camargo.

Sua Excelência encaminhou à Mesa o diploma, que será publicado na forma regimental.  
É o seguinte o diploma encaminhado:

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

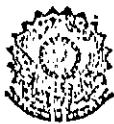


D I P L O M A

Conferido, nos Termos do Código Eleitoral,  
ao Senhor

Enéas Eugênio Pereira Faria

eleito em 15 de novembro de 1986  
Suplente de Senador do Estado do Paraná.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

D I P L O M A

O DESEMBARGADOR EROS NASCIMENTO GRADOWSKI, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais confere e mandou passar, nos termos do artigo 215 e § único da Lei n.º 4.737 de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), o presente Diploma a

**Enéas Eugênio Pereira Faria**

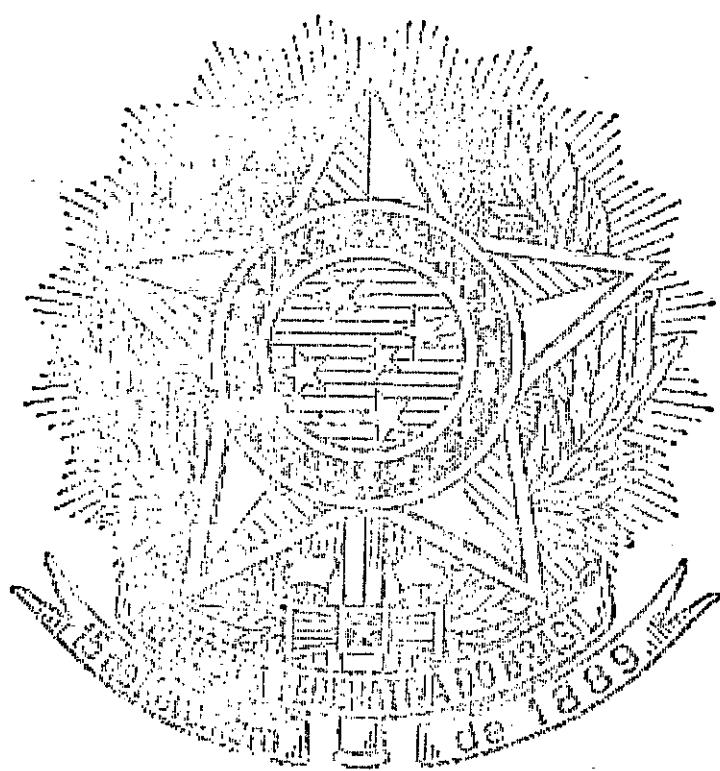
proclamado eleito como SUPLENTE DE SENADOR DO ESTADO DO PARANÁ, candidato registrado pelo "Movimento Democrático Brasileiro" (Coligação PMDB/PND), às eleições de 15 de novembro de 1986, conforme ata em anexo.

Curitiba, 20 de dezembro de 1986

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Eros Nascentes Gradowski".

EROS NASCIMENTO GRADOWSKI  
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



Extracto da Ata da Sessão Extraordinária  
de proclamação de Suplente de Senador  
do Estado do Paraná, eleito em 15 de no-  
vembro de 1986.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, às dez horas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eros Nascente Gradowski, sendo secretariada pelo Doutor Ivan Gradowski, Diretor Geral, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Juizes Desembargador Lauro Lima Lopes, Vice Presidente, Doutores Vladimir Passos da Freitas, Carlos Fernando Corrêa de Castro, Guinot Montenegro Cordeiro, José Wanderlei Resende, José Ulysses Silveira Lopes e a Excelentíssima Senhora Doutora Célia Ferreira da Luz Oliveira, Procuradora Regional Eleitoral, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, depois de declarar aberta a sessão e na conformidade das conclusões do Relatório apresentado pela Comissão Apuradora e da Resolução do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, proclamou eleito SUPLENTE DE SENADOR DO ESTADO DO PARANÁ, o Senhor **Enéas Eugênio Pereira Faria**, candidato registrado pelo "Movimento Democrático Brasileiro" (Coligação PMDB/PND), com 816.825 (oitocentos e dezesseis mil e oitocentos e vinte e cinco) votos."

O presente extrato foi trasladado da ata original, na conformidade do disposto na Lei Eleitoral, e vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 5 de dezembro de 1986.

**EROS·NASCIMENTO GRADOWSKI**  
Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa)  
— Designo Comissão formada pelos Srs. Senadores Marcondes Gadelha, Lourival Baptista e Leite Chaves para introduzirem S. Ex<sup>a</sup> em Plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

(O Sr. Enéas Eugênio Pereira Faria é introduzido em plenário e presta, junto à Mesa, o compromisso.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa)  
— Declaro empossado, como Senador da República, o nobre Senhor Enéas Eugênio Pereira Faria que, a partir deste momento, passará a participar dos trabalhos da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa)  
— Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Em 18 de agosto de 1989

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo o exercício da representação do Estado do Paraná em substituição ao Senhor Senador Affonso Camargo, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PTB — Partido Trabalhista Brasileiro.

Atenciosas saudações. — *Enéas Faria*.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa)  
— Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

**O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUÊ, ENTREGUE À REVI-**

**SÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE**

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa)  
— Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi com imensa alegria e algumas apreensões a designação deste Congresso Nacional para participar da Comissão Mista do Congresso Nacional para auditoria da dívida externa, instituída pela Constituição de 1988. Alegria pela deferência dos ilustres pares em honrar-me com a presença em tão relevante tema. Apreensões porque, apesar do empenho em estudar a questão da dívida externa, reconheço que ainda

me encontro distante de me considerar "expert" na matéria. Por isto tenho me louvado em artigos especializados, cada vez mais abundantes na imprensa e outros veículos, resultando na formação de profunda convicção de que devemos caminhar rumo a uma renegociação não convencional.

A renegociação não convencional, calcada num entendimento de que a dívida externa já não vale o seu valor de face, devendo por isto ser rebaixada no valor do principal, é o caminho sereno e firme para a solução da sangria externa. Tenho dito que não podemos ser caloteiros, negando a dívida, mas também não podemos ser otários, pagando-a como ela se apresenta ou como os banqueiros o exigem.

Lamentavelmente, porém, a Comissão Mista houve por bem aprovar, por dez votos a nove, uma verdadeira moratória unilateral, tornando nulos todos os contratos existentes. Tenho o maior respeito pela decisão da Comissão Mista, mas me permiti fazer um voto em separado, contrário à moratória aprovada. Creio que um assunto do relevo da dívida externa não pode ser decidido em clima emocional, sendo, aliás, importante que a votação fosse tão apertada e em circunstâncias de ausência justificada de vários de seus Membros. Trago, aliás, nesta oportunidade ao conhecimento do Congresso Nacional meu voto, a fim de que nenhuma dúvida, nenhuma versão maliciosa, nenhum resquício de omissão pare sobre nossas posições.

#### COMISSÃO DE AUDITORIA DA DÍVIDA EXTERNA

Voto do Senador Jutahy Magalhães.

A questão da dívida externa transformou-se, não apenas no assunto dominante por parte de tantos quantos se dedicam ao estudo da economia brasileira contemporânea, como um verdadeiro desafio para toda a Nação.

Tenho-me ocupado com dedicação e verdadeiro cuidado ao exame do problema da dívida e formas de encará-lo. Fiz, no ano passado, extenso pronunciamento demonstrando que o País não podia continuar suportando uma sangria equivalente a 4% de seu produto interno, sob pena de amargar, por gerações a fio a miséria, a ignorância e o subdesenvolvimento. Apontei, também, com satisfação, a mudança de atitudes a nível internacional no tratamento da dívida do Terceiro Mundo, procurando, com isto, demonstrar que, precisamente no momento em que o Ministro Mailson da Nóbrega insistia numa negociação de tipo ortodoxa e convencional, já se abria espaço para uma maior flexibilização no discurso e no tratamento da matéria.

Desde então, venho acompanhando os intensos debates que se travam no País e no continente sobre os caminhos da dívida externa. Fixei-me numa tese de negociação não convencional da dívida externa do Brasil, calculada em três pontos fundamentais, defendidos, respectivamente, através de vários artigos publicados na imprensa por técnicos da mais alta envergadura, como Eliana Cardoso, Amo

Meyer, Paulo Nogueira Batista Jr. e Stephen Kanitz, a saber:

- a) bonificação da dívida com base no seu valor no mercado secundário, prévia garantia destes papéis por organismo internacional ou outra entidade respaldada pelos governos dos Países centrais;
- b) pagamento dos juros da dívida em cruzados; e
- c) grande esforço de redefinição da imagem do Brasil no exterior seguido de intensa mobilização para a captação de novos recursos de fontes institucionais.

Estou, pois, ciente da gravidade da crise da dívida externa e da necessidade de se procurar caminhos de negociação que assegurem a retomada do nível de investimentos e desenvolvimento do país.

Nada mais injusto do que submeter uma nação inteira aos desígnios de uma política monetária concebida para assegurar o reequilíbrio de uma economia totalmente alheia, como vem acontecendo desde 1979 com a manipulação das taxas de juros pelo Governo americano, em circunstância em que nossos empréstimos externos foram tomados a juros flutuantes. O Governo americano é obrigado a elevar suas taxas internas de juros de forma a capturar uma fatia maior do fluxo dos investimentos internacionais, afastando países pobres como o Brasil deste mercado, e a forçar a política comercial com retaliações e outros expedientes protecionistas, com objetivo de reduzir seu enorme déficit externo. Nos dois casos perde o Brasil.

Nada mais impróprio, também, do que submeter a política de desenvolvimento nacional aos ditames de organismos financeiros internacionais comprometidos com os bancos credores, que procuram forçar o pagamento de juros supostamente devidos através de políticas recessivas do consumo e investimento interno de forma a permitir a formação de mega superávit externo.

Nada mais absurdo do que se assistir, inertes, à sobreposição de uma dívida pública em cruzados superior à dívida externa e resultante deste perverso mecanismo de geração de excedentes comerciais.

Todos estes fatos e a compreensão que tenho sobre as urgências e necessidades da economia brasileira frente à crise da dívida no sentido de evitar a continuidade da sangria externa levam-me à convicção de que não podemos cair no simplismo da moratória unilateral.

A complexidade dos fatores que afetam a questão externa exigem um amplo entendimento interno, prévio a qualquer atitude unilateral de suspensão dos pagamentos. Há fatores de natureza estratégica, há razões de Estado envolvendo distintos setores de Governo, há pluralidade de condicionantes na crise da dívida externa. Todos eles devem ser consultados de forma a que o país caminhe serena e firmemente rumo à renegociação não convencional com soberania e amplo respaldo político interno. Exemplifico, apenas, o fato de que não podemos declarar uma moratória

global. Feito o estudo das necessidades de funcionamento estratégico e manutenção do nível de emprego na economia brasileira devemos, talvez, caminhar na direção de uma moratória, apenas, com os bancos credores privados, relativa aos créditos de longo prazo. Não há qualquer sentido em se provocar um rompimento com os bancos oficiais quando estamos, justamente neste momento, empenhados na obtenção de financiamentos do Banco Mundial e BID. Não faz qualquer sentido, também, precipitar uma moratória que obstaculizaria as ações de comércio exterior do País, conduzindo a um pânico eventual. Finalmente, estariamos nós realmente interessados em levar os Bancos brasileiros no exterior, com os quais detemos débitos escriturados, à falência?

Ora, é visível que apesar de todo o empenho desta Comissão de Auditoria da Dívida Externa não nos foi possível, pelas próprias carências técnicas do Congresso Nacional, recém-reconstituído em suas prerrogativas, estudar a contento a complexidade da questão da dívida externa de forma a assumir, sem o concurso da sociedade civil e do Poder Executivo, a responsabilidade sobre uma moratória unilateral.

Sou, pois, favorável à continuidade dos estudos e auditorias sobre a dívida externa brasileira de forma a conduzir um processo de negociação soberano e não convencional.

Neste sentido aplaudo o Relatório apresentado pelo ilustre Senador Severo Gomes manifestando, sobretudo, minha perfeita concordância com suas proposições inscritas no item 14. Mas expresso meu voto contrário à aprovação do substitutivo ao projeto de lei apresentado pelo Deputado Oswaldo Lima Filho bem como à proposta Pompeu de Sousa e subscrita por outros integrantes da Comissão Mista de Auditoria da Dívida Externa que declara nulos praticamente os contratos de financiamento firmados até a presente data e suspende unilateral e temporariamente qualquer pagamento de débito externo.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, todas as posições a registradas foram longamente pensadas, a partir de muitas conferências e seminários e inúmeras reuniões havidas em meu próprio gabinete com especialistas sobre a dívida externa. Não temo a moratória. Creio até que não seríamos propriamente passíveis de retaliações. Mas acho que o Brasil tem, em primeiro lugar, que exercer uma política de preservação das reservas internacionais e, em segundo, dar início a uma estratégia de negociação soberana não convencional. O Brasil não tem, rigorosamente, necessidade da moratória, mas tão-somente que reduzir o montante de perdas internacionais que estão comprometendo nossa capacidade de financiamento do desenvolvimento. Sobretudo, às vésperas de uma eleição direta para a Presidência da República, depois de 29 anos, temos que deixar para o próximo Governo, erigido sobre amplo consenso popular, o encaminhamento de uma estratégia alternativa para a crise da dívida.

Por fim, desejo registrar uma preocupação adicional. A decisão da Comissão, na verdade, cria um fato político da maior gravidade e repercussão. Na verdade, a partir da decisão de ontem, todo o pagamento do País no exterior está suspenso, inclusive do crédito interbancário de curto prazo, que sustenta o comércio exterior do País; até o pagamento do País ao Banco do Brasil no exterior, que é o nosso credor, junto com outros bancos nacionais, está virtualmente suspenso. Que estarão, pois, pensando, não só credores mas fornecedores, clientes, compradores e tantos quantos acompanham nossa inserção na economia mundial, do Congresso brasileiro? Até mesmo nosso respeitável negociador, Sérgio Amaral, em que situação estará, hoje, perante os credores internacionais, entre os quais os membros do Clube de Paris?

Ora, meus senhores, temo que todo este clima de desconfiança do cidadão brasileiro com os políticos brasileiros e com o Congresso Nacional, ao contrário do que pensam os membros da Comissão da Dívida Externa que decidiram pela "moratória", se agudizará muito mais depois desta decisão. Porque, tal como outrora fez o memorável Ministro da Fazenda quando decretou a moratória por razões técnicas, em 1987, agora fê-lo o Congresso. Optou por uma moratória intempestiva, sem respaldo interno, sem avaliação de estratégias a serem seguidas, sem uma correspondente política monetária e fiscal compensatória à moratória, resultando no que todos conhecemos: no seu desgaste, isolamento é saída "do campo".

Com todo o respeito, portanto, acho que a nossa decisão não nos leva ao "endurecimento" frente aos credores, mas ao amolecimento cada vez maior da nossa coesão interna.

Sr. Presidente, gostaria de complementar este meu pronunciamento com alguns comentários.

Inicialmente, falarei a respeito de uma notícia que saiu ontem, no jornal *A Tarde*, do meu Estado, sob o título: "Ministro é Acusado de Desmatamento no Oeste".

"O Ministro do Interior e do Meio Ambiente" — Veja V. Ex<sup>a</sup>: do Interior e do Meio Ambiente — "João Alves, proprietário de uma vasta área nas proximidades da Bacia do Rio Corrente, no Oeste da Bahia, estaria promovendo o desmatamento de uma extensão de 1km ao longo da margem do rio, o que vem sendo alvo de incoiformidade de vários posseiros.

Para informar sobre o fato, esteve na redação d'*A Tarde*, o representante do SOS da Bacia do Rio Corrente, Aluísio Cardoso, responsável por um movimento em defesa do meio ambiente."

Faço este comentário ligeiro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque em alguns pronunciamentos venho defendendo, aqui, essa questão de se levar com mais atenção essa questão do desmatamento das cabeceiras dos rios e das margens, inclusive dos rios baianos, que me compete aqui defender.

Vejo, com tristeza, que o Ministro do Interior é responsabilizado pelo desmatamento de um área de 1km nas margens do rio Corrente, do meu Estado. É o responsável para evitar fatos como esses que pratica esse desmatamento.

Como ocorrem as coisas no Brasil, Sr. Presidente; a irresponsabilidade, a falta de punição dos atos praticados contra a lei, porque hoje já existe uma lei bem clara a respeito deste assunto, determinando não a punição do Código Penal, mas determinando que seja feito o reflorestamento de acordo com a ecologia no local, por aqueles que, abusando do seu poder, muitas vezes o poder econômico, praticam atos desse tipo.

Ademais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vou aqui polemizar com o Senador Leite Chaves, mas S. Ex<sup>a</sup>, infelizmente, não pôde acompanhar os trabalhos da Comissão e, por esta razão, desconhece os fatos lá ocorridos. Por este motivo S. Ex<sup>a</sup> fez o pronunciamento que acabamos de ouvir.

É direito de S. Ex<sup>a</sup> achar que a solução mais adequada é aquela proposta por ele, aqui, no Senado, e que ainda não foi motivo de deliberação.

Respeito, como disse, o posicionamento, por mais discordo que seja. S. Ex<sup>a</sup> entende que encontrou a solução para a dívida externa com o projeto que fez. Outros consideram que não é este o caminho, e a Comissão da Dívida Externa está executando um trabalho — e não tenho procuração, repito, do Senador Severo Gomes para defender o trabalho realizado por S. Ex<sup>a</sup> — está a Comissão executando, um trabalho sério, decorrente de um estudo alentado da questão, e, mesmo com a contrariedade do Senador Leite Chaves, ainda um trabalho parcial, porque as conclusões finais terão que ser apresentadas até 5 de outubro. Podem ser apresentadas antes, mas há o prazo constitucional que é até 5 de outubro, quando então serão concluídos os trabalhos da Comissão, que espero de uma forma diferente daquela estabelecida na votação do relatório parcial.

O relatório parcial não é novidade, já ocorreu em outras Comissões, e o trabalho é sério, levado com competência por um Senador, que sempre merece o nosso respeito pelo trabalho que vem realizando nesta Casa.

Assim, Sr. Presidente, encerro este comentário, complementando o meu pronunciamento de hoje. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PMB — PE) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto, mais uma vez, ao abastecimento alimentar do País principalmente para as camadas mais humildes da população.

A fome grassa em nosso País. O custo de vida está insuportável. E cuidar da fome do povo é princípio de segurança nacional. Ter um povo com fome é procurar, em pouco tempo, convulsão social.

É dever do Estado cuidar do bem-estar do povo. E bem-estar não existe sem enfrentar a fome.

Assim o abastecimento se torna um clamor nacional, e sendo um clamor, se torna também uma prioridade nacional. A própria Constituição é clara nesse sentido. Providenciar o abastecimento nacional é um imperativo constitucional, pois a Constituição, em seu art. 23, inciso VIII, é taxativa: "É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar".

Falar de abastecimento é falar da Cobal, companhia brasileira de alimentos. E falando da Cobal, nossos olhos se voltam para as populações carentes de nosso País, cuja porcentagem é grande demais.

A Cobal está passando por momentos críticos e aproveita das respostas que o Sr. Ministro da Agricultura ao requerimento que lhe fiz, na oportunidade de último discurso sobre a Cobal que aqui fiz, para tecer, mais uma vez, comentários sobre a mesma e defender a sua permanência, como prioridade e dentro de nova reestruturação.

A Cobal é o único órgão que o brasileiro tem para regular o abastecimento. Este abastecimento, saindo das mãos da Cobal, ficará só nas mãos dos supermercados — trustes draconianos, que pouco importam com a carência de quem quer que seja.

E a população carente está sendo cada vez maior. Só que para resolver problema de tamanha grandeza social, a Cobal não pode e nem deve competir, e muito menos, à maneira de seus concorrentes.

Sendo uma empresa estatal e de função eminentemente social não pode visar lucros. Sua função é tentar resolver o problema social de um povo, no caso, sua fome. A Cobal deve situar-se nas periferias das capitais e grandes cidades e nas regiões mais pobres de nosso País. Só assim, vai-se tocar diretamente no problema, levando-lhes a solução.

Além disso, a Cobal tem que optar por alguns itens de comercialização de seus produtos. Não pode e não deve comercializar uma leva de produtos não necessários, como se as populações carentes estivessem atrás dos supérfluos. A Cobal tem que comercializar o essencial e este essencial não passará jamais de 100 itens. Só assim estaremos resolvendo o problema com vigor.

Respondendo à segunda pergunta do requerimento que fiz ao Sr. Ministro da Agricultura, Dr. Iris Rezende, sobre o número médio de itens comercializados pela Cobal, de acordo com as sucursais, respondeu que a Cobal comercializa 2.000 itens em média, além de 116 itens de convênios FAE/INAN e mais 24 itens. O que, convenhamos, Sr. Presidente, é demais para o que se propõe socialmente a Cobal como finalidade social.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muito prazer, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho —** O tema que o Senador Ney Maranhão traz a Plenário é da maior importância. Inclusive, em meu Gabinete tenho recebido, de setores da Cobal, documentos, informações, análise de suas funções, de suas finalidades, dos objetivos gerais desse ente público. Sabemos que a Cobal atravessa um momento difícil dentro desta crise nacional. Um dos órgãos mais atingidos pela crise, essa crise administrativa, crise econômica, crise financeira, um dos órgãos mais atingidos, repito, é exatamente a Cobal. Sei que V. Ex<sup>a</sup> veio à tribuna para fazer uma análise mais profunda, aproveitando as informações que obteve, as respostas que lhe foram prestadas por S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Agricultura. Eu louvo a intenção de V. Ex<sup>a</sup> na análise que está fazendo, e quero deixar a minha palavra de apoio, o meu empenho, o meu auxílio ao seu pronunciamento, que tenho qual se fora meu. O pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> é um daqueles que eu gostaria de fazer no Senado Federal. Por isso, associo-me inteiramente à sua fala, e quero ressaltar, também, que sempre que V. Ex<sup>a</sup> vem à tribuna nesta Casa é para trazer uma causa nobre ao nosso conhecimento, é para aprofundar algo de muito patriótico e é para demonstrar a sua responsabilidade de Parlamentar, representando aqui o Estado de Pernambuco. Meus louvores a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. NEY MARANHÃO —** Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, Senador Cid Sabóia de Carvalho. Primeiramente, porque V. Ex<sup>a</sup> é de um Estado tão carente quanto o meu, principalmente no que se refere aos programas sociais. Esse trabalho que todos estamos fazendo em defesa da Cobal é fundamental para esses projetos sociais, principalmente no Nordeste, onde grama mais a fome neste País, como no Estado de Pernambuco e no Estado que V. Ex<sup>a</sup> tão bem representa, o Ceará. Temos que estar todos irmados em defesa do social, para o abastecimento deste País, que é a Cobal.

Perguntado ao Sr. Ministro (e foi minha terceira pergunta) para citar 100 itens que mais se comercializam por estado, pois o gosto alimentar muda de região para região, a resposta que 11 itens são os mais comercializados, sendo, 3 tipos de arroz, 3 de feijão, 2 de óleo, 3 de açúcar, 3 de leite, 2 de café, 2 de farinha de mandioca, 1 de tapioca, 2 de farinha de trigo, 1 de farinha de milho, 1 de creme de arroz, 1 de fubá, 1 de fécula de araruta, 1 de charque, 1 de ovos, 2 de manteiga, 2 de marcarão, 1 de massa de sopa, 1 de frango, 1 de carne bovina, 1 de carne suína, 1 de carne caprina, 2 de mate, 1 de bebidas achocolatadas, 1 de flocos de cereais, 2 de doces, 2 de geléia, 1 de rapadura, 1 de salsichas, 1 de mortadela, 1 de salaminho, 1 de queijos, 1 de iogurtes, 2 de sardinhas, 6 de biscoitos, 2 de sucos, 1 de açafrão, 1 de tempero completo, 1 de catchup, 3 de sal, 2 de cera, 2 de sabão e outros itens de interesse da cozinha, da limpeza, da higiene, etc.

Desses itens que mais se comercializam creio que deveriam ser transformados em 74. A Cobal deveria vender, já que está tão-so-

mente voltada para a população carente e fámita, um só tipo de arroz, 1 de feijão, 1 de óleo, 1 de açúcar, 1 de leite, não vender café solúvel, nem farinha de trigo especial, nem farinha de milho pré-cozido, nem creme de arroz, nem manteiga de leite, nem macarrão espaguetti, nem erva mate crua, nem bebidas achocolatadas, nem doces enlatados em massa, nem geléias de frutas, nem mortadelas, nem salaminho, nem sardinha ao óleo, só 2 tipos de biscoitos, não comercializar sucos em envelope, nem catchup, nem coco ralado e nem flocos, nem mostardas, nem queijo ralado, nem sal para churrasco, nem azeitona verde, nem milho em conserva, nem palmito, nem cera líquida, nem lâ e esponja de aço.

A Cobal deve comercializar, tal a sua função social, somente itens de primeira necessidade para uma população carente, que não tem condições nem necessidade de comprar palmito ou salaminho.

**O Sr. Mansueto de Lavor —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO —** Com muito prazer, nobre Senador Mansueto de Lavor.

**O Sr. Mansueto de Lavor —** Considero da maior importância o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> na manhã de hoje. Tratar do problema do abastecimento, principalmente do abastecimento das populações que não têm poder aquisitivo para se abastecer nas redes de supermercados e até nas feiras, é um assunto de vital importância para a paz e a tranquilidade deste País. A fome é má conselheira, e a fome grassa, como V. Ex<sup>a</sup> já afirmou, em grande parte da população brasileira. Apesar, como se faz levianamente, para o tradicional espírito concordato do povo brasileiro é uma insensatez. Quando eclodir uma rebelião popular, motivada pela fome, talvez seja tarde, e o seu controle não se fará absolutamente por meios policiais, como quer o Governo. Hoje, os jornais anunciam que o Governo José Sarney determinou ao Ministério da Justiça a constituição de um superbanco de dados. Quando se vai analisar o que é, de fato, esse superbanco, trata-se de um fichário utilizado dos que cometem assaltos, dos que praticam assassinatos, dos que roubam, dos que seqüestraram. Ora, tratar esse assunto por medidas meramente policiais é realmente não entender a verdadeira realidade deste País. Não é que a Polícia Federal ou as Polícias Estaduais não estejam aparelhadas. Defendemos, inclusive, a alocação de recursos para o aparelhamento dessas polícias. Entretanto, a questão, hoje, diz respeito ao recrudescimento da violência, dos seqüestros, está relacionada diretamente com a crise econômica e moral por que passa o País, a partir do centro do poder. Então, nesse caso, o que V. Ex<sup>a</sup> propõe não é apenas um abastecimento a nível popular, para fazer com que uma parcela considerável da população tenha acesso aos alimentos básicos, mas também uma espécie de depuração desse espírito ainda elitista com que a Cobal está tratando o problema. Não se vê, por que, por exemplo, uma companhia voltada para a alimentação popular, para a mesa do povo, te-

nha nos seus estoques e se dê ao luxo de distribuir palmitos etc; como V. Ex<sup>a</sup> relacionou no seu discurso, só faltando, mesmo caviar e uísque escocês. Então, na realidade V. Ex<sup>a</sup> faz um pronunciamento prático, homem prático que é, ligado ao povo, sentindo realmente as angústias e aspirações do povo. Vamos realmente reaparelhar à Cobal, destinar recursos à Cobal, mas para que ela cumpra o seu papel, e não para fazer concorrência à rede de supermercados. O papel da Cobal é o abastecimento da mesa básica do cidadão comum do País — operário, o desempregado etc. — e essa mesa básica é realmente limitada, mas dentro de padrões que realmente consigam a sobrevivência digna de camadas da nossa população. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>. Mais uma vez V. Ex<sup>a</sup> traz à tribuna do Senado Federal assunto de relevância para o nosso povo e assuntos práticos, com indicações de soluções fáceis, nada mirabolantes. Isso significando que V. Ex<sup>a</sup> exerce com dignidade, com honradez, com espírito público, o mandato de Senador da República.

**O SR. NEY MARANHÃO —** Agradeço ao meu companheiro de Representação de Pernambuco, Nós, Senador Mansueto de Lavor, que fomos eleitos pela Frente Popular de Pernambuco, sentimos na própria pele esse problema. No estado, na região que V. Ex<sup>a</sup> também representa com mais firmeza, V. Ex<sup>a</sup> que é filho do sertão, daquele povo sofrido, onde há o rio São Francisco, naquela sua região não precisamos de São Pedro, porque temos o São Francisco, e se a Cobal, naquela região do sertão de Pernambuco, estivesse voltada para o social, o sertanejo estaria num maná de rosas em abastecimento. Porque a cebola, que é plantada na região do São Francisco, financiada pelo Banco do Brasil, pelo dinheiro do povo, e que geralmente sofre a coincidência de uma safra do Rio Grande do Sul, São Paulo e de Pernambuco, no final essa cebola é jogada no rio. Se a Cobal tivesse um fim social, o sertanejo, naquela região, que luta para a grandeza e para o desenvolvimento econômico do nosso Estado e do Nordeste, plantaria arroz, feijão, e a Cobal compraria, iria lá prestigiá-lo, transformando aquilo em complemento de 10 ou 12 itens alimentícios, como estamos fazendo agora nessa defesa, o seria um oásis.

E quem está dando um exemplo disso, Senador Mansueto de Lavor, é o Governador Miguel Arraes. O sacolão do povo brasileiro é aquilo que o Governo federal tem que fazer. O Governador Miguel Arraes está fazendo em Pernambuco o sacolão do povo pernambucano. Os dados estatísticos são irrecusáveis para quem quiser desmentir esse trabalho. Em 178 municípios e V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem onde está o sacolão do povo onde a Cisagro, se não me engano, está distribuindo 12 itens, alimentícios, onde, Senador Mansueto de Lavor, 800 mil pessoas de Pernambuco passam por esse sacolão por mês. Significa que esse é o caminho que a Cobal deve seguir.

**O Sr. Mansueto de Lavor —** A preço de custo.

**O SR. NEY MARANHÃO** — A preço de custo. A Cobal, com o sacolão, não tem lucro, apenas repõe o dinheiro. Não tem prejuízo, mas não tem lucro. Mais ainda — quero aproveitar o aparte de V. Ex<sup>a</sup> que comigo vai corroborar no que estou dizendo — o Bandepe, emprestando dinheiro aos pequenos e médios produtores, com 25 mil contratos no ano passado, se não me engano, empréstimo de dinheiro para a maioria pagar em mercadorias, em feijão, em arroz, que o sacolão compra e revende ao povo. Então, isso é o verdadeiro social. Esta é a luta que temos que fazer aqui no Senado da República, para transformar a Cobal no sacolão do povo brasileiro. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, que muito me honra e muito engrandece esta Casa e o trabalho e a defesa que V. Ex<sup>a</sup> faz do Nordeste e do povo tão descrente, que todos esperamos a sua redenção.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, queria só complementar o meu aparte, confirmando, inclusive, tudo o que V. Ex<sup>a</sup> informa ao Plenário sobre a mesa popular, que é um programa da Cisagro, do Governador Miguel Arraes, confirmar também o papel altamente social que desenvolve o Bandepe, o Banco do Estado de Pernambuco, no que se refere à micro e à pequena produção e aos micros e pequenos empresários.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Que V. Ex<sup>a</sup> tanto defende, porque o micro e o pequeno empresários são a espinha dorsal de nossa Nação, e estão todos quebrados.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Exatamente. Ainda ontem, no encerramento do Seminário sobre o Sistema Financeiro, realizado pelo Senador Nelson Carneiro, Presidente do Congresso Nacional, o Presidente do Bandepe, Dr. José Nuto, fez uma exposição sobre o papel social: primeiro, sobre o saneamento do Bandepe, colocando nas suas diretorias profissionais de alta competência, e saindo o Bandepe daquela fase tradicional, em que era um mero balcão político e, hoje, é um dos bancos, é um dos primeiros bancos que está dando lucro. Era o registro que queria fazer. Voltando à Cobal, ela teria o papel duplo de assegurar às populações de baixa renda à mesa popular, o essencial para a sua sobrevivência e, ao mesmo tempo, atender à regularização do mercado, no que toca à comercialização dos produtos de pequenos e miniprodutores rurais.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Através das cooperativas.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Adquirindo esses produtos. É a questão da cebola, que hoje está a preço vil, a menos de 8 centavos o quilo, lá na região do São Francisco, portanto, muito abaixo do custo de produção. E outras partes do País, esse produto fica a dez, vinte vezes esse preço, e há carência do produto. Então, a Cobal poderia adquirir esse produto que está a preço vil e, portanto, desestimulando, arruinando a vida dos produtores, e, ao mesmo tempo, a Cobal levando o produto, como órgão de abastecimento nacional, a outras regiões. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> por destacar um órgão da maior importância. Evitando-se

essas distorções, a Cobal poderá vir a prestar grandes serviços a este País, desde que cumpra a sua finalidade popular, democrática, para que foi constituída.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte que é muito importante neste depoimento que estamos prestando ao Senado.

**O Sr. Ronaldo Aragão** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Rapidamente, meu Companheiro Senador Ronaldo Aragão, porque o Presidente já está reclamando do tempo. Mas terei o prazer de ouvir V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Ronaldo Aragão** — Nobre Senador Ney Maranhão, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> quando traz ao Senado, na manhã de hoje, assunto da mais alta importância. V. Ex<sup>a</sup> é um homem conhecedor da problemática da Cobal para quanto por ela já foi responsável no Nordeste. Sabemos, Senador Ney Maranhão, que a Cobal hoje ficou um supermercado elitista. E disse muito bem V. Ex<sup>a</sup> quando enumerou uma lista de que o povo só tem conhecimento através de papeletas.

**O SR. NEY MARANHÃO** — E o pior não é isso, Senador. É que se vai a um supermercado da Cobal e as mercadorias lá são mais caras do que nos outros supermercados.

**O Sr. Ronaldo Aragão** — Exato, e veja V. Ex<sup>a</sup> que a intenção, quando se criou a Cobal, era fazer com que o trabalhador de baixa renda tivesse acesso aos alimentos básicos, aos alimentos de primeira necessidade.

**O SR. NEY MARANHÃO** — O antigo SAPS, que foi transformado em Cobal.

**O Sr. Ronaldo Aragão** — Que V. Ex<sup>a</sup> conhece muito bem, desde a época do Governo João Goulart.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que o Governo, através da CFP, comprou toneladas e toneladas de alimentos, como feijão, arroz e milho. E o mais estranho, Senador Ney Maranhão, é que na minha região, no meu estado, esses produtos ficaram estocados e pereceram. É um absurdo, uma Nação que vive com a maioria do seu povo sem condição de ter o que comer, por causa do salário aviltante que está aí, uma Nação, que compra através da CFP, deixa seus armazéns essa mercadoria, como arroz, feijão e milho apodrecendo, e o povo morrendo de fome. Nobre Senador Ney Maranhão, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>, quando traz a esta Casa a denúncia do descaso em que está relegada a Cobal com relação à cesta básica e com relação à alimentação do povo brasileiro.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Seu aparte muito engrandece este meu discurso, e tenho a certeza de que V. Ex<sup>a</sup>, como nordestino, filho de Pernambuco, representa muito bem o seu Estado e conhece profundamente seus problemas, principalmente os do povo das regiões longínquas.

Sr. Presidente, Creio que é por aí que devemos buscar o equilíbrio da Cobal.

Buscando este equilíbrio e para que a Cobal cumpra sua função eminentemente social, ela em sua comercialização deve se voltar para o pequeno e médio agricultor. Pois é sabido e já acaciano, e não sei porque não pomos em prática, que a espinha dorsal do desenvolvimento de um grande País como o nosso é a pequena e média empresa, quer agrícola, quer industrial. Assim a Cobal prestigiará e dará mão forte ao pequeno e médio agricultor, comprando-lhe seus produtos, nas áreas que estivessem situados, dando forças às cooperativas.

Perguntando ao Sr. Ministro sobre o comportamento da Cobal junto às cooperativas agrícolas, se comercializa com elas e se dá prioridade na sua comercialização às firmas da região produtora, obtive a seguinte resposta: a Cobal comercializa com 2 cooperativas de Sergipe, com 4 de Alagoas, com 5 da Bahia, com 3 de Minas Gerais, com 5 de Santa Catarina, com 3 do Espírito Santo, 1 de Goiás, 1 da Paraíba, 1 do Pará, 8 do Rio Grande do Sul, 2 do Rio de Janeiro, 1 de Rondônia, 1 de São Paulo e dá os respectivos nomes das cooperativas.

Quanto à prioridade às firmas da região produtora, o Sr. Ministro responde que a Cobal dá prioridade às pequenas e médias empresas regionais, cadastradas na Cobal na compra dos produtos básicos e não industrializados. E enumera uma série delas.

Assim, Sr. Presidente, tem resposta uma das minhas grandes preocupações. Este apoio que a Cobal está dando às empresas regionais é o caminho certo, pois é prestigiando tais empresas que elas poderão crescer, para o desenvolvimento maior das regiões diversas.

Com opção pelos produtos básicos, a Cobal socorrerá a classe média e os de pequeno poder aquisitivo, fortalecerá o pequeno e médio agricultor e as empresas da região. A Cobal, assim, colimaria seu fim social e regularia o mercado de produtos mínimos de alimentação e higiene.

Sr. Presidente, querem dar fim à Cobal, porque o comportamento comercial das sucursais tem sido um desastre. Este desastre se debita ao baixo volume de estoques, pelo baixo volume de vendas, por sua pesada estrutura de custos e pelos resultados negativos no plano operacional.

A Cobal tem vinte sucursais. E a esta altura, creio, que nenhuma mais está tendo resultado operacional positivo.

Inquirindo ao Sr. Ministro da Agricultura sobre o comportamento financeiro das sucursais da Cobal nos três últimos anos, foi esta a revelação que o Sr. Ministro nos fez: em 1986, deram lucro as seguintes sucursais: São Paulo, Nordeste I, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Paraná. Deram prejuízo: Amazônia, Minas Gerais, Goiás, Região Norte, Distrito Federal, Espírito Santo, Nordeste II, Santa Catarina, Rondônia, Bahia, Paraíba, Maranhão e Mato Grosso do Sul.

O lucro de NCz\$ 39.423.658,00

O prejuízo foi de NCz\$ 102.733.811,00

Em 1986, 25% das sucursais deram lucro; 75% deram prejuízo.

Em 1987, dez sucursais deram lucro num montante de NCz\$ 369.901.967,00. Deram lucro: Minas Gerais, Nordeste I, Rio Grande do Sul, Distrito Federal, Paraná, Santa Catarina, Bahia, Maranhão, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Norte.

O prejuízo foi de NCz\$ 209.381.969,00 o saldo positivo foi de NCz\$ 160.519.968,00.

Deram prejuízo: Amazônia, Goiás, São Paulo, Região Norte, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Nordeste II, Rondônia, Paraíba.

Assim, 50% das sucursais tiveram lucro, 50% prejuízo.

Em 1988, o lucro foi de NCz\$ 779.511.780,00 lucraram: Minas Gerais, Nordeste I e Bahia.

O prejuízo foi de NCz\$ 2.641.393.079,00; 15% das sucursais deram lucro e 85% tiveram total prejuízo.

Algo está errado, Sr. Presidente, e urgentemente algo deve ser feito. A Cobal tão necessária à população mais carente não pode ser extinta. É preciso dinamizá-la e dar-lhe uma outra estruturação.

A Cobal, assim, está adernando e perdendo toda sua credibilidade. Salvar a Cobal é um imperativo tanto do Governo federal, quanto da Nação como um todo, porque alimentar um povo faminto é ordem nacional, é imperativo moral e constitucional.

Para salvá-la a primeira medida a tomar é sanear seus débitos, recuperando, assim, sua credibilidade de empresa junto a seus fornecedores em segundo lugar, recompor e qualificar seus estoques. Os limites de linha de crédito devem ser ampliados para se ter reduzidos.

Para salvar a Cobal recursos financeiros são urgentes. Já se têm recursos empenhados, embora não chegados às sucursais.

Mas isso só não basta. É preciso que o próprio Governo Federal prestigie a Cobal. O Governo Federal tem outros programas que incluem a alimentação e a nutrição com o programa do Inan, da FAE e da LBA, órgãos que lidam com muito dinheiro e não prestigiam a Cobal devidamente.

A nona pergunta de meu requerimento ao Sr. Ministro dizia: o Inan, a FAE e a LBA, como se comportam em relação a suas verbas nas compras com a Cobal? Com qual porcentagem de verbas esses três órgãos comercializaram com a Cobal; a resposta do Sr. Ministro é cristalina demais:

A atuação da Cobal vem decrescendo, notadamente, no que concerne ao implemento dos programas sob a gestão da FAE, Inan e LBA. Em 1987 a Cobal participou apenas de 32,4% do volume total dos recursos investidos pelo Governo. Em 1988 houve uma redução drástica nas operações, chegando ao patamar de 19,8%. Em 1989 com apenas 10,3% dos recursos previstos no exercício. Até os primeiros dias de maio/89, o valor realizado não foi superior a 4%.

1 — do montante de verbas da FAE a previsão é de que a Cobal participará de 19,5%.

2 — Inan — O Inan tem três programas com a participação da Cobal:

a) PSA — Programa de Suplementação Alimentar, foram consignados à Cobal 19,2% do montante dos recursos que o Inan recebeu para este programa. Este convênio não foi ainda executado por falta de repasse de recursos por parte da União.

3 — Legião Brasileira de Assistência.

O relacionamento Cobal/LBA é, ainda, incipiente. Mas já existem bons resultados. O fornecimento à LBA é para abastecer as populações carentes, através da cesta básica de alimentos requisitados por aquela instituição. Os contratos de fornecimento à LBA são realizados a nível estadual, pelas respectivas representações dos órgãos.

Em 1987 a participação percentual da Cobal nos programas da LBA foi apenas de 3,6%, crescendo para 20,5%.

Em 1988 e já estando em maio de 1989, com 2% sobre a "expressiva dotação de recursos à LBA para o exercício de 1989".

Em 1987 os recursos disponíveis das três instituições eram de NCz\$ 22.194.375,00.

Repassados à Cobal: NCz\$ 7.179.454,00

Porcentagem: 32,4%

Em 1988, os recursos disponíveis das três instituições eram de NCz\$ 144.162.817,00

Repassados à Cobal — NCz\$ 28.555.652,00

Porcentagem: 19,8%

Em 1989, recursos disponíveis: NCz\$ 1.282.184.834,00

Recurso destinados à Cobal:

a) previstos — NCz\$ 131.300.000,00

b) realizados — NCz\$ 50.688.500,00

Porcentagem: 41%.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, se todas as verbas que dizem respeito à alimentação e nutrição dessas instituições, por interesses do Governo fossem carreadas para a Cobal, pois todas elas querem atender à população carente, a Cobal estaria salva do naufrágio em que está metida. Não precisaria de mais nada.

A décima pergunta feita ao Sr. Ministro foi quanto de ICM e de Imposto de Renda a Cobal pagou nos três últimos anos. A resposta veio assim:

Anos	Imposto de Renda	ICM
1986	6.754.179,00	178.879.411,05
1987	29.726.100,70	898.134.932,73
1988	4.295.078.869,40	3.843.531.117,74

Sem tugir nem mugir, a Cobal paga tudo e devidamente, pois não lhe é possível ser possuidora do caixa 02, como tantas outras empresas fazem para fugir a terrível taxação nacional.

Quanto aos depósitos bancários, respondeu o Ministro à sétima pergunta, são feitos prioritariamente no Banco do Brasil, segundo as normas da organização que disciplina a matéria, por ser a Cobal órgão integrante do Governo Federal. Nas localidades onde não existe agência do Banco do Brasil, a movimentação do numerário poderá ser efetuada através da Caixa Econômica Federal ou banco oficial do Estado. Os estabelecimentos bancários pri-

vados somente poderão ser utilizados nos casos especiais, onde não houver opções anteriores, mediante prévia autorização da matriz da Cobal.

E traz o movimento financeiro da Cobal, seus depósitos em bancos oficiais e em particulares, onde a Cobal funciona e dá, na oitava pergunta os saldos médios nos citados bancos (ver documentos).

Finalmente o Ministro respondeu a undécima e última pergunta de quantias dessas Ceasa foram transferidas para os governos estaduais e quais as que estão em vias de serem transferidas e por que antes da aplicabilidade do Decreto-Lei nº 2.400 de 21-12-87, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.427, de 8-4-88, relativos à estadualização das Ceasa.

— A Cobal era acionista majoritária de 18 das 21 centrais de abastecimento componentes do Sistema Nacional de Abastecimento (Sinac).

— Quanto ao valor de cada Ceasa, por força do Decreto-Lei nº 2.400/87, o critério adotado para a transferência das ações da Cobal nas centrais de abastecimento para União foi o contábel, aos 31-12-87, foi cerca de NCz\$ 1.067.838,37. O corpo técnico da campanha e sua Presidência queriam que a ações da empresa fossem negociadas a preço de mercado. Tal postura não foi acatada pelos condutores do processo (Seplan e Ministério da Fazenda). Por isso o prejuízo para a empresa foi incalculável.

— Já foram transferidas efetivamente para os Governos Estaduais as seguintes Ceasa.

— Estão em vias de serem transferidas: A do Rio Grande do Norte, Goiás, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina;

— As outras, com exceção da do Amazonas que está muita atrasada, estariam aguardando deliberações das Assembléias Legislativas dos Estados.

Portanto

— Quantidade que a Cobal dispunha : 21

— Transferidas ..... 04

— A transferir ..... 17

Valores das transferências traduzidas em OTN (ver quadro)

— A transferência que se realiza a cada instante das Ceasa que são patrimônio da Cobal para a órbita dos governos estaduais, é uma das provas de que se promove o esvaziamento da Cobal, quando ela deve ser fortificada e reestruturada, graças à sua grande finalidade social.

O Governo não pode abrir mão do abastecimento regulador. Está dito isso na Constituição. Este abastecimento tem que ficar na mão da Cobal. A Cobal deve permanecer, pois seu interesse é eminentemente social.

"A alimentação é a fonte primeira de energia. Um povo alimentado tem saúde, tem capacidade para estudar, trabalhar e pode dessa forma exercer dignamente a cidadania.

"A fome pode gerar a instabilidade pessoal, social, saques e convulsões sociais, devendo, portanto, ser evitada e tratada como prioridade nacional" (abastecimento alimentar às populações carentes — uma prioridade nacional — monografia — diversos autores).

Termino, assim, a defesa de um órgão de importância fundamental para a regularização do abastecimento das populações mais carentes do Brasil com as célebres palavras do grande líder chinês Mão Tse-Tung: "Povo de bariga cheia não pensa em revolução".

Este é um alerta para o futuro Presidente da República, no meu entender a última esperança do povo brasileiro para solucionar os seus problemas. E a alimentação é o primeiro desafio.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SENADOR NEY MARANHÃO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO:**

GM. nº 302

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Mendes Canale

DD. Primeiro Secretário do Senado Federal  
Nesta

16-6-89

Senhor Primeiro Secretário,

Em atenção ao solicitado por V. Ex<sup>a</sup> através do Ofício nº 198, de 20-4-89, dessa Primeira Secretaria do Senado Federal no sentido de obter do Ministério da Agricultura esclarecimentos da Cobal sobre os itens que se seguem — de 1º a 11 — objeto do Requerimento de Informação nº 190, de 1989, de autoria do Senador Ney Maranhão, comunico-lhe que o assunto mereceu a devida providência por parte deste Ministério.

Já devidamente informado pela Companhia Brasileira de Alimentos — Cobal — ao aprovar as respostas apresentadas tenho a honra de encaminhar à V. Ex<sup>a</sup> o anexo expediente, onde constam todos os dados solicitados, encarecendo-lhes a especial fineza de dar ao documento do seu curso normal e necessário, a fim de que chegue às mãos do Parlamentar interessado.

Agradecendo-lhe pelas providências que adotar, aproveito o ensejo para renovar a V. Ex<sup>a</sup> meus protestos de elevada estima e consideração. — *Iris Rezende Machado*, Ministro da Agricultura.

Ofício Presi nº 182

A Sua Excelência, o Senhor  
Doutor Iris Rezende Machado

Digníssimo Ministro de Estado da Agricultura.  
Brasília, 14 de junho de 1989

Senhor Ministro,

Em atenção ao despacho exarado pela assessoria desse gabinete, no corpo do OF. SM nº 198, de 19-4-89, no qual o Exmº Sr. Senador Mendes Canale solicita informações sobre a Cobal, visando subsidiar os trabalhos objeto do Requerimento nº 190/89, de autoria do Exmº Sr. Senador Ney Maranhão, temos a grata satisfação de encaminhar a V. Ex<sup>a</sup>, em anexo, as respostas às questões formuladas.

Aproveitamos o ensejo para renovar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de nossa elevada estima e distin-

ta consideração. — *Pedro do Carmo Dantas*, Diretor Presidente.

SM/nº 198

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Iris Rezende Machado  
M.D. Ministro de Estado da Agricultura  
GE/.

Em 19 de abril de 1989

Senhor Ministro,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia que a Mesa do Senado Federal deferiu, nos termos do § 2º art. 50 da Constituição, o Requerimento nº 190, de 1989, de autoria do Senhor Senador Ney Maranhão, através do qual solicita a esse ministério algumas informações relativas à Cobal.

Para esclarecimento de Vossa Exceléncia encaminho, em anexo, cópia do requerimento citado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Exceléncia os protestos de minha elevada estima e mais distinta consideração. Senador *Mendes Canale*, Primeiro Secretário.

**REQUERIMENTO Nº 190 DE 1989**

Nos termos do art. 239, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno, requeiro à Mesa sejam solicitados ao Executivo (Ministério da Agricultura), esclarecimentos da Cobal sobre os itens que se seguem:

1. Comportamento financeiro das Sucursais da Cobal nos três últimos anos.

2. Número médio de itens comercializados pela Cobal de acordo com as Sucursais.

3. Citar 100 (cem) itens que mais se comercializam por Estado. Sabemos que o gosto alimentar difere de Estado para Estado.

4. De quantos funcionários normalmente a Cobal precisaria para funcionar? Qual o excesso existente?

5. Com quantas cooperativas agrícolas a Cobal comercializa? principalmente com gêneros de primeira necessidade como: farinha, feijão, arroz. Citar as cooperativas, segundo os Estados.

6. Se a Cobal na sua comercialização da prioridade às firmas da região produtora, citando nominalmente as empresas do Nordeste, Centro-Oeste e Sul do País.

7. Há alguma portaria da Cobal dando prioridade nos depósitos bancários aos Bancos dos Estados onde estão as Sucursais?

8. Descrever o movimento financeiro da Cobal, seus depósitos em Bancos Oficiais, em Bancos Particulares, onde a Cobal funciona e dando seu saldo médio nos citados bancos.

9. O Inan, a Fae e a LBA como se comportam em relação a suas verbas nas compras com a Cobal? Com qual porcentagem de verbas esses três órgãos comercializam com a Cobal?

10. Qual o montante de Imposto de Renda, de ICM que a Cobal pagou nos três últimos anos?

11. De quantas Ceasas a Cobal dispunha e qual o valor de cada uma? Quantas destas Ceasas foram transferidas para os Governos Estaduais e quais as que estão em vias de serem transferidas e por quê?

**Justificação**

A Cobal é uma estatal que precisa continuar de pé, graças à sua finalidade eminentemente social, que é a de atender às classes mais carentes da população brasileira, através de alimentação mais barata por meio dos produtos básicos.

No entanto, a Cobal hoje em dia está em uma situação de quase falência e nós que somos preocupados com os problemas sociais de nossa população não podemos deixar que esse órgão tão benemérito morra de inanição.

Urge, pois, salvar a Cobal e para tanto é preciso que tenhamos conhecimento de seu comportamento financeiro e comercial. Por isso esse pedido de informações ao eminente Ministro da Agricultura, a cujo Ministério pertence a Cobal.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1989.  
Senador *Ney Maranhão*

**RESPOSTA À PREGUNTA Nº 01**

Companhia Brasileira de Alimentos resultado econômico das sucursais

Sucursais	1968		1969		1970	
	Lucro	Prejuízo	Lucro	Prejuízo	Lucro	Prejuízo
Amazonia	15.798.333		60.222.782		161.198.729	89.821.003
Minas Gerais	3.536.479		78.734.843		17.614.569	6.764.905
Goiás	15.850.358				1.062.890	566.878.073
São Paulo	8.605.886					
Nordeste I	20.218.485		11.111.909		114.946.413	28.920.387
Norte	4.510.520				35.698.711	154.116.293
Rio de Janeiro	4.365.417		20.923.148			128.500.011
Rio Grande do Sul			31.075.098			151.964.712
Distrito Federal			9.402.105			345.788.626
Espírito Santo			8.936.954		24.030.490	321.930.537
Nordeste II			6.263.522		17.084.174	456.420.075
Pará	1.733.350		23.177.644			105.75.292
Santa Catarina			5.815.487			88.508.356
Pernambuco	12.647.143				10.337.793	106.282.162
Bahia	1.881.701		71.532.639			
Paráiba	4.689.929				6.430.167	197.478.590
Maranhão	5.931.953		12.538.971			154.990.115
Mato Grosso do Sul	5.520.649		568.780			182.574.468
Piauí						204.786.077
Rio Grande do Norte			10.586.938			171.943.534
	38.423.858		102.733.811		369.901.967	309.381.966
					779.511.780	3.420.304.859

**CONTINUAÇÃO DAS RESPOSTAS AO  
REQUERIMENTO Nº 190 DE 11-4-89**

*Pergunta nº 02 — linha média de itens comercializados pela Cobal*

*Resposta:* 2.000 itens em média

*Obs.:* além de:

a) FAE/INAN/Convênios = 116 itens

b) Sudhevea (insumos) = 24 itens

*Pergunta nº 03 — 100 principais produtos que mais se comercializam pela Cobal/região.*

Discriminação/Produto	Região	Discriminação/Produto	Região
arroz	todas	biscoito maria	Norte
arroz parboilizado	Sul/Sudeste	biscoito recheado	Norte
arroz águinhinha	todas	sucos em garrafa	Sul/Sudeste/C.-Oeste
feijão macaça	Norte/Nordeste	sucos envelope	Nordeste/Norte/C.-Oeste
feijão de cor	todas	acafrão	C. Oeste/Sudeste/Norte
feijão preto	Sudeste/Sul	tempero completo	Sul/Sudeste/C.-Oeste
óleo de soja	todas	catchup	Sul/Sudeste/C.-Oeste
óleo de algodão	todas	coco ralado e em flocos	Sul/Sudeste/C.-Oeste
água cristal	todas	extrato de tomate	todas
água refinado	Sul/Sudeste/C.-Oeste	leite de coco	todas
água granulado	Norte/Nordeste	maiôneze	todas
leite em pó instantâneo	todas	molho (pimenta, tomate, inglês)	Sul/Sudeste/C.-Oeste
leite em pó integral	todas	môstarda	todas
leite em pó desnatado	todas	pimenta do reino	Sul/Sudeste/C.-Oeste
café em pó	todas	queijo ralado	todas
café solúvel	Sul/Sudeste/C.-Oeste	sal refinado	Norte/Nordeste
farinha de mandioca crua	todas	sal moido	Sul/Sudeste/C.-Oeste
farinha de mandioca torrada	todas	sal para churrasco	todas
tapioca	Nordeste	vinagre tinto e branco	Sul/Sudeste/C.-Oeste
farinha de trigo comum	todas	azeitona verde	Sul/Sudeste/C. Oeste
farinha de trigo especial	Sul/Sudeste	ervilha	Sul/Sudeste/C.-Oeste
farinha de milho pré-cozido	Norte/Nordeste	milho em conserva	todas
creme de arroz	todas	palmito	Sul/Sudeste/C.-Oeste
fubá de milho	Nordeste/Norte	álcool	Norte/Nordeste
fécula de araruta	Nordeste/Norte	sandálias	Sul/Sudeste/C. Oeste
charque	todas	cera líquida	Sul/Sudeste/C.-Oeste
ovos	todas	cera em pasta	todas
manteiga de leite	todas	desinfetante	todas
margarina	Sul/Sudeste/C.-Oeste	inseticida (líquido, pó, granulado)	todas
macarrão talharim	todas	pomada p/calçado	todas
macarrão espaguete	todas	querossene	Norte/Nordeste
massa sopa	todas	absorvente feminino	todas
frango	todas	algodão	todas
carne bovina	Norte/Nordeste/Sudeste/C.-Oeste	creme dental	todas
carne suína	Nordeste	desodorante líquido (aerosol e spray)	todas
carne caprina	todas	escova dental	todas
chá mate	Sul	papel higiênico	todas
erva mate crua	todas	sabonete	todas
bebidas achocolatadas	todas	shampoo	todas
flocos de cereais	todas	taíco	todas
doces enlatados em calda	todas	água sanitária	todas
doces enlatados em massa	todas	concentrado p/limpeza	Norte/Nordeste
geléias de frutas	todas	creolina	todas
geléias de mocotó	todas	detergentes (líquido, pó)	todas
rapadura	Norte/Nordeste/C.-Oeste	palha de aço	todas
salsichas	todas	lá e esponja de aço	Norte/Nordeste
mortadela	todas	sabão em barra	Sul/Sudeste/C.-Oeste
salaminho	Sul/Sudeste	sabão em barra coco	Sul/Sudeste/C.-Oeste
queijos	todas	saco para lixo	Sul/Sudeste/C.-Oeste
iogurtes	todas	saponáceo (líquido, pedra, pó)	todas
sardinha ao óleo	Sul/Sudeste/C.-Oeste/Nordeste	vassoura (pelo, plástica, nylon)	todas
sardinha ao molho	Sul/Sudeste/C.-Oeste/Nordeste	fósforo	todas
biscoito popular	Norte/Nordeste	palito	todas
biscoito maizena	Norte	vela	todas
biscoito água e sal	Norte	pílhias	todas
biscoito cream-creker	Norte		

*Pergunta nº 4 — De quantos funcionários normalmente a Cobal precisaria para funcionar? Qual o excesso existente?*

*Resposta:* O número atual de servidores é de 7.500 e que para as atuais atividades da Cobal, o quantitativo seria de 7.200 servidores, havendo, portanto, um excedente de 300 empregados. Contudo, caso os programas sociais e os estoques reguladores voltem a ser operacionalizados pela empresa, em sua plenitude, será necessário a admissão de alguns

Motoristas, Carreteiros e Ajudantes Gerais, não ultrapassando o total de 7.500 empregados.

*Pergunta nº 5 — Com quantas cooperativas agrícolas a Cobal comercializa? Principalmente com gêneros de primeira necessidade como: farinha, feijão, arroz. Citar as cooperativas, segundo os Estados.*

*Resposta:*

1. *Sergipe*

— Cooperativa Mista Agrícola de Betume Ltda

Arroz.

— Cooperativa Agropecuária Mista do Agreste Ltda

Farinha de mandioca

— Coopergreste

— Coop. de Betume

2. *Alagoas* —

— Cooperativa Agrícola de Major Izidoro Ltda

Leite em pó

— Cooperativa Agrícola Mista de Itiúba Ltda

Arroz

— Cooperativa Agropecuária Regional de Santana do Ipanema Ltda.  
Milho e feijão.

— Cooperativa Agropecuária Regional Santana do Ipanema

— Cooperativa Agropecuária Major Izidoro

— Cooperativa Agrícola Mista Itiúba Ltda.

— Cooperativa Produtores de Açúcar de Alagoas

### 3. Bahia

— Cooperativa Central de Laticínios da Bahia Ltda.

Leite em pó

— Cooperativa Agropecuária Mista Regional de Irecê Ltda.

Feijão

— Cooperativa Agrícola Mista de Irecê

— Cooperativa Agrícola Mista de Ipirá

— Cooperativa Agrícola de São Felipe

— Prodabal — Produtos Alimentícios da Bahia

### 4. Minas Gerais

— Cooperativa Agropecuária de Guaraci Ltda.

Arroz e Feijão

— Cooperativa Agrícola de Irrigação do Vale do Gurutuba Ltda.

— Cooperativa dos Produtos de Açúcar de Minas Gerais.

### 5. Santa Catarina

— Cooperativa Agropecuária de Meleiro Ltda.

Arroz

— Cooperativa Regional Alto Vale Itajaí Ltda.

Arroz e feijão

— Cooperativa Mista Aliança Ltda.

Feijão e farinha de mandioca

— Cooperativa Regional Vale do Itajaí

— Cooperativa Regional Alfa

— Cooperativa Regional Itaipu

### 6. Paraná

— Confederação das Cooperativas Centrais do Paraná Ltda.

Leite em pó

— Cooperativa Agropecuária Centro Norte do Paraná Ltda.

### 7. Espírito Santo

— Coonorte

— Nutricooper

— Leste Brasileira

### 8. Goiás

— Cooperativa Mista Rural Javaes

### 9. Paraíba

— Coperjava

### 10. Pará

— Cooperativa Integral de Reforma Agrária

### 11. Rio Grande do Sul

— Cooperativa Arroz extremo sul

— Unicoop

— Cooperativa Superense

Cotrigó

— Cooperativa arroz São Lourenço do Sul

— Cooperativa Agropecuária Riograndense

— Cooperativa de Alegrete

— Cooperativa Uruguaiana

### 12. Rio de Janeiro

— Cooperativa Agrícola Iratí

Socap

### 13. Rondônia

— Cooperativa Mista Agropecuária Alyorada do Oeste

### 14. São Paulo

— Copersúcar

Pergunta nº 6 — Se a Cobal na sua comercialização dá prioridade às firmas da região produtora, citando nominalmente as empresas do Nordeste, Centro-Oeste e Sul do País.

Resposta: A Cobal, quando efetuá a compra de produtos básicos e não industrializados, tais como: arroz, feijão, ovos, farinha, frango, rapadura, melado de cana, dentre outros, para os programas do INAN, LBA e FAE e até mesmo para os seus próprios (varejo, Rede Somar), dá prioridade às pequenas e médias empresas regionais, atualmente cadastradas na Cobal.

### CONTINUAÇÃO DA RESPOSTA Nº 6 FORNECEDORES REGIONAIS

#### Alagoas

Moinho Nordeste

#### Amazonas

Cerealista Norte Sul Ltda.

CALAM — Alimentos da Amazônia Ltda.

#### Bahia

Braga e Companhia

Comercial Agrícola Ipirá

Moinho Carajás

Produtos Alimentícios Engenho Velho Ltda.

#### Ceará

Importação e Exportação Farias

Pedro Paulo Comércio e Representações

Comercial de Cereais milho, verde

Meridional Transportes

Moinho Fortaleza

Industrial L. Guimarães

Braçúcar

Atacadão do Nordeste

Casa G. Freitas

#### Distrito Federal

Cerealista Mutirão

Cerealista Beira Rio

Cerealista Nova América

Cerealista Guará

União Cerealista Ltda.

Produtos Ubom

Nippon Alimentos

Disabe

Casa do Padeiro

Comércio de Cereais Primavera

Atacadista Santa Terezinha

Espírito Santo

Usina Paineiras

Juperaná

Dumilho

Moinho de Trigo Araponga

Santa Maria Alimentos

Goiás

Patury Comércio e Representações de Cereais

Comitral Comércio de Cereais Ltda.

Cobrapi — Cia. Brasileira de Agropecuária

Cerealista Goiâniense

Cereais Toledo

Central de Cereais

Comércio de Cereais Sereia

Comércio de Cereais Taití

Itamaraty Norte S/A

### Sementes Selecta

Cavina Indústria e Comércio

Caviná é Cávasiné

Favorita Comércio e Representações

José Antônio da Silva

Armazém Diamante

Armazém Goiás

Açucareira Medeiros

Casa Mundial

Maranhão

Representação de Produtos Alimentícios

Fis — Comércio e Representações

Esteves e Rabelo

Mapil — Produtos Alimentícios

J.F.M. da Silva

Boca Doce Ltda.

Digecol Distribuidora de Bebidas Gêneros e Materiais de Construções

Mato Grosso do Sul

João Cereais

Irmãos Moya Ltda.

Cerealista Prudentina

Serve Bem Comércio de Produtos Alimentícios

Cerealista Juliana

Organização Mercantil de Alimentos

Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Bem Bom

Mendonça e Marra Ltda.

Paráiba

Usina Monte Alegre

Açúcar Brilhante

Beneficiadora de Açúcar do Norte

São Braz S/A

Marcos Antônio Vieira Fernandes

Atacadista Estivas Nordeste

Cerealista Internacional

Comércio de Estivas Barbosinha

Comércio de Estivas Campinense

Paraná

Katuy S/A Indústria Produtos Alimentícios

Emílio Romani S/A

Cristalnorte distribuidora de açúcar e álcool Ltda.

M. Leonello Açúcar e Álcool

Comercial de Cereais Lagoa Ltda.

Comércio de Cereais arrozão

Cerealista Grando

Irmãos Valcanaia Ltda.

Nutribental S/A

Pindunca Indústria de Alimentos Ltda.

Armafl Indústria Comércio de Alimentos Ltda.

Pernambuco

Bodegão Comércio de Estivas e Cereais

Comercial Jaraguá

Indústria Comércio Triunfo

União Charqueada

Codive Com. Distribuidora Ltda.

Distribuidora Ouro Fino

Wadijzian Com. Estivas

Amorim Primo

Prodal Prod. Alimentícios

Cirol Royal

Cilpe

Cardeal Carvalho Galvão Distribuidora de Alimentos

Piauí

Raul Lopes de Araújo

**Rio Grande do Norte**  
 São Francisco Comércio e Exportação

**Rio Grande do Sul**  
 Instituto Riograndense de Arroz — IRGA  
 Engenho São Gabriel  
 Carfil Indústria e Comércio Ltda.  
 Comércio de Cereais RD Ltda.  
 Niuto Somcini  
 Moinho Estrela  
 Moinhos Galápolis  
 Purlan Bergoli  
 Agasa — Açúcar Gaúcho

**Rio de Janeiro**  
 Indústria Gradino S/A  
 Cia. Usinas Nacionais  
 Melyor Comercial de Alimentos Ltda.  
 Senzaia Beneficiamento de Grãos

**Rondônia**  
 Açúcar Rondônia  
 L. Bernardo  
 Agrodão  
 Confiança Com. e Representações  
 Cícero e Plo  
 Ciagron — Cia. Agro Industrial de Rondônia  
 Arroz Solimões  
 Indústria e Comércio de Cereais Lagô Azul

**Santa Catarina**  
 Cesul — Cereais do Sul  
 Comercial Mazzuco  
 Cerealista Bianchini  
 Comercial e Industrial Monteiro  
 Cerealista Urbano  
 Gava e Cia.  
 Cerealista Forquilhinha  
 Irmãos Santos e Cia.  
 Encata Agro Industrial Ltda.  
 Mauricio Santos e Cia.

**São Paulo**  
 Mercantil Expóente Ltda  
 Gra-Vile Cereais  
 Darnel Com. Representações  
 Silarroz Com. de Alimentos  
 Do Rocío e Lima  
 Cerealista Zorzo  
 Comercial Cecomil  
 Ceredias Ltda.  
 Cerealista Amazonense  
 Usina da Barra S/A  
 Cia. União  
 Comercial de Açúcar e Álcool Catanduva  
 Açucareira Zillo Lorenzetti

**Minas Gerais**  
 Consab Agroindustrial  
 Nutril-Nutriments Industrial Ltda.  
 Agropolo Comércio e Empreendimentos  
 Presidente Com. Ind de Cereais Ltda.  
 Parnaíba Ind. e Comércio Ltda.  
 Produtos Vitória S/A.  
 Pink Alimentos Ltda.  
 WP Comércio Indústria de Alimentos Ltda.  
 Cimilio Com. Ind. de Milho Guimarães Ltda.  
 Minasúcar S/A.  
 Cia. Açucareira Vieira Martins  
 Usina Açucareira Passos  
 Dinal-Distribuidora Nacional de Prod. Ltda.

**Pergunta nº 7** — Há alguma portaria da Cobal dando prioridade nos depósitos bancários aos Bancos dos Estados onde estão as Sucursais?

**Resposta:** A movimentação de recursos financeiros na Cobal está devidamente normatizada, constando das Normas da Organização um módulo disciplinando a matéria. Anexamos cópia da citada regulamentação, no que tange às contas bancárias.

#### ANEXO DA RESPOSTA À PERGUNTA Nº 7

##### NORMAS DA ORGANIZAÇÃO

###### Administração Financeira

###### Movimentação de Recursos Financeiros

###### CONTAS BANCÁRIAS

1 — Nem mesmo a evolução tecnológica do homem conseguiu oferecer outra opção mais racional para a movimentação de numerários que a tradição consagrou ser feita através de estabelecimento bancário, não só pelo aspecto de segurança e controle, como também pelas inúmeras opções de outros serviços colocados à disposição da comunidade.

2 — O Banco do Brasil é o principal órgão executor da política financeira do governo.

3 — A Cobal como órgão integrante do Governo Federal, por força de legislação vigente, deve, em caráter prioritário, efetuar a movimentação de seus recursos financeiros através do Banco do Brasil, utilizando as agências desse estabelecimento mais próximas das suas unidades, e que melhor atendimento possam prestar.

4 — Nas localidades onde não houver agência do Banco do Brasil, a movimentação de numerários poderá ser efetuada através da Caixa Econômica Federal ou banco oficial do Estado.

5 — Nos casos em que o Banco do Brasil não atenda integralmente os serviços que a Cobal necessite utilizar, deverá ser feita uma consulta por escrito, específica à referida agência, no sentido do atendimento que se objetiva e em caso de resposta negativa, tam-

bém por escrito, a Matriz deverá ser consultada, incluindo-se nessa consulta outras informações necessárias, tais como outros bancos existentes no local, que se proponham a atender as reivindicações da Cobal, para que a Matriz possa decidir e expedir instruções de procedimento.

6 — os estabelecimentos bancários privados, somente poderão ser utilizados nos casos especiais, onde não houver as opções anteriores (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, banco oficial do Estado), mediante prévia autorização da Matriz.

##### Tipologia

1 — A movimentação de valores via estabelecimentos bancários é efetuada, na Cobal, através de três tipos de contas:

- 1.01 — Conta Movimento.
- 1.02 — Conta Arrecadação.
- 1.03 — Conta Específica.

2 — A Conta Movimento tem como finalidade básica servir de instrumento para liquidar compromissos da Empresa.

3 — A Conta Arrecadação serve como instrumento de captação dos valores, referentes à vendas efetuadas pelos órgãos de venda e outras unidades da Empresa.

4 — A Conta Específica visa registrar a movimentação de valores de operações específicas ou especiais tais como: Estoque Regulador, Suprimento de Fundos, Convênio etc.

##### Abertura

1 — A abertura de contas será efetuada no Banco do Brasil ou em outros estabelecimentos bancários, obedecida a prioridade estabelecida no grumamento 5 deste módulo.

2 — Os documentos a serem apresentados obedecerão às exigências dos respectivos estabelecimentos bancários, de acordo com a legislação vigente.

3 — A escolha da agência bancária, quando for o caso, deverá recair sobre aquela que apresente maior conveniência para a Empresa, como localização, nível de prestação de serviços etc.

##### RESPOSTA À PERGUNTA Nº 8

Demonstrativo do Movimento Financeiro e Saldo Médio Bancário das Unidades da Cobal, Posição 31-3-89

Sucursal	Banco	Movimento Débito	Marco de 1989 Crédito	Saldo Médio Março de 1989
AMAZÔNIA	Brasil S/A (C/Movimento)	1.555.457,60	1.457.583,43	74.649,40
AMAZÔNIA	Amazônia S/A (C/Movimento)	38.776,63	48.301,62	4.980,60
AMAZÔNIA	Est. da Amazonas (C/Arrecad.)	286.264,84	276.274,27	21.337,70
BAHIA	Brasil S/A (C/Movimento)	3.468.025,36	3.498.098,26	
BAHIA	Brasil S/A (C/Arrecadação)	1.734.779,52	1.897.913,21	27.161,40
BAHIA	Bamer Indus (C/Arrecadação)	42.181,35	36.398,97	
CEARÁ	Brasil S/A (C/Movimento)	1.047.488,78	987.608,96	
CEARÁ	Brasil S/A (C/Arrecadação)	632.337,72	649.838,86	16.580,80
CEARÁ	Est. do Coaré (C/Arrecadação)	18.487,71	15.215,14	
DISTRITO FEDERAL	Brasil S/A (C/Movimento)	1.824.307,69	1.939.001,83	89.500,00
DISTRITO FEDERAL	Bradesco (C/Arrecadação)	494.031,89	508.666,85	21.400,00
ESPIRITO SANTO	Brasil S/A (C/Movimento)	319.639,41	319.141,10	
ESPIRITO SANTO	Brasil S/A (C/Arrecadação)	6.240,13	6.414,36	6.657,00
ESPIRITO SANTO	Caixa Ec. Federal (C/Arrec.)	4.925,76	3.257,81	
ESPIRITO SANTO	Bradesco (C/Arrecadação)	83.043,08	102.407,85	4.160,60
GOIÁS	Brasil S/A (C/Movimento)	1.919.137,56	1.922.988,90	37.082,00
GOIÁS	Bradesco (C/Arrecadação)	7.617,63	7.617,63	
GOIÁS	Est. de Goiás (C/Arrecad.)	684.788,20	696.089,63	33.420,00
GOIÁS	Calixto (C/Arrecadação)	167.949,78	169.472,73	
GOIÁS	Bamer Indus (C/Arrecadação)	159.516,29	173.813,44	6.880,00

## RESPOSTA À PERGUNTA N° 3

Demonstrativo do Movimento Financeiro e Saldo Médio Bancário das Unidades da Cobal, Posição 31-3-89

Sucursal	Banco	Movimento Débito	Março de 1989 Crédito	Saldo Médio Março de 1989
MARANHÃO	Brasília S/A (C/Movimento)	688.817,40	892.817,44	
MARANHÃO	Brasília S/A (C/Arrecadação)	266.770,15	277.321,61	11.486,90
MATO GROSSO DO SUL	Brasília S/A (C/Movimento)	546.909,60	515.754,79	
MATO GROSSO DO SUL	Brasília S/A (C/Arrecadação)	11.504,60	6.785,09	10.457,10
MATO GROSSO DO SUL	Bradesco (C/Movimento)	1.091,96	1.151,22	
MATO GROSSO DO SUL	Bamer Indus (C/Movimento)	13.384,05	13.324,79	
MATO GROSSO DO SUL	Bamer Indus (C/Arrecadação)	147.570,31	146.833,36	6.524,10
MINAS GERAIS	Brasília S/A (C/Movimento)	1.339.524,18	1.225.160,82	
MINAS GERAIS	Brasília S/A (C/Arrecadação)	1.399.723,22	1.391.825,39	35.620,00
MINAS GERAIS	Est. Minas Gerais (C/Arrec.)	8.966,14	6.970,00	635,00
NORTE	Bamer Indus (C/Movimento)	2.456,29	1.973,13	
NORTE	Brasília S/A (C/Movimento)	755.364,93	768.910,36	
NORTE	Brasília S/A (C/Arrecadação)	323.188,01	336.321,70	7.223,60
NORTE	Amazônia (C/Arrecadação)	27.008,90	31.423,84	
NORTE	BAMERINDUS (C/Arrecadação)	74.976,12	78.707,21	
NORTE	BRADESCO (C/Arrecadação)	35.837,65	38.934,60	
NORDESTE I	Bandepe (C/Movimento)	8.000,08	15.669,43	
NORDESTE I	Brasília S/A (C/Movimento)	3.442.256,63	3.126.198,18	8.580,10
NORDESTE I	Bandepe (C/Arrecadação)	448.258,98	442.924,08	493,10
NORDESTE I	Meridional (C/Arrecadação)	188.821,71	234.024,44	
NORDESTE I	Brasília (C/Arrecadação)	98.005,74	68.938,32	
NORDESTE I	Real (C/Arrecadação)	43.552,55	77.108,00	
NORDESTE I	Bradesco (C/Arrecadação)	110.321,92	190.190,06	187,70
PARAÍBA	Brasília S/A (C/Movimento)	380.052,71	414.605,58	
PARAÍBA	Brasília S/A (C/Arrecadação)	287.605,37	264.044,12	7.012,60
PARANÁ	Brasília S/A (C/Movimento)	849.232,61	859.117,62	36.125,00
PARANÁ	Bamer Indus (C/Arrecadação)	247.938,58	243.713,02	11.993,00
PIAUÍ	Brasília S/A (C/Movimento)	311.536,66	312.095,51	
PIAUÍ	Brasília S/A (C/Arrecadação)	79.553,27	84.835,04	8.488,90
RIO DE JANEIRO	Brasília S/A (C/Movimento)	1.038.264,70	1.259.135,16	
RIO DE JANEIRO	Brasília S/A (C/Arrecadação)	429.604,81	411.774,78	22.463,80
RIO DE JANEIRO	Bamer (C/Arrecadação)	183.158,53	114.919,67	
RIO G. NORTE	Brasília S/A (C/Movimento)	410.475,60	521.966,23	
RIO G. NORTE	Brasília S/A (C/Arrecadação)	197.759,49	123.587,87	8.656,80
RIO G. DO SUL	Brasília S/A (C/Movimento)	1.946.093,19	1.954.572,66	7.176,00
RIO G. DO SUL	Meridional (C/Movimento)	11.092,42	11.092,42	
RIO G. DO SUL	Meridional (C/Arrecadação)	928.913,42	930.140,28	36.694,00
RONDÔNIA	Brasília S/A (C/Movimento)	362.314,25	391.540,42	19.381,50
RONDÔNIA	Basa (C/Arrecadação)	10.784,28	5.000,28	2.091,90
STA. CATARINA	Brasília S/A (C/Arrecadação)	28.670,90	35.310,14	
STA. CATARINA	Basc (C/Arrecadação)	395.061,18	399.958,98	24.212,50
SÃO PAULO	Brasília S/A (C/Movimento)	165.323,23	173.580,36	7.786,30
SÃO PAULO	Banobras (C/Arrecadação)	1.541.639,41	1.500.748,73	62.390,30
MATRIZ	Brasília S/A (C/Movimento)	780.157,37	999.129,19	53.311,90
MATRIZ	CEF (C/Movimento)	6.627.592,63	6.005.584,34	431.677,00
MATRIZ	CEF (C/Movimento)	557.791,00	564.462,13	28.436,00

## PERGUNTA N° 9

O Inan, a FAE e a LBA como se comportam em relação a suas verbas nas compras com a Cobal? Com qual porcentagem de verbas esses três órgãos comercializam com a Cobal?

Resposta: quadro em anexo com os dados numéricos arredondados.

Em que pese a ênfase conferida aos programas sociais de suplementação alimentar no IPND do Governo Sarney, bem assim a competência institucional atribuída à Cobal pela Lei Delegada nº 6, de 26 de setembro de 1962, para participar diretamente da execução dos planos e programas de interesse do Governo Federal, constata-se, no quadro anexo, a que atuação desta Empresa vem decrescendo ao longo do período, notadamente no que concerne ao implemento dos programas sob a gestão da FAE, Inan e LBA.

Com a participação, em 1987, de apenas 32,4% do volume total dos recursos investidos pelo Governo, percentual este inexpressivo diante do potencial da sua capacidade operacional, instalada a nível nacional, altamente especializada no atendimento de programas dessa natureza, teve, em 1988, uma redução drástica nas operações, a qual chegou ao patamar de 19,8%, culminando em 1989 com

apenas 10,3% dos recursos previstos no exercício, sendo que, até os primeiros dias de maio/89, o valor realizado não foi superior a 4%.

A nível de cada Programa, observa-se:

## 1 — FAE

A FAE, com o Programa Estadual de Alimentação Escolar, atende aproximadamente a 30 milhões de alunos em todos os Estados e Territórios brasileiros.

O aditivo ao convênio foi da ordem de NCZ\$ 85.000.000,00 que deverão ser utilizados até o fim de maio/89, tendo em vista a aquisição que será realizada em 12-5-89.

A previsão de que a Cobal participará com 19,5% no orçamento da FAE poderá ser aumentada, uma vez que, no 2º semestre, serão necessárias novas aquisições para suprimento da merenda escolar nas escolas.

## 2 — INAN

O Ministério da Saúde, através do Inan, executa três importantes programas, com a participação da Cobal, dentre outros organismos vinculados ao Ministério da Agricultura, a saber:

## PSA/Programa de Suplementação Alimentar

Destinado a propiciar a melhoria do padrão alimentar das gestantes, nutrizes e crianças

de até 35 meses, oriundas de famílias com

Com respeito à atuação da Cobal no PSA/89, foi assinado, entre os organismos participantes, o 10º Termo Aditivo ao Convênio 07/85, consignando à Cobal recursos da ordem de 40 milhões de cruzados novos, representando 19,2% do montante de recursos que o INAN recebeu dos cofres públicos para aquisição e distribuição de gêneros alimentícios básicos, quais sejam: arroz, feijão, leite em pó, fubá, farinha, macarrão, óleo e açúcar.

Embora o documento fora assinado, em 30-1-89 e publicado no D.O. União de 17-7-89, até o presente momento, inexiste por parte do INAN previsão de data para início do PSA/89, sob a alegação de falta de repasse de recursos por parte da União.

O Instituto apenas transferiu à Companhia, neste ano, NCZ\$ 644.225,00, com a finalidade de acobertar despesas de transporte e armazenagem dos produtos destinados ao abastecimento do Programa e que foram adquiridos junto a terceiros, em dez/88, no montante NCZ\$ 13.000.000,00.

Numa operação desse porte, o Inan requisiou da Cobal apenas a utilização de sua estrutura de transporte e administração de serviços de armazenagem, visando à distribuição dos alimentos cujos prazos de validade apontavam a necessidade de consumo imediato.

Essas compras junto a outros fornecedores, deflagradas por iniciativa do Inan, são realizadas na modalidade CIF/capitais, podendo trazer, em consequência, a descontinuidade do Programa, porquanto os fornecedores não possuem a necessária agilidade e capilaridade características da Cobal, que reúne todas as condições para viabilizar todo o processo, da compra à entrega às centenas de postos de saúde das municipalidades cuja população é beneficiária do Programa.

Vale ressaltar que o transporte dessas mercadorias não apresenta perspectivas de lucro na medida em que envolve cargas altamente fracionadas e pulverizadas em regiões de difícil acesso, não atraindo, portanto, o interesse do agente comprador contratado pelo Inan.

Embora as normas da Cobal delimitem seu comprometimento com a distribuição e armazenagem dos produtos desde que por ela adquiridos, nos últimos anos a Empresa vê-se na contingência de assumir esses serviços complementares, via de regra deficitários à sua economia, a título de colaboração com o Inan e principalmente para evitar a solução de continuidade do PSA. A esta situação, acrescenta-se a agravante de que, por força da crise econômica que atravessa o país, a Cibrãem, importante contraparte no Convênio 7/85, teve, lamentavelmente, que desativar boa parte da sua estrutura de armazenagem em todo o Território Nacional, não restando à Cobal, em face da sua presença nas mais longínquas localidades do país, outra alternativa senão assumir, geralmente em caráter emergencial, ainda mais essa difícil função, através da contratação de serviços de unidades armazenadoras privadas, cuja estrutura é insuficiente para preencher os vazios ocasio-

nados pela ausência da Cibazem e, ao mesmo tempo, continuar prestando serviços a particulares.

Desta forma, a Cobal necessita de interferir no processo de armazenagem, não rara vez de modo precário, posto que esta não é a sua finalidade legal, acondicionando essas compras até em seus depósitos, a fim de evitar a perda de alimentos por deterioração.

É desnecessário mencionar a difícil situação do transporte de alimentos por via fluvial ou por rodovias sem condições de tráfego nos Estados do Amazonas, Pará, Acre, Rondônia e Amapá, dentre outros.

*Programa de Abastecimento de Alimentos Básicos em áreas de baixa renda — PROAB.*

De imensurável alcance social, é desenvolvido nas capitais dos nove Estados Nordestinos, através de uma rede de 3.700 micro-varejistas autônomos, os quais se abastecem em Armazéns Distribuidores — PROAB, para atenderem a uma população de 3.300.000 habitantes das periferias, onde proliferam os bolsões de probreza das capitais.

A finalidade precípua do Programa é ofertar a essa população produtos essenciais, a preços subsidiados pelo Governo, entre 10 a 20%, visando a elevar a renda real de 665.700 famílias, através da redução do preço de 11 gêneros alimentícios básicos, de forma a incrementar o poder aquisitivo do consumidor de mais baixa renda.

Para 1989, o Inan destinou NCz\$ 5,5 milhões, 2,6% dos seus recursos, a título de subsídios cujos convênios estão em fase de assinatura e publicação no D.O. da União, com vistas a um próximo reinício do Programa.

Na implementação do PROAB, a Cobal envolve cerca de 200 empregados, sendo que os salários e os encargos sociais não são resarcidos à Empresa.

Como os recursos destinados ao subsídio são insuficientes para atender à demanda dos varejistas, a Cobal complementa o abastecimento destes, através da Rede Somar, sempre que esses recursos se esgotam.

Além do atingimento dos altos objetivos sociais, o PROAB representa importante suporte econômico para a maioria das representações estaduais da Empresa no Nordeste.

*Projeto de Aquisição de Alimentos Básicos em áreas rurais de baixa renda — PROCAB.*

Voltado para fortalecer o pequeno produtor rural, o Programa em 1989, por autorização do Inan, já adquiriu da Camil — Cooperativa Agrícola de Major Izidoro — AL 250 t de leite em pó, no valor de NCz\$ 1.055.000,00. Vale acrescentar que o INAN destinou recursos num total de NCz\$ 1.770.000,00 para cooperativas sediadas no Paraná, Santa Catarina, Minas Gerais, Bahia, Alagoas e Sergipe, porém sem definir se as compras serão realizadas através da Cobal.

Em 1988, foram adquiridos 942.500 kg de produtos, como arroz, farinha de mandioca, leite em pó, milho e feijão, no valor de NCz\$ 381.308,00 correspondente a 1,3% do orçamento do Inan para os Programas de Suplementação Alimentar.

### 3 — LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA — LBA.

O relacionamento Cobal/LBA é, ainda hoje, incipiente. No entanto, bons resultados já são visíveis. No fornecimento à LBA, constante do quadro anexo, desprezou-se o abastecimento a suas unidades administrativas, levando-se em consideração tão somente o abastecimento às populações carentes, através de cesta básica de alimentos requisitados por aquela Instituição.

Os contratos de fornecimento à LBA são realizados a nível estadual, pelas respectivas representações dos órgãos.

A Sucursal Bahia representa o exemplo pionero e necessário de como uma Sucursal, tradicionalmente deficitária, pôde atingir a eficiácia organizacional, passando do prejuízo ao lucro, e, ao mesmo tempo, viabilizando o aspecto social. Nos idos de 1986, aquela Sucursal possuía 4 (quatro) mercados volantes. Hoje conta com 17 (dezessete), todos atuando no interior do Estado, atendendo a 120 Municípios, quando antes só atendia 17, a par de esforços administrativos no sentido de racionalização de roteiros de atendimento.

No ano de 1988, foram fornecidas 2.507.854 cestas básicas para gestantes e crianças, no valor de NCz\$ 3.537.505,00 e no período de janeiro a abril de 1989 já foram distribuídas 944.550 cestas, no valor de NCz\$ 4.986.198,00.

Seguida da Bahia, vem a Sucursal de Minas Gerais cujas ações junto à LBA tiveram início em 1987, apresentando o seguinte resultado:

Ano	Nº Cestas Dist.	Valor (NCz\$)
1987	400.080	98.671.054,00
1988	1.416.000	1.364.778,00
1989	750.000	3.001.700,00

(janeiro a maio)

A Sucursal NE-I manteve o Convênio com a LBA no período de abril a agosto de 1988, tendo fornecido cerca de 408.000 cestas, no valor de NCz\$ 1.658.000,00.

Na Sucursal de Goiás, onde a composição da cesta inclui até produto hortigranjeiro, de janeiro a agosto de 1988 foram fornecidas 89.664 cestas, ao custo de NCz\$ 107.796,00, tendo o trabalho sido encerrado por falta de recursos da LBA/GO.

Nos Estados do Acre (janeiro de 1988), Mato Grosso do Sul (junho a setembro/1988), Rondônia (janeiro a março 1988), abastecimento teve caráter eventual, totalizando 38.770 cestas, no valor de NCz\$ 44.422,50, sendo que, nas demais Unidades da Federação, não se verificou atendimento de cestas à LBA, estando a Cobal interessada em firmar convênios com as representações estaduais da LBA, a nível nacional para o atendimento às populações carentes.

Desta forma, em 1987, a participação percentual da Cobal nos programas da LBA foi apenas 3,6%, crescendo para 20,5% em 1988 e estando, em maio/89, com 1,2% sobre a expressiva dotação de recursos à LBA para o exercício de 1989, no montante NCz\$ 638.000.000,00.

10. Qual o montante de Imposto de Renda, de ICM que a Cobal pagou nos três últimos anos?

*Resposta:* A seguir os demonstrativos dos pagamentos de ICM e Imposto de Renda pagos pela Cobal nos três últimos anos:

Ano	Valores em Cz\$	
	Imposto de Renda	ICM
1986	6.754.179,00	178.879.411,05
1987	29.726.100,70	898.134.932,73
1988	4.295.078.859,40	3.843.531.117,74

11. De quantas Ceasa a Cobal dispunha e qual o valor de cada uma? Quantas destas Ceasa foram transferidas para os Governos Estaduais e quais as que estão em vias de serem transferidas e por quê?

*Resposta:* Antes da aplicabilidade do Decreto-Lei nº 2.400, de 21-12-87, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.427, de 8-4-88, relativos à estadualização das Ceasa, a Cobal era acionista majoritária em 18 das 21 centrais de abastecimento componentes do Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento (Sinac).

Fazendo uma pequena retrospectiva, o Sinac foi regulamentado através do Decreto nº 70.502, de 11-5-72 e dele fizeram parte além das próprias Centrais de Abastecimento, empresas regidas pela Lei nº 6.404/76, outros diferentes tipos de equipamentos, destinados sobretudo à comercialização de hortigranjeiros, tais como: Mercados do Produtor, Centrais de Abastecimento Regionais e Hortomercados, entre outros.

\* A título de ilustração, em 28-6-88, quando efetivamente as ações representativas da Cobal nas Centrais de Abastecimento foram transferidas para a União, através de um Contrato de Compra e Venda de ações assinado entre as partes, as 21 empresas Centrais de Abastecimento administravam 35 mercados atacadistas urbanos, também conhecidos como Ceasa, aproximadamente 30 mercados atacadistas rurais, também denominados de Mercados do Produtor, 25 Hortomercados, 7 Módulos de Abastecimento, 4 Feiras Cobertas, 32 Varejões e 6 Sacolões.

Quanto ao valor de cada Ceasa, é importante que se diga que, de conformidade com o Decreto-Lei nº 2.400/87, o critério adotado para a transferência das ações da Cobal nas Centrais de Abastecimento para a União foi o contábil, representando, portanto, os valores a serem levados a débito da compradora (União) em 31-12-87, relativos às Centrais de Abastecimento (inclusive Minas Gerais, Distrito Federal e Bahia onde a Cobal era acionista minoritária), cerca de NCz\$ 1.067.838,37.

A bem da verdade, embora fosse desde o primeiro momento do processo de estadualização das Ceasa (a partir do Decreto nº 93.611, de 21-11-86) uma preocupação do corpo técnico da Companhia e de sua Presidência de que as ações da Empresa deveriam ser negociadas a preços de mercado, tal posição não foi acatada pelos condutores do processo (Seplan e Ministério da Fazenda).

Desta maneira, sem que se tivesse sido feita uma avaliação a preços de mercado das

unidades (terrenos, edificações, pontos comerciais, etc), não resta a menor dúvida de que o prejuízo para a Empresa foi incalculável.

Quanto à indagação sobre o número de Ceasa que já teriam sido transferidas para os Governos Estaduais, podemos informar que em contatos recentes mantidos com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, fomos notificados de já terem sido transferidas efetivamente aos Governos Estaduais as Ceasa RJ, CE, MA e PE e que estariam em vias de serem transferidas, com os processos já estando em fase final, as Ceasa RN, GO, MS e SC. Também a Ceasa/RS já estaria aguardando as últimas providências. As demais Ceasa, com excessão da Ceasa/AM que se encontra bastante atrasada,

da, estariam aguardando deliberações das Assembleias Legislativas dos Estados para se ter na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional a agilização final no sentido de se proceder as referidas transferências.

**CEASA**

Quantidade que a Cobal dispunha	21
Transferidas	04
A transferir	17

VALORES DAS TRANSFERÊNCIAS  
TRADUZIDOS EM OTN

Ceasa	Quantidade OTN
Alagoas	30.941.5915
Campinas	42.351.0329
Ceará	23.344.9836

Ceasa	Quantidade OTN
Distrito Federal	60.503.6530
Espírito Santo	120.752.5432
Goiás	12.877.3943
Maranhão	43.205.8151
Mato Grosso do Sul	36.072.6907
Paraná	331.008.6856
Pernambuco	409.189.9262
Rio Grande do Sul	189.928.0435
Santa Catarina	81.631.9232
Sergipe	35.243.5179
Bahia	60.125.7617
Minas Gerais	198.011.6898
Paraíba	2.988.7830
Piauí	1.185.0286
Rio de Janeiro	216.893.5187
Rio Grande do Norte	64.839.9736

PARTICIPAÇÃO DA COBAL NOS PROGRAMAS SOCIAIS FAZ/INSAW/LBA  
(em NCZ\$ 1,00)

ANOS	1987			1988			1989				
	RECURSOS DISPONÍVEIS	RECURSOS REPASSADOS À COBAL	%	RECURSOS DISPONÍVEIS	RECURSOS REPASSADOS À COBAL	%	RECURSOS DISPONÍVEIS	RECURSOS DESTINADOS À COBAL	%	REALIZADO	%
	PREVISTO			PREVISTO			PREVISTO			REALIZADO	%
FAT	12.456.000	4.740.310	38,1	82.182.422	18.701.389	22,8	435.697.114	85.000.000	19,5	42.762.076	9,8
INSAW	6.913.618	2.336.783	33,8	29.279.395	9.141.812	30,7	208.487.820	46.300.000	22,2	64.225	0,3
LBA	2.824.757	102.361	3,6	32.701.000	6.712.451	20,5	638.000.000	-	-	7.282.193	1,2
TOTAL	22.194.375	7.179.454	32,4	144.162.817	28.555.652	19,8	1.282.184.934	131.300.000	10,3	50.688.500	4,0

FONTE: Recursos disponíveis: SEPLAN./ Subsecretaria da Secretaria de Ações Sociais.

(Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Alexandre Costa, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jutahy Magalhães.)

(Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Jutahy Magalhães, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.)

(Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 2º Vice-Presidente.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concede a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** (PMDB) — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, verificamos, através da imprensa e por informações do Governo, que teremos problemas na geração de energia elétrica a partir de 1992, e que o desenvolvimento nacional sofrerá profundo atraso; em razão do déficit energético já previsto para os próximos anos.

Infelizmente, Sr. Presidente, para tristeza minha, para mim que sou representante de um estado carente de energia elétrica, esse black-out já se iniciou.

Temos, no Estado de Rondônia, em fase de conclusão, a Usina de Samuel, com quatro turbinas, a qual terá a capacidade de 214 megawatts. Essa usina já sofreu inúmeros atrasos na sua conclusão, que inicialmente estava prevista para 1985, por falta de recursos para o setor energético, a conclusão ficou para 1986, depois 1987, 1988, 1989, 1990. E agora a firma responsável pela construção da Usina paralisou totalmente os trabalhos, em decorrência da falta de recursos.

É do conhecimento da Nação que na região Norte, principalmente na Amazônia Ocidental, há deficiência quase de 100% de energia hidrelétrica. O abastecimento da Região se faz através de usinas termelétricas, gastando-se com isso recursos da ordem de milhões de dólares, geração essa da responsabilidade da Eletrobrás.

Com a paralisação, através da Eletrobrás, do fornecimento de petróleo à Eletrobrás, estamos na iminência de um colapso no fornecimento dessa mesma energia elétrica na cidade de Porto Velho.

Repto, Sr. Presidente, que o black-out preconizado para 1992 já está presente no meu Estado.

Quando terminada, a Usina de Samuel terá quatro turbinas. Já está com uma em funcionamento, e a segunda entraria agora em dezembro.

Dou aqui o testemunho do esforço que tem feito o Governo federal para carrear recursos para a conclusão da Usina de Samuel. Infelizmente, na situação em que o Brasil se encontra, não foi possível a organismos internacionais carrear recursos para a conclusão dessa usina.

Com isso, o meu estado e o do Acre começam a ser penalizados e vão sê-lo muito mais, Sr. Presidente, pois sabemos que o desenvolvimento de uma nação, de um Estado ou de um município depende quase que exclusivamente do fornecimento de energia elétrica em abundância, e barata, o que não ocorre na região Amazônica.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Senador Ronaldo Aragão, V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, traz a debate assuntos que devem merecer a atenção da Casa e que devem ser estudados em profundidade. Este é assunto que preocupa o Brasil inteiro. V. Ex<sup>a</sup> está tratando de um problema sério da região que tão bem representa nesta Casa. Infelizmente, temos também esse problema na Bahia. Em pronunciamentos anteriores, eu disse que vamos ficar no escuro, porque medidas para sanar essa situação não estão sendo tomadas com a devi-

da antecedência. V. Ex<sup>e</sup> sabe que para a maturação de um projeto de energia elétrica, dessa natureza, desde o planejamento, o início de construção, até à conclusão, há que se ter um prazo mínimo de 10 anos. Então, se as medidas não estão sendo tomadas hoje, iremos sofrer mais adiante, devido à falta das medidas necessárias para se evitar um futuro racionamento. Já estamos trabalhando com uma margem de preocupações muito grande, muito acima do normal, na região Nordeste, na região Sudeste, enfim, em todas as regiões do Brasil praticamente. O Brasil é um País interessante; é um País com dificuldades muito grandes e não tem nenhuma preocupação com o desperdício. Nós, até hoje, não temos uma política quanto ao desperdício de energia. Estamos aumentando o nosso consumo, apesar de termos um aumento muito pequeno no nosso setor industrial, 0,2%, enquanto o aumento do consumo de energia é sempre muito acima do aumento do nosso desenvolvimento. E por que isso? Porque estamos gastando cada vez mais energia nessas indústrias que necessitam de energia para a produção de produtos destinados à exportação, como o alumínio, por exemplo. Então, se V. Ex<sup>e</sup> fizer um levantamento dessas indústrias, constatará que estamos produzindo 1.000 kw/h para mil dólares de exportação, quando anteriormente tínhamos a média de trezentos e poucos quilowatts para cada mil dólares. Está faltando uma política energética, uma política agrícola, em suma, todo tipo de política neste governo. Não sabemos até que ponto vão querer deteriorar este País, até aonde querem chegar. V. Ex<sup>e</sup> está falando que não temos uma política de energia alternativa, que não aproveitamos a energia solar, e vários outros tipos de energia, nas quais já deveríamos estar pensando. V. Ex<sup>e</sup> se refere a Rondônia, V. Ex<sup>e</sup> fala da região Norte, fala da região Nordeste, e vemos a cada dia a preocupação aumentando, porque vamos voltar à década de 50. — V. Ex<sup>e</sup> é muito mais moço do que eu, não se lembra quando, então, andávamos no escuro em Salvador, sofrendo aqueles racionamentos de energia todas as noites. Esperava que não vivêssemos mais essa situação no Brasil.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> o aparte substancioso, Senador Jutahy Magalhães. V. Ex<sup>e</sup> é homem conhecedor da problemática do Nordeste do Brasil, com vivência política, é conhecedor do *black-out* da região Nordeste, de onde sou filho, e que ouvia falar muito que, com a inauguração da Usina de Paulo Afonso, na época, estaria solucionado esse problema do Nordeste brasileiro, que se vê hoje, também, em grande dificuldade, pela deficiência de energia elétrica.

Diz muito bem V. Ex<sup>e</sup>, Senador Jutahy Magalhães, que o Brasil, que o Governo não tem política para nada. Não tem política para o problema do abastecimento, não tem política para o problema agrícola, não tem política para o problema fundiário, não tem política para o problema habitacional, não tem política para coisa nenhuma.

Mesmo que não alcance a ressonância que esperamos, quando trazemos para o Plenário do Senado Federal a grande problemática brasileira, desde a sua dívida externa, vamos continuar insistindo, vamos continuar levando à Nação as grandes dificuldades deste País, a fim de que um dia cheguem aos ouvidos dos governantes, cheguem aos ouvidos do Governo federal, para que procurem urgentemente criar uma política para todos os setores, o que esta Nação tanto reclama, desde o energeticato até o habitacional.

Portanto, Senador Jutahy Magalhães, o aparte de V. Ex<sup>e</sup> contribuiu muito para este meu pronunciamento.

Sr. Presidente, contínuo.

Hoje, a firma responsável pela construção da Hidrelétrica de Samuel, no meu Estado, a Norberto Odebrecht, começa a dispensar — e não estou aqui fazendo defesa de nenhuma construtora — em torno de 1.200 funcionários, criando um problema social, que já é grave e agudo no Estado de Rondônia. Em consequência dessas dispensas na Usina de Samuel, começa a ficar cada vez mais caótica a problemática no Estado de Rondônia.

Sr. Presidente, entendo ser preciso que o Governo Federal, de uma forma ou de outra, através do Ministério das Minas e Energia, encontre uma solução para que a Usina de Samuel não tenha seus trabalhos de conclusão paralisados. Basta o tempo que já sofreu de paralisação, acarretando enormes prejuízos para o Estado de Rondônia e para a Região Amazônica. Temos hoje, no Estado de Rondônia, cidades que necessitam urgentemente de energia elétrica. O problema energético no Estado de Rondônia é sério. É grande o número de usinas termoelétricas velhas precisando de reparos e substituição de peças, que são importadas, que dependem de dólares, bem como da resolução dos problemas burocráticos, que são imensos, junto à Cacec. A população de cidades como Ji-Paraná, Município com mais de 160 mil habitantes, sofre hoje o problema do fornecimento de energia elétrica.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador Ronaldo Aragão?

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Ouço, com muito prazer, o aparte do nobre Senador Ney Maranhão.

**O Sr. Ney Maranhão** — Nobre Senador Ronaldo Aragão, V. Ex<sup>e</sup>, como Representante de uma das Regiões mais carentes deste País, está trazendo para esta Casa assunto de vital importância, principalmente para as regiões do Nordeste e do Norte do País, porque sem energia não existe desenvolvimento. Dizia muito bem, e aproveito este breve aparte para me referir às palavras de um grande brasileiro, aquele paraibano que foi Ministro de Viação e Obras Públicas de Getúlio Vargas, José Américo de Almeida, V. Ex<sup>e</sup>, como pernambucano, conhece muito bem a história. José Américo de Almeida dizia que o Nordeste tem o rio São Francisco. O Nordeste não precisa de esmola de ninguém, precisa apenas viabilizar

que o rio São Francisco molhe as terras secas e calcinadas do Nordeste para que este se transforme na Califórnia da América do Sul, daí alimentando o povo brasileiro e exportando o excedente. Senador Ronaldo Aragão, V. Ex<sup>e</sup> tem a nossa solidariedade por trazer assunto de tal importância a esta Casa. Como muito bem disse o Senador Jutahy Magalhães, hoje, no Brasil, os grandes problemas são infelizmente resolvidos em cima da perna. Com isso, quem sofre são as populações mais carentes deste País. Portanto, Senador Ronaldo Aragão, minha solidariedade a V. Ex<sup>e</sup> pelo discurso, que, tenho certeza, tem também a solidariedade unânime desta Casa. Parabéns, nobre Senador Ronaldo Aragão.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Agradeço ao nobre Senador Ney Maranhão o aparte a este meu pequeno discurso, chamando a atenção da Nação e do Governo para a problemática energética no Brasil, e particularmente na Região Norte.

Sr. Presidente, quando falo que o meu Estado está sofrendo antecipadamente o *black-out* que, se preconiza, virá em 1992, pela falta de investimentos no setor energético brasileiro, é com tristeza que têno de dar o meu testemunho, aqui, nesta Casa, que o meu Estado já está passando por tal deficiência. Quanto à perspectiva de solução para já, não encontro nenhuma luz no fundo do túnel.

Sr. Presidente, não entendo — e esta Casa não entende — o que se está fazendo para resolver o problema da energia elétrica no País. O que se está fazendo? Quais são os recursos carreados para se encontrar esta solução? A solução de barragens na Amazônia parece-me não muito recomendável, pela agressão, pelo alargamento que ocorre em extensas áreas dessa região. Mas temos, no Estado do Amazonas, a região que produz gás, e poderiam as usinas ser movidas a gás, o que solucionaria o problema sem agressão à natureza. Poderíamos atender toda a Amazônia Ocidental e solucionar a sua problemática energética através de usinas turbogás. A natureza e o Criador deram ao Estado do nobre Presidente Aureo Mello esta condição de fornecer a toda a Amazônia o gás abundante que lá existe. É preciso que se explore, é preciso que esse gás sirva para o desenvolvimento, o mais rápido possível, da nossa tão querida região amazônica.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte, nobre Senador Ronaldo Aragão?

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — É sempre bom ouvir o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Jutahy Magalhães, mesmo que o Presidente me esteja chamando a atenção com o piscar das luzes vermelhas.

**O SR. PRESIDENTE** (Aureo Mello) — Apenas quero advertir que o tempo de V. Ex<sup>e</sup> já está esgotado, justamente desde às 11 horas e 23 minutos. Para ouvir o nobre Senador Jutahy Magalhães, teríamos que fazer outro Regimento, contanto que não nos privássemos dessa oportunidade.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Concedo a V. Ex<sup>e</sup> o aparte.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Veja V. Ex<sup>e</sup> como é bom termos um Presidente gentil, atencioso, como o é o Senador Áureo Mello.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Democrata.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Ronaldo Aragão, neste aspecto, dirijo um pouco de V. Ex<sup>e</sup>, não quanto à necessidade do aproveitamento do gás, que tanto no Amazonas como no meu Estado, na Bahia, Rio de Janeiro e outros estados, tem uma boa produção, e pode servir para minorar um pouco o déficit energético. Na questão das barragens — na Amazônia temos, hoje, reserva hidráulica para o fornecimento de energia — essas barragens se concentram, todas praticamente, na região amazônica. A parte nobre das grandes quedas d'água encerrou-se com Itajpu. Temos ainda algumas pequenas quedas d'água que podem ser aproveitadas nas regiões Sudeste e Nordeste. Hoje, a nossa fonte maior de aumento de produção de energia hidráulica está na Amazônia. Tem que haver uma compatibilização da ecologia com a necessidade de aproveitamento desses rios, porque, infelizmente, não havendo grandes quedas d'água na Amazônia, temos que fazer uma inundação maior para o fornecimento de energia hidráulica. Agora, que há necessidade do aproveitamento dessa energia, há. Não tanto para o Norte do País, mas, principalmente, para levar essa energia a longas distâncias, até o Sul do País, porque estão sendo esgotadas as nossas reservas. E aí que digo que não temos ainda uma política energética, apesar de termos pessoal capaz no setor de energia. O Governo, que tem a responsabilidade de criar condições para o surgimento dessa política energética, não dá a esse setor a necessária competência para criar essas opções. Temos que pensar, agora, na opção da energia de gás, repito, temos que aproveitar energia solar neste País. Não temos de pensar na transmissão de energia solar, que é muito cara, temos que aproveitá-la em órgãos oficiais, de acordo com uma política bem estudada, e ver a necessidade de aplicação rápida de recursos para esse setor, temos que ter uma tarifa real, porque não podemos continuar com essa política de tarifas irrealis no setor energético. Temos de criar essas condições, para podermos ampliar a nossa capacidade de captação de energia. Caso contrário, cairímos na energia nuclear, que deve ser a última opção.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** — Nobre Senador Jutahy Magalhães, ouvi com muita atenção o aparte de V. Ex<sup>e</sup> do qual até discordo. É nas discussões que se chega às soluções, e a democracia é feita de discordância. Tenho consciência de que V. Ex<sup>e</sup> conhece a topografia amazônica; é uma extensa planície, as barragens vão alagar inúmeros hectares de terras, trazendo problemas sérios. É preciso que se comece a estudar uma maneira de se aproveitar as pequenas barragens. Disse muito bem V. Ex<sup>e</sup> que temos o maior volume

d'água. Temos aí o rio Amazonas, temos os afluentes do Amazonas, que são grandes rios, como o Madeira, o Juruá, o Purus, com grande volume de água.

Meu Estado se encontra na bacia desses rios e, caso lá se construam hidrelétricas, vamos alagar milhões de hectares de terra, provocando prejuízos tremendos.

Concordo com V. Ex<sup>e</sup>, em parte, quando diz que precisamos ter uma política energética. Vamos solucionar esses problemas com o aproveitamento do gás e também com esse grande volume de água, não só em benefício da Amazônia como, principalmente, do País.

Sr. Presidente, a respeito da problemática da Usina de Samuel, ela necessita, hoje, em torno de 50 milhões de cruzados novos para a sua conclusão. Em virtude desses recursos não terem sido alocados, a firma que durante todo esse tempo estava bancando a construção, sem o seu resarcimento, começa a desativar os trabalhos, dispensando inúmeros trabalhadores, criando um problema social imenso para o Estado de Rondônia.

Recebi do Deputado Amizael Silva, da Bancada do PFL de Rondônia, um telex, informando que esses recursos carreados da Eletronorte para a Usina de Samuel, onde se estava fazendo uma política de compatibilização entre a natureza e a hidrelétrica, também foram minguados ou desapareceram. S. Ex<sup>e</sup> demonstra uma preocupação com a falta de recursos para continuação e conclusão, também, desse programa que se estava fazendo na Usina de Samuel para a preservação ecológica. Faço constar deste pronunciamento esse telex:

Do: Deputado Amizael Silva  
Para: Exm<sup>r</sup> Sr.

Senador José Ronaldo Aragão

Tomarmos conhecimento, que devido a carência de recursos financeiros que o setor elétrico atravessa, a Eletronorte — Centrais Elétricas do Norte do Brasil — S.A., dará início na próxima semana uma desmobilização das atividades ambientais da Usina Hidrelétrica de Samuel em Porto Velho.

Lamentamos profundamente esta possibilidade tendo em vista as importantes pesquisas ambientais desenvolvidas por aquela empresa até a presente data que contou com a participação de mais de 400 científicos e consultores brasileiros e estrangeiros, contribuindo para o conhecimento da problemática ambiental da Amazônia.

Estão ameaçados de paralisação por falta de recursos financeiros, apesar do esforço da empresa em obtê-los, os segmentos científicos de monitoramento limnológico, ictiológico, fauna, estação ecológica, programa de educação ambiental e outros, compromissos assumidos no rima da Usina Hidrelétrica de Samuel com o nosso Estado.

Somos testemunhas da admiração e apoio que as atividades ambientais da Eletronorte vêm recebendo da comunidade científica e em especial das delega-

cões diplomáticas estrangeiras que visitaram aquela hidrelétrica.

Sabemos da importância que V. Ex<sup>e</sup> dispensa aos assuntos ambientais.

E lembramos das possíveis repercussões negativas que poderão ocorrer tanto no País como no exterior, com a falta de recursos financeiros para este importante setor.

Esperamos contar com o apoio de V. Ex<sup>e</sup> junto ao Governo federal para a destinação de recursos indispensáveis para o cumprimento de um programa mínimo na área ambiental da Eletronorte em Porto Velho.

Atenciosamente,  
Deputado Amizael Silva  
Relator Geral:

Fica aqui, Sr. Presidente, a minha apreensão com relação a este grande problema energético do Brasil, principalmente a falta de recursos para a conclusão da Usina de Samuel, que é o começo da redenção do Estado de Rondônia. (Muito bem!)

(Durante o discurso do Sr. Ronaldo Aragão, o Sr. Alexandre Costa, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Áureo Mello, Suplente de Secretário.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Ronaldo Aragão — Almir Gabriel — Carlos Patrício — João Castelo — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Nelson Carneiro — Fernando Henrique Cardoso — Enéas Faria — Dirceu Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Áureo Mello) — Está esgotada a lista de oradores inscritos.

A Presidência comunica ao plenário que a Comissão Diretora aprovou, em reunião de 17 do corrente, os requerimentos n<sup>o</sup>s 408, 410 e 414, de 1989, do Senador Jutahy Magalhães, de informações solicitadas respectivamente, aos Ministros da Educação, da Fazenda e da Previdência e Assistência Social.

**O SR. PRESIDENTE** (Áureo Mello) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N<sup>o</sup> 422, DE 1989

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requirei licença para tratar de interesses particulares, a partir de 19 do corrente e pelo prazo de 124 dias.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1989.  
— Senador Enéas Faria.

**O SR. PRESIDENTE** (Áureo Mello) — A votação do requerimento que acaba de ser lido fica adiada, em virtude da inexistência de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Aureo Mello) — Sobre a mesa, comunicação que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

OF/6AB/I/Nº 212/89 Brasília, 16 de agosto

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Leopoldo Souza passa a integrar, como suplente, a Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 76, de 31 de julho de 1989, em substituição ao Deputado Jeovah Amarante.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Deputado Ibsen Pinheiro, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Aureo Mello) — Será feita a substituição terminado o período destinado ao Expediente, passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Meireles e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos governadores de Estado, do Distrito Federal e dos prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989.

— Da Comissão Temporária, favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

Obedecido o disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o segundo dia para discussão da proposta e apresentação de emendas.

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão de segunda-feira próxima.

**O SR. PRESIDENTE** (Aureo Mello) — Item 2:

Projeto de Lei da Câmara nº 224, de 1984 (nº 1.907/79, na Casa de origem), que acrescenta seção ao Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a segurança e medicina do trabalho.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 224, de 1984. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Aureo Mello) — Item 3:

Projeto de Lei da Câmara nº 225, de 1984 (nº 2.170/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do art. 143 da Consolidação das Leis da Previdência Social — CLPS, aprovada pelo Decreto nº 89.312, de 23 de janeiro de 1984.

A Presidência, nos termos do art. 384, alínea a, do Regimento Interno e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 225, de 1984. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Aureo Mello) — Item 4:

Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1988, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado Federal nº 49, de 1988. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Aureo Mello) — Item 5:

Projeto de Lei da Câmara nº 227, de 1984 (nº 1.737/79, na Casa de origem), que facilita ao prefeito municipal, na hipótese que menciona, a filiação à Previdência Social.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 227, de 1984. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Aureo Mello) — Encerrada a matéria constante da Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PDC) — T.O. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de congratular-me com o nobre Senador Ney Maranhão, pois nesta manhã S. Exª falou de um assunto da mais alta relevância, porque trata especificamente da alimentação do povo brasileiro, ou seja, da própria sobrevivência do nosso povo, evidentemente acusando a Cobal de não estar representando o papel a ela destinado.

Gostaria de dizer que, coincidentemente, tratamos de matéria similar, matéria bastante correlata, porque falaremos sobre a educação, principalmente a educação privada em nosso País.

Com a edição da Portaria nº 140, que libera os reajustes das mensalidades das escolas particulares, o Ministério da Fazenda, que deveria estar tentando conter a inflação, conseguiu fazer exatamente o contrário. E o que podemos constatar na matéria publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, de 15-8-89, sob o título "Educação pressiona Custo de Vida":

"Puxado pelos gastos com educação, que tiveram uma alta de 41,3%, o custo de vida da classe média em São Paulo teve um aumento de 29,3% em julho. A variação foi medida pelo Índice de Custo de Vida da Classe Média (ICVM), calculado pela Ordem dos Economistas de São Paulo e divulgado ontem. O indicador toma como base despesas de famílias que possuem renda mensal entre seis e 33 salários mínimos e compara os preços médios do mês em curso com os do mês imediatamente anterior (no caso, julho sobre junho). A taxa acumulada do ano foi de 234% e dos últimos 12 meses de 689%."

Embora representando apenas 5,58% no cálculo geral da inflação, o item educação é certamente dos que mais pesam para a sofrida classe média brasileira.

A verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que o teor nocivo dessa Portaria nº 140 permitiu os maiores abusos, por parte das escolas particulares, no reajuste das mensalidades. Pais e alunos, perplexos e revoltados, assistem aulas de capitalismo selvagem, de ganância desenfreada por parte dos proprietários desses estabelecimentos, que provam, dessa maneira, não estarem preparados para o que se propõem, ou seja, ministrar a educação às crianças e aos jovens brasileiros. Essa mentalidade, de se encarar a educação de maneira puramente mercantilista, precisa ter um fim, antes que se liquide, de vez, com o que restou do ensino no País.

Estamos assistindo ao entupimento, a meu ver, ilícito de inúmeros proprietários de escolas particulares, porque podemos dizer que estão faturando até mais do que os banqueiros.

Durante anos, o governo tem marginalizado o ensino público, contribuindo, dessa forma, para a sua destruição. Da falência da escola oficial também se aproveitou a escola particular, que, em consequência, recebia um contingente cada vez maior de alunos. Como se não bastasse os lucros obtidos pela cobrança de preços extorsivos, a escola particular ainda é sustentada com verba pública.

Isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deve acabar imediatamente, já que o Governo está enviando uma série de medidas, nas quais trata de acabar com os subsídios, e esse é o tipo de subsídio que não deve existir: o subsídio à escola privada.

A situação tem atingido níveis desesperadores nos últimos dias: um grupo de seis alunos iniciou uma greve de fome na última segunda-feira, em Bragança Paulista, em protesto contra os aumentos de mais de 80% nas mensalidades da Universidade São Francisco. O movimento estudantil paralisou as atividades no campus e só agora uma comissão se reuniu para rever os índices de reajuste.

Cansados de apelar aos responsáveis pelo setor, cerca de 1.500 alunos de escolas de 2º grau no Rio de Janeiro — alguns jornais dão que foram cerca de 5000 alunos — organizaram uma passeata contra o reajuste descontrolado das mensalidades escolares. Ao final da manifestação, os estudantes queimaram um boneco representando o Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado, Paulo Sampaio, segundo o qual, "as famílias devem investir percentuais maiores em educação". Tal declaração demonstra que as instituições de ensino particulares ainda estão insatisfeitas. Em se considerando que as mensalidades em escolas de 2º grau do Rio de Janeiro estão variando de NCz\$ 240 a NCz\$ 480, e que, em geral, cada família tem pelo menos dois filhos estudando, chega a ser estarrecedora a afirmação do Sr. Paulo Sampaio.

Os preços cobrados em Brasília, como de resto, creio que nas principais capitais do País, não ficam atrás e variam de forma desbaratada de escola para escola. Por exemplo, eis os preços praticados por alguns estabelecimentos em nossa capital: La Salle, NCz\$ 181; Alvorada, NCz\$ 192; Marista NCz\$ 339; CEUB e Leonardo da Vinci, NCz\$ 361.

A propósito, Sr. Presidente, recebi correspondência de pais de alunos do Colégio Leonardo da Vinci, onde estuda um dos meus filhos, dizendo que suspenderam o pagamento das mensalidades, esperando com isso que essa mensalidade se reduza. Estou participando com eles dessa reivindicação, mas quero crer que acabaremos por pagar a mensalidade de NCz\$ 361,00 mais a correção monetária e juros eventualmente. Para justificar esses preços, as escolas embutem boas desculpas nas planilhas de custo que a Sunab não tem condições de analisar. Só em São Paulo elas chegam a 18 mil, e a Sunab admite que a Portaria nº 140 criou um problema quase insolúvel. Os Conselhos Estatutários de Educação também tornaram insustentável a aplicação da liberdade vigiada, ao reconhecer que não têm condições de fiscalizar as escolas.

Em São Paulo, um grupo de 50 pais de alunos pretende ir à Justiça contra aumentos que, em agosto, oscilarem entre 75% e 150%.

Segundo notícia desta semana de *O Estado de S. Paulo*, a Sunab informa que está em estudos um novo critério de aumento de mensalidades pelo Governo Federal. Depois de tantos transtornos causados a esta operosa classe média brasileira, na luta por dar uma educação a seus filhos — filhos do Brasil —, o Governo finalmente pensa em fazer algumas coisas. Quero, neste momento, pedir o apoio do Sr. Presidente e Srs. Senadores ao apelo que faço ao Presidente Sarney, para que o

Governo apresse esses estudos, para que medidas mais justas possam ser aplicadas aos reajustes escolares. E que às escolas sejam obrigadas a devolver toda importância cobrada anteriormente acima da taxa a ser estipulada pelo Governo, que espero, não ultrapasse o índice de inflação. Só assim poderão ser corrigidos os nefastos efeitos da Portaria nº 140.

A propósito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, *O Globo* veicula hoje, em suas páginas que as escolas aumentarão, a partir do mês de setembro, as mensalidades escolares pelo índice do IPC. Ocorre que os pais dos alunos não estão satisfeitos porque eles já aumentaram mais de 200% e, agora, vão reajustar através do IPC, medida que já deveria ter sido tomada há dois ou três meses.

Era o que tinha a dizer e muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, à tarde de ontem, registrei, na tribuna do Senado, a realização, em Brasília, do XI Congresso Brasileiro de Avicultura, desde a última terça-feira, com a participação de representantes de quase todos os Estados da Federação.

Saudando o conclave e todos os seus participantes, notadamente a Delegação do Ceará, reclamei a atenção das autoridades governamentais para os justos pleitos daquele setor empresarial, a braços com dificuldades imensas, já expostas aos Ministros Maílson da Nóbrega e Iris Rezende.

Ontem, ao encerrar-se os trabalhos do magno evento, foi elaborado importante documento sobre a realidade vivida pelos avicultores, submetidos estes "às indefinições da política agrícola do País".

Para marcar, com absoluta precisão, o posicionamento da categoria, diante dos empênhos com que a mesma se defronta, alinharam-se cinco itens, claramente tornados públicos, um dos quais indicando como fundamental a "garantia da disponibilidade de insumos, mesmo com recurso à importação."

Tendo em vista a sua relevância, Sr. Presidente, entendi de ler, para que integre os Anais do Senado, o texto da *Carta de Brasília*, firmada pelo líder Flávio Brandalise, dirigente máximo da União Brasileira de Avicultura.

Eis o teor da expressiva mensagem:

#### "CARTA DE BRASÍLIA Alerta à Nação"

Os avicultores brasileiros, ao término do XI Congresso Brasileiro de Avicultura, realizada entre os dias 15 e 17 de agosto de 1989, no Distrito Federal, decidiram emitir esta Carta de Brasília, às principais autoridades constituídas do Governo, a todos os brasileiros preocupados com o futuro da Nação para que este documento possa representar um Plano de Governo, supra-partidário — e à imprensa —,

a fim de alertar a sociedade brasileira sobre aspectos fundamentais para o desenvolvimento do setor, e em consequência, de todo cidadão que trabalha e tem Direito à vida digna e saudável.

Vive o País, neste instante, um momento particularmente difícil, que se reflete numa taxa de juros insuportável para a atividade produtiva.

Os avicultores têm consciência da potencialidade da Nação e estão seguros de que através de um grande entendimento nacional entre empresas, trabalhadores e Governo, poderão conduzir o País a trilha de desenvolvimento econômico.

Sendo a avicultura um dos setores mais ativos da economia brasileira, responsável pela produção de 2 milhões e 100 mil toneladas de carne de frango e 14,9 bilhões de ovos, os avicultores sentem-se no dever de alertar toda a Nação sobre os pontos que consideram essenciais para a solução dos problemas do setor.

São eles:

1. Uma nova política fiscal que reduza a pesada carga de impostos que incide sobre alimentos básicos, inclusive frangos e ovos a fim de que a população tenha acesso ao alimento mais barato. Cabe destacar que o Governo fica com um frango em cada quatro produzidos, e com quatro ovos em cada dúzia, em forma de tributo; o justo seria tributar o lucro das empresas, e não o produto.

2. Garantir a disponibilidade de insumos, mesmo com recurso à importação, quando houver necessidade, para que a avicultura, para que a avicultura não fique na dependência das indefinições da política agrícola do País;

3. Uniformidade de legislação, para que todos os produtores, de todos os estados brasileiros possam produzir e comercializar o seu produto nas mesmas condições. É inadmissível que enquanto a Europa se projeta em um só país, no Brasil cada estado feche suas fronteiras;

4. Incentivo à produção avícola, reconhecendamente uma das principais fontes de proteína do País, para que a indústria possa produzir em sua plena capacidade e assim oferecer mais alimento à população, além de empregar mais e fixar o homem no campo.

5. Permitir a efetiva economia de mercado, liberado a iniciativa privada para trabalhar, produzir e comercializar dentro dos princípios básicos da lei da oferta e da procura, já que a excessiva intervenção do Estado tem contribuído apenas para o desabastecimento e desestímulo o produção;

Com esta Carta de Brasília, os avicultores entendem ter colocado as preocupações básicas do setor, que quer contribuir para a construção de um Brasil mais democrático, que possa distribuir suas ri-

quezas de forma justa e, assim, alcançar o destino maior de País livre e soberano.

Brasília, 17 de agosto de 1989. — Flávio Brandalise, Presidente — Pelos avicultores brasileiros, CBA-União Brasileira de Avicultura."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço votos no sentido de que o Governo federal, refletindo sobre as reivindicações dos avicultores, procure acolhê-las, mesmo em meio às dificuldades da conjuntura econômico-financeira vivida pelo Brasil. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sob o patrocínio da Organização Mundial de Saúde, a União Internacional de Higiene e Medicina Universitária, Ministério da Saúde, Superior Tribunal de Justiça, o Centro de Pesquisa de Saúde do Estudante e o Centro de Ensino Unificado de Brasília, Ceub, será realizado nos próximos dias 10 e 15 de setembro do corrente ano, no Centro de Convenções, o Congresso Internacional de Saúde de Jovens.

Este evento é da mais alta significação para que se reflita, em profundidade, a postura do Estado, das autoridades, e da própria sociedade como um todo, sobre os problemas, os cuidados e as ações preventivas visando promover a saúde e o bem-estar físico e mental de nossa mocidade.

O temário, que aborda, também, aspectos da medicina do futuro, compreende os seguintes tópicos, que há muito vêm preocupando os dirigentes da saúde pública, bem como as próprias famílias, atualmente alarmadas com o crescimento da incidência das drogas e doenças transmissíveis por contato.

Serão debatidos os seguintes temas:

- Aids e enfermidades sexuais transmissíveis;
- Saúde mental do jovem;
- Stress e conduta de risco nos jovens;
- Tóxicos e criminalização do jovem;
- A família e o comportamento do jovem;
- A vitimização do jovem na sociedade;
- Orientação e educação sexual para o jovem de hoje;
- A medicina do futuro;
- Saúde para os estudantes;
- O esporte e a saúde do jovem;
- Legislação internacional e proteção jurídica à saúde do jovem;
- Outros temas controvertidos de estudos da adolescência e saúde do jovem.

Participarão do evento médicos, psicólogos, enfermeiros, educadores, desportistas, professores de educação física, comunicadores sociais, assistentes sociais, profissionais de saúde e de educação, mas principalmente, o público jovem que está sendo mobilizado para o evento.

O Congresso, cuja sessão inaugural será instalada pelo Presidente José Sarney, pretende, como vimos, através de conferências, pa-

néis, mesas redondas, debates, exposição de farta bibliografia e material educativo, bem como por meio de depoimentos de vivências com grupos de jovens, promover um amplo debate e divulgação de teses sobre a temática de saúde da mocidade brasileira.

É pois, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que eu, na condição de pai, avô e médico e representante do meu Estado, comunico à Casa, com entusiasmo, a previsão deste evento tão importante e significativo, esperando que de seus resultados se consiga colher subsídios valiosos para os programas de saúde pública do governo, bem como para um melhor trato, por parte das famílias e instituições de ensino, dos problemas que afetam e ameaçam o bem-estar de nossa mocidade.

Muito me honra, Sr. Presidente, o convite que recebi para presidir a reunião do dia 12 de setembro deste Congresso, quando será debatido "A Poluição e o Tabagismo" em conferência do Professor José Rosenberg.

Finalizando, Sr. Presidente, sólico a transcrição, junto com o meu pronunciamento, do ofício que recebi da Presidência do referido Congresso, ao qual comparecerei com grande satisfação. (Muito bem! Palmas.)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:*

**CONGRESSO INTERNACIONAL DE SAÚDE DE JOVENS**

**Congreso Internacional de Salud del Joven**

**Congrès International de Santé du Jeune**  
**Young Health International Congress**

Brasília-10-15 de setembro 89

Brasília, 17 de agosto de 1989

Exmº Sr.

Senador Lourival Baptista

Realizar-se-á no período de 10 a 15 de setembro no Centro de Convenções de Brasília, o Congresso Internacional de Saúde de Jovens com a participação de renomados profissionais das áreas de saúde e educação, como médicos, psicólogos, pedagogos, professores, odontólogos, desportistas e universitários.

O presente Congresso é promovido pela Organização Mundial de Saúde, União Internacional de Higiene e Medicina Universitária, Ministério da Saúde, Superior Tribunal de Justiça, Centro de Pesquisa de Saúde do Estudante e Ceub. E contamos enriquecer ainda mais este grande evento com sua participação na presidência da mesa sobre "poluição e tabagismo", que se realizará no dia 12 de setembro, às 16 horas, com o conferencista Prof. José Rosenberg.

Agradecendo antecipadamente sua presença, Dr. Abib Any Cury, Chefe do Departamento de Biociências, Ceub — Presidente do Congresso Internacional de Saúde de Jovens — Vice-Presidente da União Internacional de Higiene e Medicina Universitária — Paris.

**O SR. PRESIDENTE** (Aureo Mello) — Na-  
da mais havendo a tratar, a Presidência vai

encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de segunda-feira, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 1, DE 1989**

Discussão, em primeiro turno, da proposta de emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores do Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989

— Da Comissão Temporária, favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

2

**MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA**

Projeto de Lei da Câmara nº 228, de 1984 (nº 1.759/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 469 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3

**MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA**

Projeto de Lei da Câmara nº 230, de 1984, (nº 1.822/79, na Casa de origem), que altera a redação do inciso VI do art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4

**MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA**

Projeto de Lei da Câmara nº 232, de 1984 (nº 2.045/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao inciso II do art. 54 da Consolidação das Leis da Previdência Social — CLPS, aprovada pelo Decreto nº 89.312, de 23 de janeiro de 1984.

5

**MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA**

Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1988, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a utilização de robôs nas atividades industriais insalubres.

**O SR. PRESIDENTE** (Aureo Mello) — Esta encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 50 minutos.)

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CONVOCAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do Distrito Federal, Senador Mauro Benevides, tem o prazer de convocar Vossa

*Excelência, para a próxima reunião, a sé realizar terça-feira, dia 22 de agosto, às 11:00 horas, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa.*

*Secretaria da Comissão, 17 de agosto de 1989. — Carlos Guilherme Fonseca, Secretário da Comissão do Distrito Federal.*

**15ª Reunião, em 22 de agosto de 1989:**

**Pauta:**

1 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 34 de 1989 — Mensagem nº 51/89-DF — (Mensagem nº 44/89-GAG, de 13-7-89, na origem) — Dispõe sobre a regularização ou desconstituição de parcelamentos urbanos implantados no território do Distrito Federal, sob

a forma de loteamentos ou condomínios. (Executivo local.) Relator: Senador Meira Filho.

— Parecer: favorável ao Projeto, por constitucional e jurídico, com as emendas nºs 1, 2 e 3, todas do relator, e ainda, favorável à emenda nº 1 do Senador Pompeu de Sousa, na forma da subemenda que apresenta, e contrário à emenda de nº 2, também do Senador Pompeu de Sousa.